

REVISTA

BOLETIM

OBSERVATÓRIO DA DIVERSIDADE CULTURAL

A INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA NO BRASIL

V. 98, N. 03.2022

Novembro . Dezembro/2022

ISSN 2526-7442

V.98

- Artigos
- Entrevista

OBSERVATÓRIO
da diversidade
CULTURAL



Deisiane Barbosa
09 de novembro. Da série 'videocartas a Tereza'
Videoarte, 5'14". still: Victória Nasck
Povoado do Cruzeiro, Conceição da Feira, BA, 2021

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Maurício Amormino Júnior, CRB6/2422)**

B688 Boletim do Observatório da Diversidade Cultural, v. 98, n. 3 (nov.-
dez. 2022) / Coordenação editorial José Márcio Barros... [et al].
– Belo Horizonte, MG: Observatório da Diversidade Cultural,
2022.
21 x 29,7 cm

Vol. 1, n. 1 (2014)-
ISSN 2526-7442
Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/boletins/>

1. Diversidade cultural. 2. Cultura. 3. Políticas públicas. 4.
Políticas culturais. 5. Leis de incentivo à cultura. I. Barros, José
Márcio. II. Val, Ana Paula do. III. Dupin, Giselle. IV. Souza, Marcelo
Renan de Oliveira. V. Lolata, Priscila Valente. VI. Melo, Sharine.
CDD 306.47

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

EXPEDIENTE

O Boletim do Observatório da Diversidade Cultural (ODC) é uma publicação periódica que difunde textos, artigos, entrevistas, relatos de experiências, resenhas, reportagens e trabalhos artísticos (ilustrações, gravuras, fotografias) relacionados à diversidade cultural em suas diferentes perspectivas conceituais, metodológicas e estéticas, na qual pesquisadores envolvidos com a temática refletem sobre sua complexidade em suas variadas vertentes.

BOLETIM OBSERVATÓRIO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Coordenação Editorial

José Márcio Barros
Ana Paulo do Val
Giselle Dupin
Marcelo Renan O. de Souza

Priscila Valente Lolata
Sharine Melo

Colaboradores

Giselle Dupin
Jocasta Holanda
Kátia Costa
Luana Vilutis
Luisa Hardman
Renata Melo

Editoria de Arte

Ana Paula do Val
Priscila Lolata

Revisão

Giselle Dupin
Jocasta Holanda
Kátia Costa
Luana Vilutis
Marcelo Renan O. de Souza

Projeto Gráfico e Diagramação

Ana Carolina de Lima Pinto

*

Créditos das Imagens

Anderson AC
Deisiane Barbosa
Lu Brito
Manuela Navas
Marília Scarabello

Capa

Lu Brito
Baiana Irreverente II
Fotografia
Salvador, BA, 2019



Acompanhe o ODC

observatoriodadiversidade.org.br



Projeto executado por meio da
Lei Estadual de Incentivo à Cultura.
CA: 2018.13609.0056

Realização

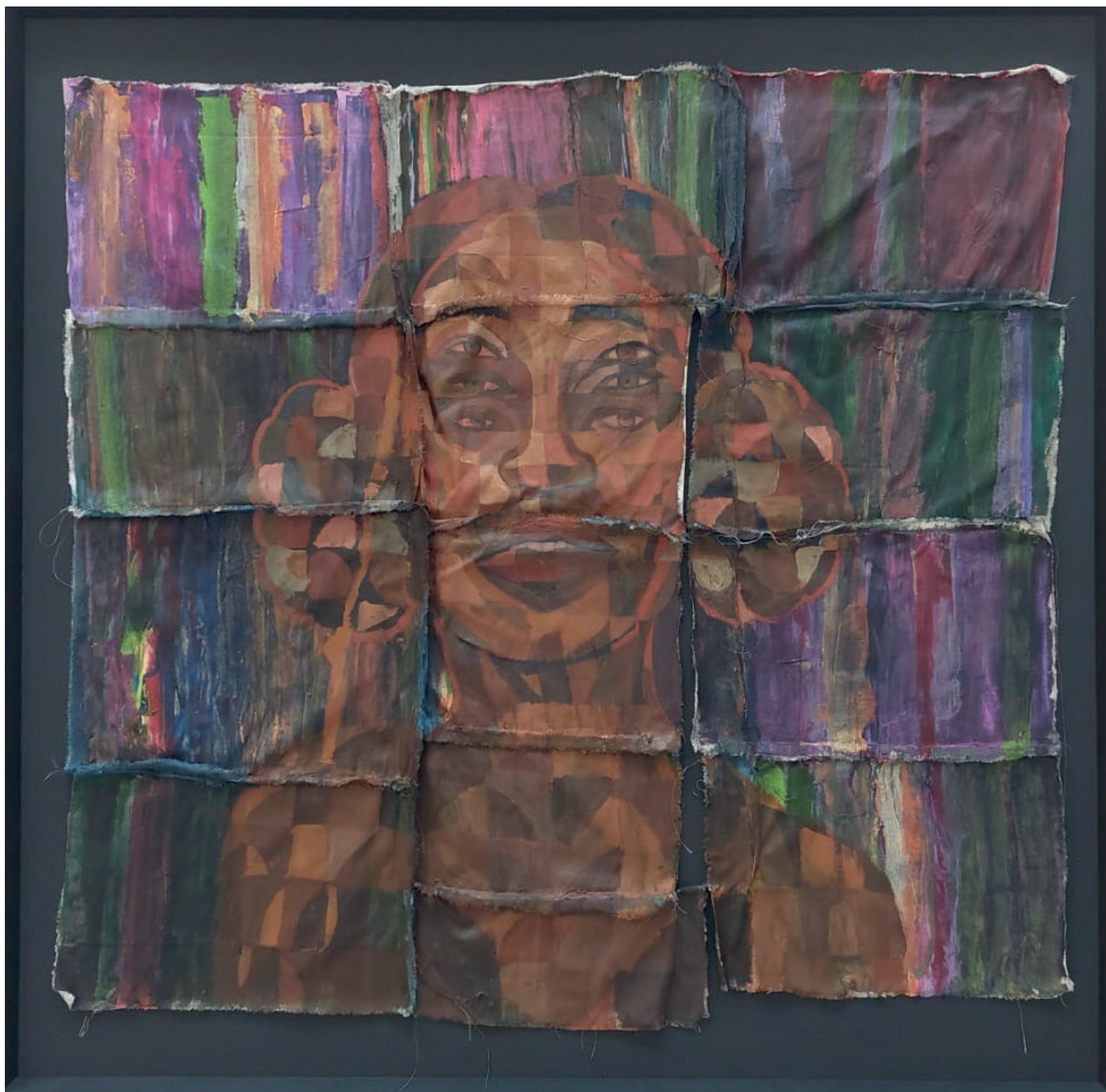


Parceiros



Patrocínio





Anderson AC
Quando o sol ofusca a visão
Acrílico sobre 13 fragmentos de tela costurados
130 x 130 cm
Salvador, BA, 2022

SUMÁRIO

- 10** EDITORIAL
- 14** INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA NO BRASIL EM TRÊS TEMPOS
Sophia Cardoso Rocha
- 28** 10 ANOS DE SNC NA CONSTITUIÇÃO: UM BALANÇO HISTÓRICO
Tony Gigliotti Bezerra
- 42** A NECESSIDADE DE EMPREENDER ESFORÇOS COLETIVOS RUMO À SUPERAÇÃO DO DESMONTE E DO RETROCESSO INSTITUCIONAL DA CULTURA NO BRASIL
Alysson Andrade de Oliveira
- 60** AS LEIS PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC 2 NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA
Inti Anny Queiroz
- 73** A LAB COMO CHOQUE INSTITUCIONAL: BREVES REFLEXÕES A PARTIR DA PESQUISA PANORAMA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC
Ernani Coelho Neto, Elizabeth Ponte, Daniele Canedo, Carlos Paiva
- 81** A TRANSPARÊNCIA E A LEGITIMAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL
Lízea Magnavita Maia

92 PARTICIPAÇÃO POPULAR COMO INSTITUCIONALIDADE
NA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA: O CASO DA CIDADE DE
NITERÓI (2019-2020)

Victor De Wolf Rodrigues Martins

108 ESPERANÇAR: A CENTRALIDADE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E
DO SNC NA REFUNDAÇÃO DO MINC

Entrevista com Fabiano Piúba

119 SOBRE A COORDENAÇÃO DO EDITORIAL E
EDITORIA DE ARTE

124 SOBRE O OBSERVATÓRIO DA DIVERSIDADE CULTURAL

127 APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS E AUTORES



Lu Brito
Barcos do São Francisco
Fotografia (Drone)
Petrolina, PE, 2019

EDITORIAL

Nesta 98ª Edição da Revista Boletim do Observatório da Diversidade Cultural, o tema escolhido foi os **desafios da institucionalidade da cultura** para pensarmos o futuro das políticas públicas de cultura no Brasil. A Cultura possui um papel central na retomada e consolidação da democracia no país, questão urgente nos tempos atuais. As experiências e os aprendizados nas últimas duas décadas revelaram, contudo, que os marcos legais criados contribuíram e muito para o avanço das políticas culturais no Brasil, mas não foram suficientes para evitar o desmonte empreendido a partir de 2016, impedindo que avanços mais duradouros se efetivassem. A incompletude do arcabouço institucional e de seu processo de implementação evidenciou como a participação social, a mobilização política, a formação cidadã e o desenvolvimento cultural se configuram como aspectos chaves e tão importantes quanto o sistema normativo e institucional, para que a liberdade de expressão, a diversidade cultural, os direitos culturais e o pleno exercício da cidadania cultural se efetivem para toda a sociedade.

O contexto de graves ataques a artistas, gestores e agentes culturais e o criminoso desmonte de instituições e políticas culturais operado a partir de 2016 com o processo de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff e aprofundado a partir da eleição do Presidente Jair Bolsonaro, produziu radicais retrocessos à gestão pública da cultura. Mas, por outro lado, tal contexto, somado aos efeitos da Pandemia da COVID-19, fez emergir na sociedade uma movimentação política importante, na qual grupos representativos da diversidade cultural brasileira assumiram novos protagonismos, construindo redes de apoio, de reflexões e inovando em termos de atitudes que não só reivindicam políticas e direitos culturais, como constroem novas perspectivas para uma mudança da realidade atual.

A construção da Lei Aldir Blanc – LAB1 e 2, Lei Paulo Gustavo e do marco regulatório para o financiamento à cultura, entre outros acontecimentos, comprovam a importância da participação da sociedade civil e do poder legislativo no processo de resistência política e construção de alternativas.

Esta edição da Revista Boletim reuniu pesquisadores, gestores e agentes culturais, além de integrantes de conselhos de políticas culturais, para uma reflexão acerca da institucionalidade da cultura e dos desafios para o futuro da gestão e das políticas públicas de cultura no Brasil. É importante frisar que os artigos que integram esta publicação foram elaborados entre os meses de setembro e novembro de 2022, de modo que há textos redigidos ainda em meio à disputa eleitoral e outros posteriores ao resultado do pleito e da vitória do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Além de abordagens críticas, alguns artigos buscaram pensar o futuro a partir da reconstrução do Ministério da Cultura e da centralidade da cultura no processo de retomada da democracia no país.

Foi reunido um conjunto de textos que contextualizam e historicizam a temática. Sophia Cardoso realiza uma aproximação introdutória acerca do debate da institucionalidade da cultura no Brasil e sua relação com a democracia. Tony Gigliotti Bezerra apresenta um balanço histórico dos dez anos do Sistema Nacional de Cultura, seus atores, alcances e desafios. Em seguida, Alysso Andrade de Oliveira descreve o desmonte recente de políticas e instituições públicas da cultura e o retrocesso institucional da cultura no Brasil no âmbito federal, contemplando seu impacto nos estados e municípios.

Inti Anny Queiroz foca nas tarefas urgentes e necessárias para que o setor cultural saia da asfixia imposta nos últimos anos. Além da reconstrução do Ministério da Cultura e do cumprimento das leis de emergência para a cultura, a autora destaca a necessidade de articular a gestão desses mecanismos com o SNC e a urgência na atualização de seus instrumentos, de modo a garantir um novo modelo descentralizado de distribuição de recursos e de efetivação de políticas para a cultura. Especificamente sobre a LAB, Ernani Coelho Neto, Elizabeth Ponte, Daniele Canedo e Carlos Paiva apresentam e comentam os resultados preliminares da Pesquisa Panorama Nacional da LAB, realizada pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC), com especial ênfase no processo decisório das equipes gestoras nos estados e municípios.

O trabalho apresentado por Lízea Magnavita Maia centra sua reflexão naquele que considera ser o maior desafio da institucionalidade da cultura: a discussão sobre a sua própria legitimidade. Para tanto, a autora argumenta sobre a necessidade de se conferir maior transparência e simplificação aos

mecanismos das políticas culturais em todas as suas etapas e processos, do planejamento à prestação de contas e comprovação de resultados.

Os últimos dois textos abordam a centralidade da participação social na gestão pública da cultura. Victor De Wolf Rodrigues Martins volta sua análise à gestão pública municipal de cultura e reflete sobre a possibilidade de construção do conceito de participação popular a partir da experiência da Secretaria Municipal de Cultura de Niterói-RJ, na qual a formação cidadã se revelou um aspecto chave.

Por fim, a entrevista com Fabiano Piúba nos oferece inspirações para o trabalho de retomada e refundação do Ministério da Cultura, destacando a relevância do papel do SNC, da sociedade civil e de instâncias de articulação como o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura. A partir de experiências exitosas no Ceará, Piúba destaca passos fundamentais para o fortalecimento da democracia a partir da cultura, de modo a barrar o avanço do autoritarismo e do conservadorismo.

Acreditamos que este conjunto de textos oferece um panorama expressivo, embora não exaustivo, de ações e medidas necessárias para a reconstrução das políticas públicas de cultura e para o fortalecimento das responsabilidades compartilhadas na reorganização do campo da cultura, de maneira a garantir a diversidade, a pluralidade e a visão crítica.

Boa leitura!



Lu Brito
S/título
Fotografia (Drone)
Baixa Grande, BA, 2022

INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA NO BRASIL EM TRÊS TEMPOS

Sophia Cardoso Rocha¹

RESUMO

Este artigo pretende contribuir para o debate acerca da institucionalidade da cultura no Brasil aportando uma visão panorâmica do tema. Para tanto, aciona momentos do passado e do presente, e projeta desafios para o futuro. Em sua análise considera que a democracia é fundamental para uma institucionalização do campo cultural pautado na promoção da diversidade e na efetivação dos direitos culturais.

*

Introdução

A escrita desse texto teve como ponto de partida a provocação feita pelo Observatório da Diversidade Cultural que pode ser apresentada com a questão: “Considerando o contexto atual, quais os desafios da institucionalidade da cultura para pensarmos o futuro da gestão e das políticas públicas de cultura no Brasil?”

Para tentar responder a esse questionamento, evocamos um símbolo Adinkra, originado dos povos da África Ocidental (Gana, Togo e Costa do Marfim) de língua Akan, chamado Sankofa, representado na figura a seguir.

Sankofa é uma ave mítica que, carregando um ovo em seu bico, tem o corpo dirigido para frente e a cabeça voltada para trás. No saber africano, o símbolo significa a possibilidade de voltar ao passado para compreender o presente e seguir rumo ao futuro (representado pelo ovo).

¹ Pesquisadora do Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (Cult) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Membro do Observatório de Políticas e Gestão Culturais, registrado no CNPq. Doutora em Cultura e Sociedade pelo Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Cultura e Sociedade (PosCultura/UFBA). E-mail: sophiacrocha@gmail.com

Figura 1 – Sankofa Art Print

Crédito: Donna Lee Bolden Kerr

Inspirado nessa imagem, este artigo considera que para pensarmos no amanhã da gestão e das políticas culturais no Brasil é importante buscar referências no passado e entender o que se passa na atualidade. Assim, tendo o tema da institucionalidade da cultura como guia, o texto foi construído na perspectiva de costurar passado–presente–futuro.

Reconhecemos, de saída, que vivemos um momento extremamente difícil no país. O atual governo central, na figura do presidente Jair Bolsonaro, dialoga com a tradição autoritária que sobrevive à democracia, reconquistada à base de muita resistência e luta. Não podemos, entretanto, cair em desânimo. É tempo de enfrentar o presente, afastar os fantasmas do passado e reajustar a trajetória para o futuro.

Caminhos da institucionalidade da cultura no Brasil

A institucionalidade da cultura é um tema que compõe há algum tempo a agenda de reflexão de atores preocupados com a consolidação desse campo. Apesar disso, a discussão sobre o assunto está longe de ser esgotada, com uma vasta possibilidade de abordagens.

Para início de conversa, surge o desafio de compreender o que seria a institucionalidade da área cultural. A ideia de institucionalizar algo nos remete ao universo da permanência, da estabilidade, da regularidade; a uma intenção e a um esforço dirigidos intencionalmente para conferir certas condições ao desenvolvimento duradouro de ações.

A princípio, alguns poderão argumentar haver certa incoerência em aspirar tal condição ao campo cultural, considerando que, como nos lembra Gilberto Gil (2003, p. 30), cultura é “[...] um processo, um continuum múltiplo e contraditório, paradoxal até, que existe ao ar livre, fora do ‘freezer’, e não se contém em compartimentos imóveis [...] é sinônimo de transformação, de invenção, de fazer e refazer [...]”. Haveria, então, uma incompatibilidade em buscar estabilizar uma área com tais características. Essa é uma perspectiva, porém, que guarda limites, como veremos a seguir.

É preciso ficar claro que quando falamos em institucionalização da cultura nos referimos a propiciar condições para o desenvolvimento desta. Falamos, portanto, em um conjunto de elementos que podem contribuir na esfera da organização e da gestão do setor cultural, a exemplo de organismos, normas, financiamento, recursos humanos, planejamento, projetos etc. Importante ressaltar que tais elementos devem ser implementados em um ambiente democrático, capaz de assegurar a diversidade cultural. Fora da democracia, corre-se o risco de organizarmos o campo a partir de uma perspectiva autoritária, com um olhar estreito, limitado e preconceituoso, privilegiando determinadas expressões em detrimento de outras. Por isso, é fundamental que a discussão sobre a institucionalidade da cultura esteja vinculada à democracia.

A relação entre esses dois aspectos – institucionalidade e democracia – perpassa, por sua vez, pelo exame da atuação do Estado, um dos atores, mas não o único, na formulação das políticas culturais (CANCLINI, 1987). No caso brasileiro, cabe especial atenção à União, que historicamente tem papel fundamental nas políticas públicas de cultura, expandindo ou retraindo o arcabouço institucional da área de tempos em tempos (RUBIM, 2007; ROCHA, 2018).

Por um longo período, experienciamos no Brasil a criação e o desenvolvimento de normas, instituições, instâncias, programas e projetos dedicadas à cultura tendo, por cenário, um Estado autoritário com excessiva concentração de poder no Executivo Federal. A institucionalidade da cultura estava sustentada, assim, em valores e condutas antidemocráticas. Poderíamos citar ações do período do Estado Novo (1937-1945), mas vamos nos ater ao Regime Militar (1964-1985), que no Brasil dos anos 2000 vem sendo revisitado pelo governo federal e por parte da sociedade. Algo que nos causa perplexidade, mas que pode ser compreendido na esteira do caráter autoritário que impregna a sociedade brasileira (SCHWARCZ, 2019).

No período da Ditadura Militar, a cultura ocupou um lugar estratégico no governo, integrando o planejamento público e gerando iniciativas que repercutem ainda hoje (CALABRE, 2009).

[...] o exame do período em que os militares estiveram no poder, em particular de 1964 a 1979, evidencia a existência de complexa estratégia de atuação, que pode ter apresentado diferentes nuances ao longo de sua trajetória: ora com características mais repressivas, ora incentivando a indústria cultural, outras vezes criando instituições culturais preocupadas em preservar/consolidar a identidade e a cultura nacionais. (FERNANDES, 2013, p.175)

Desse período, podemos citar a criação do Instituto Nacional do Cinema (1966), da Embrafilme (1969), da Funarte (1975); o fortalecimento do IPHAN e do Instituto Nacional do Livro, criados na Era Vargas; e uma série de ações que fomentaram a área da cultura. Malgrado tal situação, os agentes culturais tinham a sua liberdade de pensamento e de expressão cerceadas. Havia todo um aparato estatal dedicado a controlar, perseguir e censurar produções culturais contrárias aos interesses dos militares e/ou consideradas nocivas ao seu projeto ideológico pautado em uma cultura nacional integrada (BARBALHO, 2007) e no discurso da segurança nacional, que justificava o combate aos “subversivos”. Foi um importante período de estruturação do setor cultural, mas que prejudicou profundamente a liberdade e a diversidade da produção simbólica do país.

Foi também durante a Ditadura Militar que houve um inédito planejamento de ações dirigidas a articular os entes federados no âmbito da cultura. De acordo com o Decreto-Lei nº 74/1966, o Conselho Federal de Cultura (CFC) tinha dentre suas competências a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, além de universidades e instituições culturais, na perspectiva de coordenar e executar programas culturais. Ao CFC cabia, também, o fomento à criação de conselhos estaduais de cultura e a elaboração do Plano Nacional da Cultura. Nesse sentido, em 1968 foi realizada a primeira reunião nacional dos conselhos de cultura, que contou com representantes de todos os estados, e onde foi deflagrado o primeiro passo para a construção de um Sistema Nacional de Cultura, nas palavras do conselheiro Josué Montello (CALABRE, 2009). Alguns anos mais tarde, foi divulgado o documento Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura-PNAC (1973), que, reconhecendo a cultura como meio indispensável para fortalecer e consolidar a nacionalidade, previa ao governo federal:

[...] mobilizar recursos financeiros e intensificar programas, com a colaboração das unidades que, em **regime de subordinação ou vinculação** (*grifo nosso*), o integrem e, ainda, outras instituições, públicas ou particulares, tendo em conta a especificidade de sua área de atuação (MEC/PNAC, 1975, p. 40).

Por sua vez, às demais unidades federadas competiam fazer planos setoriais e promover ações específicas. Um ano após a publicação do PNAC, foi realizado o Encontro Nacional de Cultura, que aprofundou temas como os sistemas nacionais setoriais (arquivos, bibliotecas, museus) e reforçou a articulação dos entes federados. Segundo Lia Calabre (2009, p. 82):

Moniz Aragão [então presidente do CFC] reforça as palavras iniciais de Ney Braga [na época, ministro da Educação e Cultura], reafirmando a necessidade de harmonização entre as ações dos diversos níveis de governo, com distribuição de responsabilidades, respeitadas as competências e atribuições específicas de cada um, na busca da construção de um Sistema Nacional de Cultura.

Para Sérgio Miceli (1984, p. 57), foi a “[...] a única vez na história republicana que o governo formalizou um conjunto de diretrizes para orientar suas atividades na área cultural, prevendo ainda modalidade de colaboração [...]”. De imediato, cabe aqui nos perguntar se a Ditadura Militar poderia ser reconhecida como uma forma republicana de governo; e sob que termos essa colaboração poderia ser feita se a autonomia dos entes federados estava comprometida.

No período ditatorial, os poderes políticos e econômicos, centralizados na figura do Presidente, foram ampliados a tal ponto que é pertinente perguntar se havia mesmo uma Federação no país. A análise da Constituição de 1967, dos 17 Atos Institucionais e da Emenda nº1 à Constituição em 1969 revela o enfraquecimento dos poderes dos entes subnacionais, que tiveram a sua autonomia administrativa diminuída e passaram a sofrer intervenções em diversas áreas (CUNHA FILHO; RIBEIRO, 2013). Centralização dos recursos tributários e ampliação do controle das transferências de recursos para estados e municípios; nomeação dos governadores e prefeitos das capitais; fechamento do Congresso Nacional por quase um ano etc.; ilustram o nível de ingerência e autoritarismo do Governo Central. Foi sob tal cenário que se delineou o Sistema Nacional de Cultura dos anos 1970.

Passados mais de 30 anos e sob a nova ordem de um Estado democrático de Direito, em 2012 foi acrescentado o Art.216-A na Constituição Federal, estabelecendo o Sistema Nacional de Cultura (SNC). Tal como o primeiro, está prevista a articulação dos diferentes níveis de governo para o desenvolvimento do setor cultural no país. Tal como o PNAC, aciona a figura dos conselhos, de sistemas setoriais e de um plano nacional de cultura. Só que tudo isso sob novos termos que alteram a configuração de uma pretensa política sistêmica. A Carta Maior de 1988, que marca a redemocratização do Brasil, expandiu as liberdades políticas e democráticas e incluiu a participação social como eixo fundamental da gestão de políticas públicas e de controle das ações de governo em seus três níveis. No campo da cultura, previu que cabe ao Estado garantir os direitos culturais de todos, o que implica na imprescindível atuação do poder público nas esferas federal, estadual e municipal. É especialmente neste ponto que o SNC do século XXI faz-se importante. O Sistema reconhece que o Estado tem papel fundamental nas políticas culturais, atribuindo-lhe obrigações para efetivar os direitos culturais. Tal cumprimento, diferentemente do período do Regime Militar, perpassa por princípios como a diversidade das expressões culturais; a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; a transparência e o compartilhamento das informações; e a democratização dos processos decisórios com participação e controle social (BRASIL, 1988). Esses princípios devem guiar o SNC, estruturado a partir de: órgãos gestores, instâncias de participação (conselhos, conferências e comissões intergestores), instrumentos de planejamento (planos decenais e sistemas de informações e indicadores), recursos humanos (programas de formação) e financeiros (sistemas de financiamento). Tal estrutura deve propiciar a almejada institucionalidade do campo cultural.

O SNC foi formulado durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), que ocupou o Executivo Federal entre 2003 e 2016, ano em que a gestão de Dilma Rousseff foi interrompida após a consolidação do golpe que resultou em seu impeachment. Com avanços e retrocessos, nesse período foram dados passos importantes na gestão e política culturais no Brasil. Podemos destacar alguns deles: fortalecimento do Ministério da Cultura, que recuperou seu protagonismo como formulador e coordenador da política nacional de cultura; aumento do orçamento do Ministério, ainda que abaixo do necessário; criação de programas de forte impacto em

todo território nacional, como o Cultura Viva e o Projeto Pontos de Cultura; realização de concursos públicos para selecionar servidores para o MinC e unidades vinculadas; criação de organismos, como o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM); parceria com o IBGE, que passou a produzir dados sobre a cultura, contribuindo para avaliações das políticas e realização de estudos; publicação do Plano Nacional de Cultura 2010-2020, que teve um interessante exercício de cidadania na sua formulação, apesar das críticas enquanto instrumento de planejamento público; reformulação do Conselho Nacional de Política Cultural, que passou a garantir mais espaço para a diversidade de expressões culturais do país; realização de três conferências nacionais de cultura, que mobilizou municípios e estados e fomentou a participação da sociedade civil. No campo normativo, foram publicadas legislações como: Lei nº 11.437/2006, que destinou recursos derivados da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) ao Fundo Setorial do Audiovisual; Lei nº 12.343/2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; Lei nº 12.761/2012, que criou o vale-cultura, dirigido ao estímulo do consumo cultural por parte da classe trabalhadora; Lei nº 12.853/2012, que trata da gestão coletiva dos direitos autorais; Lei nº 13.018/2014, que instituiu a Política Nacional de Cultura Viva. Três emendas ampliaram a presença da cultura na Constituição, que passou a contar com: §3º do Art. 215, que prevê o estabelecimento do PNC; §6º do Art. 216, que trata da possibilidade de vinculação orçamentária de fundos estaduais; e o já citado Art. 216-A, prevendo o SNC.

Todo esse panorama contribuiu para fortalecer o campo da cultura no Brasil, mas houve entraves não ultrapassados que merecem ser citados, especialmente na área do financiamento. O Projeto de Lei nº 6.722/2010, que propunha a extinção do Pronac (mais conhecido com Lei Rouanet) e a criação do ProCultura, foi objeto de longos debates no MinC e, no Legislativo, passou por diversas alterações e ainda não foi aprovado. Mais complicada ainda é a situação da PEC 150/2003, apensada à PEC 324/2001, que propunha vinculação orçamentária para a cultura, como ocorre nas áreas da saúde e educação. Se nos tempos áureos do PT a sua aprovação não foi consumada, a situação atual e a perspectiva futura são ainda menos animadoras, tendo em vista o resultado das últimas eleições para Câmara dos Deputados e Senado Federal. A não garantia de um mínimo orçamentário para o MinC,

com possibilidade de repasse para fundo estaduais e municipais, ameaça a implementação do Sistema Nacional de Cultura, que atualmente sobrevive da expectativa da execução da Lei nº14.399/22 (Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – LAB2) e da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Em síntese, essas normas autorizam o repasse de verba via Fundo Nacional de Cultura a Estados e Municípios. Esse trâmite foi adiado pela Medida Provisória nº 1.135, de 29/08/22, editada por Jair Bolsonaro, e suspensa em 08/11/22 pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, que a considerou inconstitucional. Com isso, o orçamento previsto para a LAB 2 integrará a PEC da Transição. O obstáculo financeiro não é o único problema do SNC, que em 2022 completou dez anos de previsão constitucional. Para além da criação de normas instituindo seus mecanismos por parte dos entes federados, pouco foi feito efetivamente para a sua implementação. Nem mesmo a sua regulamentação foi publicada, impedindo avanços no estabelecimento de competências e critérios de distribuição de recursos entre os níveis de governo.

Se a institucionalização da cultura via SNC avançou pouco no período supracitado, o que se viu nos últimos anos foi a retração aguda do que já existia. Em 1º de janeiro de 2019, o governo Jair Bolsonaro extinguiu o Ministério da Cultura, que teve seu status rebaixado para Secretaria Especial da Cultura, inicialmente vinculada ao Ministério da Cidadania e, atualmente, ao Ministério do Turismo. Durante esses quatro anos, a pasta foi ocupada por: (1) José Henrique Pires (01/01/2019 a 21/08/2019), que saiu após acusar o governo da tentativa de censura a um edital relacionado à temática LGBTQIA+, fato discutido em audiência pública no STF; (2) José Paulo Martins (21/08/2019 a 09/09/2019), interinamente; (3) Ricardo Braga (09/09/2019 a 06/11/2019), com breve passagem pelo cargo; (4) Roberto Alvim (07/11/2019 a 17/01/2020), diretor de teatro que deixou o posto após divulgar um pronunciamento inspirado em Joseph Goebbels, ministro da Propaganda na Alemanha nazista; (5) José Paulo Martins (17/01/2020 a 04/03/2020), interinamente; (5) Regina Duarte (04/03/2020 a 10/06/2020), afastada após minimizar as mortes por Covid-19 e as práticas de tortura da Ditadura Militar durante uma entrevista para a CNN Brasil; (6) Mário Frias (23/06/2020 a 30/03/2022), conhecido por circular armado na Secretaria e intimidar funcionários, exonerado para se candidatar ao cargo de deputado federal por São Paulo, onde foi eleito; e atualmente, (7) Hélio Ferraz de Oliveira (30/03/2022), advogado especialista em Direito de Família

e Sucessões, amigo de Frias e até então secretário nacional do audiovisual.

Durante o Governo Bolsonaro, a moral religiosa também teve lugar na decisão sobre financiamento de produções culturais. Isso veio a público através do emblemático caso do projeto do Festival de Jazz do Capão (Bahia), cujo parecer de não aprovação na Lei Rouanet continha: “[...] o objetivo e finalidade maior de toda música não deveria ser nenhum outro além da glória de Deus e a renovação da alma.” Impossível não citar, também, a atuação de Sérgio Camargo na direção da Fundação Zumbi dos Palmares. Entre 2019 e 2022, o então presidente promoveu ataques à imprensa, censurou acervos bibliográficos, afrontou movimentos sociais, especialmente militantes do movimento negro, assediou moralmente servidores da instituição, fato pelo qual responde no Ministério Público do Trabalho, e fez declarações absurdas, a exemplo de afirmar que a escravidão fora benéfica para a população negra. Camargo saiu do cargo para concorrer a uma vaga de deputado federal por São Paulo, mas não foi eleito.

Constante troca de dirigentes, acusações de censura, citações ao nazismo, alusão à ditadura militar, homofobia, racismo. Junta-se a isso o desmonte de organizações como a Ancine e a Cinemateca; cortes orçamentários; tratamento desastroso aos agentes culturais durante a Pandemia Covid-19, que não fosse a articulação da classe com o Poder Legislativo ficaria completamente desassistida (MOREIRA; SPADA, 2022). Especificamente sobre o SNC, vale ressaltar que o Plano Nacional de Cultura teve seu período decenal completado em 2020 e um novo documento deveria ter sido elaborado. Tal fato não ocorreu e a sua vigência foi prorrogada até 2024 via Medida Provisória (MP nº 1.129, de 2022). Tampouco houve nesses quatro anos realização de Conferência Nacional de Cultura (CNC), o que não surpreende, afinal, o governo empreendeu esforços no sentido oposto ao da participação social na formulação de políticas públicas, a exemplo do decreto nº 9.759/2019 que previu a extinção de conselhos, comissões, fóruns e outras formas de colegiado. Apesar disso, no site do governo, há indicativo de realização de uma nova CNC em dezembro de 2023, tendo por tema a elaboração do novo Plano Nacional de Cultura. Resta saber qual será o cenário de fundo para a realização de um evento que tem na promoção do debate público e na participação popular pontos fundamentais para sua consecução.

Algumas considerações para o futuro

Vimos nesse texto que o debate em torno da institucionalidade da cultura não deve ser descolado da democracia. Isso é crucial para o respeito e a promoção da diversidade cultural, que marca o pluralismo da sociedade brasileira. É fundamental também para que os três níveis de governo possam atuar de modo coordenado, tendo sua autonomia respeitada, em consonância com o modelo de república federativa.

No período pós-redemocratização, o maior marco nesse sentido foi o Sistema Nacional de Cultura, dirigido por princípios democráticos e composto por elementos capazes de gerar estabilidade para o campo da cultura, tão marcadamente instável e frágil. A inserção do SNC na Constituição Federal, norma de maior status no país, materializa a intenção de dotar a gestão pública de mecanismos e ferramentas capazes de prover melhores condições para o desenvolvimento cultural. Cientes do enorme desafio e do tempo necessário para a implementação de tal Sistema, o que se viu nos últimos anos, porém, foi um revés na construção de um arcabouço institucional para a cultura.

Para além de desestruturação do Ministério da Cultura e suas instituições, observamos o avanço da pauta conservadora e autoritária no país, colocando em risco a própria democracia. Como nos lembram Levitsky e Ziblatt (2018), a crise nas democracias contemporâneas não se manifesta com tanques nas ruas, mas com o desmantelamento nem sempre visível das instituições democráticas. Os quatro sinais de alerta dos autores já foram acionados no Brasil de Bolsonaro e apoiadores: (1) rejeição, em palavras ou ações, das regras democráticas do jogo; (2) negação da legitimidade de oponentes; (3) tolerância e encorajamento da violência; (4) indicações de restrição a liberdades civis de oponentes, inclusive da mídia.

Outro sinal de alerta vem da participação dos militares na gestão pública, ocupando boa parte dos cargos civis do Governo Federal entre 2019-2022. De acordo com o IPEA (2022), em comparação com 2013, o aumento é de 193%. É sempre bom lembrar que o vice candidato de Bolsonaro para a eleição presidencial deste ano foi novamente um militar. Nesse contexto, chama atenção o documento “Projeto de Nação – o Brasil em 2035”, publicado por institutos militares em 2022. Nele consta, por exemplo, que: as

“benesses para determinadas minorias” (p.12) devem ser combatidas, posto que gera a divisão da sociedade e o enfraquecimento do sentimento de Pátria e de Nação (p. 47); para o desenvolvimento integrado da Amazônia, é preciso “remover as restrições da legislação indígena e ambiental, que se conclua serem radicais, nas áreas atrativas do agronegócio e da mineração” (p. 83); valores morais, éticos e cívicos de caráter “conservador evolucionista” (*sic*) devem ser perpetuados (p. 31); para a coesão nacional e sentimento coletivo de Pátria, é preciso “neutralizar o poder das correntes de pensamento ideológico radical e utópico, que advogam antivalores culturais brasileiros”; e é preciso “combater a revolução cultural promovida pelas correntes ideológicas radicais” e resgatar a identidade nacional (p. 46).

Este cenário de risco à promoção da diversidade cultural e à democracia brasileira precisa ser enfrentado com veemência, mas não com desesperança. Afinal, é preciso recuperar os valores democráticos para termos condições de avançar rumo à institucionalização da cultura no país e à garantia dos direitos culturais. A difícil vitória de Luís Inácio Lula da Silva para a presidência do país (2023-2026) reacende essa chama. Integrante do seu programa de governo e presente em seus discursos de campanha e de vitória eleitoral, o desenvolvimento da cultura poderá ser, enfim, retomado. Tal qual a Sankofa, é tempo de se lançar ao futuro, mas sem nunca esquecer os ensinamentos do passado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. D. M. Comentário aos artigos 18, 21, 22, 23, 24, 25, 215 e 216. In: CANOTILHO, J.J.G.; MENDES, G.F.; SARLET, I.W.; STRECK, L.L. (Coords). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

BARBALHO, A. Políticas Culturais no Brasil: identidade e diversidade sem diferença. In: RUBIM, A.; BARBALHO, A. (Orgs.) **Políticas Culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 74, de 21 de novembro de 1966**. Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10074.htm>. Acesso em: Jan. 2016.

CALABRE, L. **Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

CANCLINI, N. G. (Org.). **Políticas culturales en América Latina**. Buenos Aires: Grijalbo, 1987.

CUNHA FILHO, F. H.; RIBEIRO, S. F. Federalismo brasileiro: significados para a cultura. In: BARBALHO, A.; BARROS, J. M.; CALABRE, L. (Orgs.). **Federalismo e políticas culturais no Brasil**. Salvador: Edufba, 2013. p. 13-41.

FERNANDES, N. M. A política cultural à época da ditadura militar. **Contemporânea** – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 3, n. 1, jan-jun 2013, pp. 173-192.

GIL, G. **Discursos do Ministro da Cultura Gilberto Gil**. Brasília: MinC, 2003.

IPEA. **Presença de militares em cargos e funções comissionadas do Executivo Federal**. Nota técnica. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11211/2/NT_58_Diest_Presenca_Militares.pdf>. Acesso em: 25 out. 2022.

INSTITUTO SAGRES. **Projeto de nação – o Brasil em 2035**. Brasília: Sagres, 2022. Disponível em: <<https://sagres.org.br/artigos/ebooks/PROJETO%20DE%20NA%C3%87%C3%83O%20-%20Vers%C3%A3o%20Digital%2019Mai2022.pdf>>. Acesso em: 25 out. 2022.

LEVITSKY, S. ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MICELI, S. (Org.). **Estado e Cultura no Brasil**. São Paulo: DIFEL, 1984.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. **Política Nacional de Cultura**. Brasília: Departamento de Documentação e divulgação, 1975.

ROCHA, S. C. **Da Imaginação à Constituição: a trajetória do Sistema Nacional de Cultura de 2002 a 2016**. Tese (Doutorado) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/28182>>. Acesso em: out. 2022.

RUBIM, A. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições, enormes desafios. In: RUBIM, A (Org.). **Políticas Culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007, p.11-36.

SCHWARCZ, L. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.



Deisiane Barbosa
7 de julho. Da série 'cartões-postais a Tereza'
Fotografia s/ papel
Cachoeira, BA, 2014

10 ANOS DE SNC NA CONSTITUIÇÃO: UM BALANÇO HISTÓRICO

Tony Gigliotti Bezerra¹

RESUMO

O artigo aborda o processo histórico de criação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que culminou na aprovação da Emenda Constitucional nº 71/2012, apresenta os caminhos percorridos até a inserção do SNC na lei maior do país e as dificuldades que se sucederam. Avalia-se que o processo legislativo e institucional de construção de políticas públicas depende da correlação de forças e da capacidade de mobilização na sociedade.

*

Introdução

O artigo apresenta um balanço dos 10 anos da promulgação da Emenda Constitucional nº 71/2012, que inseriu o Sistema Nacional de Cultura na Carta Magna. Ao ser alçado a um status constitucional, buscou-se demonstrar que o SNC é uma política de Estado e não apenas de governo. Houve uma convergência de amplos setores da sociedade para que a emenda fosse aprovada. Diferente da maioria das alterações constitucionais, que modificam artigos já existentes, a EC 71 inseriu um artigo completamente novo, sendo uma das mais importantes mudanças constitucionais realizadas desde 1988.

Surgimento do Sistema Nacional de Cultura: uma contextualização

De acordo com nossas pesquisas, a primeira referência específica à ideia de criação de um Sistema Nacional de Cultura data de 12 de fevereiro

¹ Bacharel em Relações Internacionais pela UnB, mestre em Cultura e Sociedade pela UFBA, doutorande em Sociologia pela UnB, professore voluntária do Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG-CEAM-UnB), ORCID: 0000-0002-8217-3137. E-mail: tonygb2@hotmail.com

de 1968, no contexto da ditadura civil-militar no Brasil. No discurso de abertura da Primeira Reunião Nacional dos Conselhos de Cultura, Josué Montello, então presidente do Conselho Federal de Cultura (CFC), disse que aquela reunião significava o primeiro passo para a construção de um Sistema Nacional de Cultura (CULTURA, 1968, p. 11 *apud* CALABRE, 2009, p. 71). Em julho de 1976, há uma nova referência ao SNC, quando da realização do Encontro de Secretários de Cultura, em Salvador. O então presidente do CFC, Raymundo Moniz de Aragão, proferiu uma palestra com o tema “Sistema Nacional de Cultura”. No mesmo ano, foi lançada a Política Nacional de Cultura (PNC). Apesar disso, continuou havendo censura às produções artísticas que contrariassem o regime (CALABRE, 2009; MEIRA; GAZZINELLI, 2006).

O Ministério da Cultura foi criado em março de 1985, ao tomar posse o Presidente José Sarney, por meio do Decreto nº 91.144 (CALABRE, 2009), sendo um dos principais marcos da redemocratização do Brasil, após 21 anos de ditadura civil-militar. Na sequência, é aprovada a Lei nº 7.505/1986, conhecida como Lei Sarney, que previa a concessão de incentivos fiscais a empresas que financiassem produções culturais.

Em 5 outubro de 1988, foi promulgada a Constituição Cidadã, que reservou uma sessão específica para a área da cultura. O artigo 215 prevê que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” (BRASIL, 1988, s/p). A Carta Magna também estabeleceu uma proteção especial às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, além de frisar que o patrimônio cultural é constituído pelas formas de expressão dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Contudo, em 1990, o então Presidente Fernando Collor revogou a Lei Sarney e extinguiu o Ministério da Cultura e diversas outras instituições culturais. Por outro lado, em 1991, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.313, que ficou conhecida como Lei Rouanet e que restabeleceu as diretrizes da Lei Sarney. Em 1992, com o processo de impeachment de Collor e a ascensão de Itamar Franco à presidência, o Ministério da Cultura foi recriado (CALABRE, 2009; MATURANA, 2011). É importante frisar que a Lei Rouanet já previa, no artigo 31, uma “organização nacional sistêmica da área da cultura” e a participação e representação de artistas e criadores nos assuntos culturais. Para isso, o

Governo Federal deveria estimular a criação de conselhos de cultura nos entes federados (BRASIL, 1991).

Contudo, durante os governos de Itamar Franco e Fernando Henrique, não houve grandes avanços no planejamento das políticas culturais em nível nacional. Durante as gestões dos ministros Sérgio Paulo Rouanet (1991-1992), Antônio Houaiss (1992-1993), Luiz Roberto Nascimento Silva (1993-1994) e Francisco Weffort (1995-2002), o foco foi a implementação do mecanismo de incentivo fiscal. As discussões sobre o plano e o sistema de cultura só seriam retomadas, efetivamente, a partir de 2003, no governo Lula, durante a gestão de Gilberto Gil à frente do MinC.

A criação do SNC foi fruto de um processo de discussão sobre o fortalecimento das políticas culturais e da mobilização de amplos setores da sociedade. Em 2001, foram realizados debates sobre as experiências da esquerda na gestão das políticas culturais, sobretudo nas prefeituras governadas pelo PT, PCdoB e PSB. Essas articulações resultaram em um encontro, realizado em São Paulo, em colaboração com a Fundação Perseu Abramo, no qual se buscou construir um projeto mais integrado e nacional para a área da cultura. O SNC foi inspirado pelas ideias de Marilena Chauí sobre cidadania cultural e as experiências de construção do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma descentralizada e articulada em nível nacional (MEIRA, 2012). Em 2002, essas discussões culminaram na elaboração do documento intitulado "Imaginação a Serviço do Brasil", que foi o programa de governo de Lula para a área da cultura. Um dos temas tratados no documento foi a "gestão democrática", que previa a implantação da Política Nacional de Cultura (PNC) e do Sistema Nacional de Política Cultural (SNPC) (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002; REIS, 2008).

Com a vitória de Lula, em 2002, Gilberto Gil assumiu o comando do Ministério da Cultura, sendo a primeira pessoa negra a ocupar o cargo. Em seu discurso de posse, fez críticas à maneira como as políticas culturais vinham sendo conduzidas até então, e frisou a necessidade de o Estado assumir o seu papel, já que o acesso à cultura é um direito básico de cidadania (GIL, 2003, s/p). Em 2003, com a reestruturação do MinC, foi criada a Secretaria de Articulação Institucional e Difusão Cultural (SAI) com a missão de implementar o sistema. Márcio Meira, que foi o coordenador do programa de governo de Lula para a cultura, foi escolhido secretário. Também em 2003, o Ministério da Cultura realizou o Seminário "Cultura

para Todos”, sob a coordenação de Paulo Miguez, então Secretário de Políticas Culturais, com o objetivo de discutir as diretrizes para um novo modelo de financiamento para a cultura, sendo que a criação do SNC foi uma das propostas mais citadas nesses encontros (GUAPINDAIA et al., 2006, p. 29). A partir de uma concepção sistêmica, pretendia-se implementar medidas para estruturar políticas públicas de longo prazo para o Brasil. Para garantir a continuidade da política após o fim do Governo, buscou-se aprovar normativos que vinculassem a atuação dos novos gestores e assegurassem o arcabouço legal para a implementação da política. Em 2003, é apresentada uma Proposta de Emenda à Constituição que visava proceder à vinculação de receitas orçamentárias para as políticas culturais² (PEC nº 150/2003) (MEIRA, 2012).

Em 2005, foi publicado o Decreto nº 5.520, que criou o Sistema Federal de Cultura (SFC)³ e reorganizou o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), ampliando a participação da sociedade civil. Foi apresentada a PEC nº 416/2005, com o objetivo de instituir o SNC, que viria a ser aprovada em 2012, como se verá mais adiante. Ademais, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 48/2005, que inseriu o parágrafo terceiro no artigo 215, com o objetivo de prever a criação, por lei, do Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, para promover o desenvolvimento cultural do País. Além disso, foi realizada a primeira Conferência Nacional de Cultura (CNC), contando com as etapas municipal, estadual/distrital e nacional, que apontou a implementação do SNC como uma das prioridades para a área cultural (MEIRA, 2012, s/p).

Na ausência de um arcabouço normativo que apontasse o modelo de adesão dos entes federados ao sistema, o Ministério da Cultura passa a estabelecer os chamados Protocolos de Intenções, que eram acordos bilaterais que não envolviam a transferência de recursos financeiros. Para Meira (2012), o objetivo dos protocolos era começar a estimular os estados, DF e os municípios a criarem as bases necessárias para o sistema. O protocolo previa a criação, entre outros, de conselhos de políticas culturais de caráter paritário, ou seja, com no mínimo 50% de representantes da sociedade civil. Em 2006, foi realizado um ciclo de oficinas do SNC, destinadas a agentes culturais de municípios participantes do sistema. Foram realizadas 30 oficinas em diversos estados do país, alcançando 1.738

2 A proposta não foi aprovada pelo Congresso Nacional.

3 O decreto não poderia criar o SNC porque isso extrapolaria a competência do Presidente.

participantes em 514 municípios. À época, foram assinados 21 protocolos de intenção com estados e 1.967 com municípios. No mesmo ano, o MinC lançou a publicação do Programa Cultural para o Desenvolvimento do País, que faz um balanço dos quatro anos da gestão de Gilberto Gil à frente do MinC e apresenta as prioridades e os desafios para o segundo mandato, entre elas a de desenvolver o SNC e aprovar o PNC (BRASIL, 2006).

Em outubro de 2006, Lula foi reeleito presidente e Gil foi convidado a continuar no comando do MinC. Márcio Meira e outros dirigentes foram exonerados, sendo que a Secretaria Nacional de Cultura do PT lançou nota lamentando as demissões (BARBALHO, 2014, p. 194). Não obstante, em 2007, é instalado o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), conforme previsto no Decreto nº 5.520/2005. O Conselho é um dos principais componentes do sistema nacional, promovendo a participação social e a articulação para implementação das políticas culturais. Além disso, entre 2007 e 2008, foi elaborado o Plano Nacional de Cultura (PNC), a partir de seminários realizados em todo o Brasil e das discussões no CNPC (BARBALHO, 2014; BRASIL, 2013).

Em 2008, com a publicação da Portaria nº 22, de 23 de maio, foi instituído um grupo de trabalho para elaboração de estratégia de implementação do SNC, com a participação de servidores do ministério, consultores externos, conselheiros e representantes de fóruns de secretários de cultura. De acordo com João Roberto da Costa Nascimento (2014), conhecido como Peixe, o grupo respondeu às questões trazidas pelo então ministro Juca Ferreira⁴, que passou a participar mais diretamente da estruturação do SNC. Os trabalhos resultaram em uma proposta de estruturação, institucionalização e implementação do SNC, aprovado pelo CNPC em agosto de 2009, que gerou a publicação de um livro, distribuído em todo o Brasil. Além disso, realizaram-se seminários do SNC em 24 estados. Os encontros contaram com a participação de 4.577 gestores e conselheiros de cultura de 2.323 municípios (BRASIL, 2013). A Portaria nº 47/2009 instituiu o Acordo de Cooperação Federativa (ACF) como instrumento para adesão ao SNC, abandonando-se os protocolos de intenções. O acordo, bem como o protocolo, é um instrumento não oneroso de manifestação de vontade dos envolvidos. Ao mesmo tempo, é um ato vinculante, por

4 Em julho de 2008, Gilberto Gil pede exoneração do cargo de ministro da Cultura e é substituído pelo então secretário-executivo, Juca Ferreira. Silvana Meireles, que já havia integrado a equipe de Márcio Meira, assume a chefia da SAI.

gerar direitos e obrigações entre as partes (BRASIL, 2009). Em 2009, foram realizadas conferências de cultura em 3.216 municípios, nos 26 estados e DF, culminando, no início de 2010, na realização da 2ª Conferência Nacional de Cultura. Os delegados apontaram, por votação, as prioridades para o setor cultural, sendo que o SNC foi a proposta mais citada. Em outubro de 2010, Dilma Rousseff venceu as eleições. Em dezembro, Lula sancionou a Lei nº 12.343, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNCIIC), que são componentes do SNC.

Ao assumir a presidência, Dilma nomeia a cantora Ana de Hollanda como ministra da cultura. Roberto Peixe é escolhido secretário da SAI. Em 2011 e 2012, houve a distribuição, em âmbito nacional, de três documentos sobre o SNC: “Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC”, a cartilha “Guia de Orientações do SNC (Perguntas e Respostas) – para Municípios” e outra direcionada aos estados. (BRASIL, 2013). Também em 2011, após amplas discussões, o CNPC aprovou as 53 metas do PNC, sendo que a primeira delas se refere à institucionalização e implementação dos sistemas de cultura.

Aprovação da Emenda nº 71: SNC ganha status constitucional

Em 29 de novembro de 2012, após sete anos de tramitação na Câmara e no Senado, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 71, que acrescentou o art. 216-A na Carta Magna, com o objetivo de instituir o Sistema Nacional de Cultura. Ao ser inserido na Constituição, o SNC ganhou mais respaldo jurídico e legitimidade política. O autor da PEC foi o deputado Paulo Pimenta (PT-RS). Em sua tramitação na Câmara, foi aprovado o substitutivo apresentado pelo então deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE). Marta Suplicy, então senadora (PT-SP), ajudou a articular a aprovação, por unanimidade, da PEC na Câmara Alta, que estava sob a presidência de José Sarney. Em setembro de 2012, Marta assume o comando do MinC, após desistir de se candidatar à prefeitura de São Paulo e decidir apoiar Fernando Haddad (PT). A aprovação do projeto foi um momento de grande euforia para o setor cultural e para as/os políticas/os ligadas/os ao segmento. A então Ministra da Cultura, recém-empossada, Marta Suplicy, falou na solenidade de promulgação:

É como se estivéssemos entregando à Nação brasileira a certidão de nascimento da política de Estado de cultura no Brasil. A promulgação do Sistema Nacional de Cultura legitima uma estrutura que vai articular e organizar a gestão cultural, aproximando as administrações federais, estaduais e municipais e a sociedade civil (SUPLICY, 2012 apud PALMA, 2012, s/p)

Com a aprovação da EC nº 72, o acordo de cooperação federativa passa por um novo ajuste, passando a citar nominalmente o artigo 216-A da Constituição. O documento, assinado pelas/os representantes do MinC e do ente federado, propõe a construção compartilhada do SNC, por meio da criação de sistemas de cultura em seus respectivos territórios e da estruturação dos componentes obrigatórios para o seu pleno funcionamento. A partir da publicação do acordo, o ente federado compromete-se a criar seu sistema de cultura em lei própria, conforme preconizado pelo art. 216-A, parágrafo quarto, da Constituição (BRASIL, 2013, p. 12).

Até 2012, os acordos possuíam prazo de vigência de um ano, o que gerava a necessidade de renovação anual dos acordos caso o sistema não estivesse instituído. A partir de 2012, o então coordenador-geral de implementação e monitoramento do SNC, Pedro Ortale, promoveu, com respaldo da Consultoria Jurídica do MinC, uma alteração no modelo de acordo, de modo que os novos instrumentos passaram a ser assinados com prazo de vigência por tempo indeterminado, considerando que, a partir da aprovação da PEC, o SNC passaria a ser uma política de Estado e não somente de governo.

10 anos de SNC na Constituição: um breve balanço

Após a aprovação da EC 72, o principal desafio para a implementação do SNC seria o de criar uma lei que regulamentasse o funcionamento do sistema. Contudo, devido à falta de articulação e às grandes instabilidades institucionais enfrentadas durante os últimos dez anos, essa meta não veio a se concretizar até o momento, dificultando, e até inviabilizando, a efetivação dos mecanismos previstos na Constituição para a consolidação do sistema.

No Livro “A emergência do Sistema Nacional de Cultura”, disserto sobre

a história do sistema, dividindo-o em quatro fases, para fins didáticos: fase das intenções, de 2001 a 2008; fase dos acordos, de 2009 a 2013; fase dos editais, de 2014 a 2015; e fase emergencial, de 2016 até os dias atuais. Vale destacar que não existe uma fronteira precisa entre uma fase e outra, sendo que os acontecimentos retratados em uma determinada fase podem ser retomados e pormenorizados em outra. Enquanto a fase das intenções é caracterizada pela assinatura de protocolos de intenções entre a União e os entes federados, a fase dos acordos é marcada pelo início da celebração dos acordos de cooperação federativa (ACF)⁵ e pela aprovação da PEC do SNC.

Em 2013, o MinC realizou o Ciclo de Oficinas de Sistemas de Cultura e a 3ª Conferência Nacional de Cultura (CNC), que teve como tema central a implementação do SNC. Durante o evento de abertura da etapa nacional da conferência, a ministra Marta Suplicy prometeu que seriam destinados R\$ 30 milhões para o SNC. Esses recursos seriam repassados por meio de editais públicos, o que caracteriza a chamada “fase dos editais”. Em 2014, foi lançado o primeiro edital de fortalecimento do SNC, destinado aos estados que tivessem aprovado suas respectivas leis de sistema estadual de cultura. Foi inicialmente previsto o montante de 30 milhões de reais do Fundo Nacional de Cultura (FNC), o que correspondia a 21,6% do limite orçamentário do fundo para 2014. Os gestores estaduais de cultura podiam inscrever projetos em três diferentes eixos: Promoção da Diversidade Cultural Brasileira; Fomento à Produção e Circulação de Bens Culturais; e Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais. Os projetos precisavam estar relacionados ao cumprimento das metas do PNC. Em 2015, foram lançados quatro editais para o fortalecimento do SNC, destinados especificamente aos municípios, perfazendo o valor total previsto de 15 milhões de reais, a serem financiados com recursos do FNC, que correspondiam a 20% dos recursos do fundo para o ano de 2015. A execução dos editais foi descentralizada para as demais secretarias do MinC, o que era uma forma de contornar a falta de servidores na SAI e, ao mesmo tempo, tentar sinalizar que cada área do MinC precisava assumir sua parcela de responsabilidade na implementação do sistema (BRASIL, 2017). Nos editais de 2014 e 2015, os recursos foram repassados por

5 Apesar das instabilidades políticas, continuaram sendo celebrados ACFs com os entes federados para o desenvolvimento do SNC. Em setembro de 2022, de acordo com informações do Portal VerSNC, havia 2.967 municípios (53,3%) e 27 estados e DF (100%) integrados ao sistema.

meio de convênios, tendo em vista que o MinC ainda não realiza repasses regulares e automáticos de fundo a fundo. Houve intercorrências na implementação dos projetos contemplados nos editais, tanto em função de problemas no Ministério da Cultura, que teve que contingenciar parte dos recursos previstos, quanto por parte dos demais entes federados, que enfrentaram dificuldades para cumprir o cronograma previsto e os requisitos relacionados à prestação de contas, que é mais rigorosa no caso dos convênios, se comparada aos repasses de fundo a fundo. A precariedade dos órgãos públicos de cultura, tanto a nível federal quanto estadual, distrital e municipal, também dificultou o processo.

O lançamento e execução dos editais também foi entremeado por acontecimentos políticos importantes. Em 2014, Dilma foi reeleita presidenta. Em janeiro de 2015, Juca Ferreira, que foi o coordenador da campanha de Dilma para a área da cultura, reassume o comando do MinC, enquanto Vinicius Wo torna-se secretário da SAI. Em 2016, ocorre um golpe parlamentar contra a democracia, na qual a presidenta Dilma sofreu um processo de *impeachment* sem que estivesse configurado um crime de responsabilidade, requisito constitucional para tal impedimento. Na sequência, Temer assume a presidência da república interinamente, apesar de sua baixíssima popularidade e de intensos protestos populares contra a sua nomeação. Com isso, no dia 12 de maio de 2016, o Ministério da Cultura (MinC) e outros órgãos públicos foram extintos. Contudo, devido às manifestações dos movimentos culturais, Temer recuou e recriou o ministério. O período que se seguiu, no entanto, foi de asfixia financeira e intensas trocas de comando no órgão.

Em janeiro de 2019, Jair Bolsonaro assume a presidência e extingue o Ministério da Cultura, rebaixando-o ao status de Secretaria Especial de Cultura (SEC), vinculada ao Ministério da Cidadania e, mais tarde, ao Ministério do Turismo. A partir de 2020, o setor cultural passou a ser duramente afetado pela pandemia de Covid-19, que causou a morte de grandes artistas brasileiras/os, entre elas/es os escritores Rubem Fonseca, Aldir Blanc e Luiz Alfredo Garcia Roza, o ator Paulo Gustavo, entre tantas/os outras/os. As/os artistas que sobreviveram tiveram que lidar com a enorme crise que afetou o setor da cultura. As medidas de distanciamento social inviabilizaram muitas produções culturais e milhares de empregos foram perdidos. Diante dessa situação emergencial, o Congresso Nacional

aprovou a Lei Aldir Blanc, prevendo o repasse de recursos para estados, DF e municípios, com o objetivo de apoiar o segmento cultural. Embora a lei não cite diretamente o SNC, ela possui forte relação com o que se propunha para o desenvolvimento do sistema, sobretudo pela descentralização de recursos para os entes federados. O projeto que deu origem à Lei Adir Blanc foi apresentado pelas deputadas Benedita da Silva (PT-RJ) e Áurea Carolina (PSOL-MG), entre outras. Com a publicação da Lei nº 14.017/2020 e a edição da Medida Provisória nº 990/2020, abriu-se crédito extraordinário no valor de R\$ 3 bilhões para o setor cultural. Os recursos beneficiaram os entes federativos independentemente da adesão ao SNC. Em dezembro de 2020, foram publicadas as medidas provisórias nº 1.012 (que prorrogou por mais dois anos o prazo de execução do Plano Nacional de Cultura, que estava vencendo naquele mês) e a nº 1019, que prorrogou por mais um ano o prazo para utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc. (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2021, s/p).

Em 2021, foi aprovada a Lei nº 14.148, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), que prevê o pagamento de indenização às empresas do setor de eventos prejudicadas com a pandemia. Em 2022, foram aprovadas a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195) e a Lei Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399) para o enfrentamento das consequências da pandemia para o setor cultural. Enquanto a primeira previa o repasse, para os entes federados, de R\$ 3,862 bilhões para aplicação em ações emergenciais que visassem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 sobre o setor cultural, a segunda previa repasses de R\$ 3 bilhões anuais, durante cinco anos, com objetivo similar. Os projetos foram vetados por Bolsonaro, mas o Congresso Nacional derrubou os vetos. Contudo, foi publicada, em agosto, a Medida Provisória nº 1.135/2022, que adia os repasses previstos nas referidas leis, além de desobrigar tais transferências (AGÊNCIA SENADO, 2022).

Considerações Finais

Dez anos após a promulgação da EC 71, o SNC ainda carece de uma lei que o regule⁶. Tramita na Câmara o PL nº 9474/2018, de autoria do deputado Chico D'Angelo (PT-RJ), visando cumprir esse objetivo. O projeto

⁶ Devido ao longo período sem a aprovação da lei prevista na CF, pode até mesmo ser ajuizado um mandado de injunção ou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão junto ao STF.

foi aprovado, em 2021, na Comissão de Cultura e está sob os cuidados da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em abril de 2022, a deputada Maria do Rosário (PT-RS) foi designada relatora.

Durante os governos do PT, foi feito um grande esforço no sentido de aprovar legislações que garantiriam a perenidade das políticas públicas, independentemente de mudanças de governo. No entanto, o que se percebeu, diante da onda conservadora que varreu o país nos últimos anos, é que as normas legais, por si só, são amplamente insuficientes para garantir tais direitos. O que define os rumos da política é a capacidade de mobilização social em torno de projetos coletivos, daí a importância de um trabalho de base que seja capaz de elevar a consciência da classe trabalhadora a respeito dos direitos sociais, trabalhistas e culturais. As normas legais que asseguram direitos são fruto, em boa medida, das articulações dos movimentos sociais e culturais junto às/aos parlamentares e ao governo. Somente a mobilização permanente da classe trabalhadora é capaz de garantir o exercício de tais direitos e evitar retrocessos sociais.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. **MP prorroga prazo para pagamentos ao setor cultural pela Lei Aldir Blanc**. Brasília, 4 jan. 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/719603-mp-prorroga-prazo-para-pagamentos-ao-setor-cultural-pela-lei-aldir-blanc/>>. Acesso em: 19 ago. 2021.

AGÊNCIA SENADO. **Medida provisória adia repasses das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2**. Publicado em 29 ago. 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/08/29/medida-provisoria-adia-repasses-das-leis-paulo-gustavo-e-aldir-blanc-2>>. Acesso em: 26 set. 2022.

BARBALHO, Alexandre. Em busca da institucionalização: a adesão ao Sistema Nacional de Cultura. **PRAGMATIZES** – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, Niterói, ano 4, n. 7, p. 69–71, set. 2014. (Dossiê II EBPC).

BEZERRA, Tony Gigliotti. **A emergência do Sistema Nacional de Cultura**. Curitiba: Appris, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art. 193 a 195, 203 e 204, 215 a 216–A. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 71**. Diário Oficial da União, Brasília, 30 nov. 2012.

BRASIL. **Lei do Plano Nacional de Cultura nº 12.343**. Diário Oficial da União, Brasília, 2 dez. 2010.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Acordo de Cooperação Federativa**. Portaria MinC 047/09 de 17/07/09, publicada no DOU de 21/07/09, Seção 1. Processo-mãe do SNC, nº 01400.05575/2009–15. Brasília: Ministério da Cultura, 2009.

BRASIL. Ministério da Cultura. Conselho Nacional de Política Cultural. Secretaria de Articulação Institucional. **Sistema Nacional de Cultura** – Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura. Brasília, 2011.

CALABRE, Lia; BARBALHO, Alexandre; BARROS, José Márcio. (org.) **Federalismo e políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2013.

CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil**: dos anos 1930 ao século XXI. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

MEIRA, Márcio; GAZZINELLI, Gustavo. Sistema Nacional de Cultura. In: CALABRE, Lia (org.) **Oficinas do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. p. 9-24

MEIRA, Márcio. [Entrevista cedida a] Ana Aragão. **Entrevista oral realizada durante pesquisa de campo**. Brasília, 27 set. 2012.

NASCIMENTO, João Roberto da Costa. **Critérios de repasse fundo a fundo**. Olinda, 22 out. 2014. Entrevista a Tony Gigliotti Bezerra.

PALMA, Gabriel. Congresso promulga emenda que cria o Sistema Nacional de Cultura. **Agência Brasil**, 29 nov. 2012. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-11-29/congresso-promulga-emenda-que-cria-sistema-nacional-de-cultura>>. Acesso em: 29 set. 2022

PARTIDOS DOS TRABALHADORES. **A imaginação a serviço do Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002. 27 p.

REIS, Paula Felix. **Política Cultural no Brasil**: análise do Sistema e do Plano Nacional de Cultura. 2008. 148 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.



Manuela Navas
Bese Saka / Creative force of our people
Óleo sobre tela
205cm x 150cm
Caraguatatuba, SP, 2022

A NECESSIDADE DE EMPREENDER ESFORÇOS COLETIVOS RUMO À SUPERACÃO DO DESMONTE E DO RETROCESSO INSTITUCIONAL DA CULTURA NO BRASIL

Alysson Andrade de Oliveira¹

"A cultura sofre porque tem políticas instáveis"

Antônio Albino Canelas Rubim, 2011

RESUMO

Neste artigo, de certa forma, pretende-se contribuir para a reflexão acerca da institucionalidade da Cultura no Brasil diante da urgente necessidade de empreender novos esforços coletivos rumo à superação do desmonte e do retrocesso institucional da cultura nacional, notadamente, no período compreendido entre os anos de 2019 a 2022, à luz do Sistema Nacional de Cultura, consagrado no artigo 216-A da "Carta Suprema" de 1988.

Palavras-chave: Institucionalidade, direitos culturais, políticas culturais.

*

Introdução

Sabemos que o Brasil é detentor de uma longa trajetória na relação entre o Estado e a cultura, contudo, não é objeto deste artigo aprofundar o tema, uma vez que existe vasto material disponível com reflexões construídas por grandes estudiosos do assunto. Aqui, pretende-se, de certa forma, refletir acerca da institucionalidade da cultura no Brasil diante da urgente necessidade de empreender novos esforços coletivos rumo à superação do desmonte e do retrocesso institucional da cultura nacional, notadamente, no período compreendido entre os anos de 2019 a 2022, à luz do Sistema Nacional de Cultura, consagrado no artigo 216-A da "Carta Suprema" de 1988.

No entanto, é necessário retomar o entendimento sobre os conceitos de cultura e de políticas culturais, além de revisar, de forma sucinta, a

¹ Licenciado em Letras Vernáculas com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Alysson Andrade é produtor, analista de cultura e gestor cultural capacitado em Sistema Nacional de Cultura pelo SESC-SP, SecultBA e Ministério da Cultura (MinC). E-mail: alyssonandrade@yahoo.com.br

maneira como a cultura e as políticas culturais passaram a ser tratadas no Brasil a partir de 2003, e, na Bahia, a partir de 2007, com a pretensão de superar a famigerada “política de balcão” enraizada na estrutura estatal até então, especialmente, em relação ao financiamento público de projetos culturais.

Nesse sentido, no plano nacional, as políticas culturais passaram a ser entendidas como um conjunto de propostas e programas que deveriam ser construídas com a participação plural da sociedade civil, implementadas pela administração pública, empresas privadas e organizações não governamentais, com vista à promoção do desenvolvimento pleno da sociedade, garantindo, portanto, mais dignidade à pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Já a concepção tridimensional de cultura, de acordo com o texto constante da Lei Orgânica do Estado da Bahia, sancionada em 2011, considerou, ainda, as dimensões: “simbólica”, “cidadã” e “econômica”, explicitando cada uma delas:

Entende-se por cultura o conjunto de traços distintivos, materiais e imateriais, intelectuais e afetivos, e as representações simbólicas, compreendendo: I - **a dimensão simbólica**, relativa aos modos de fazer, viver e criar, ao conjunto de artefatos, textos e objetos, aos produtos mercantilizados das indústrias culturais, às expressões espontâneas e informais, aos discursos especializados das artes e dos estudos culturais, e aos sistemas de valores e crenças dos diversos segmentos da sociedade; II - **a dimensão cidadã**, relativa à garantia dos direitos culturais à identidade e à diversidade, ao acesso aos meios de produção, difusão e fruição dos bens e serviços de cultura, à participação na gestão pública, ao reconhecimento da autoria, à livre expressão, e à salvaguarda do patrimônio e da memória cultural; III - **a dimensão econômica**, relativa ao desenvolvimento sustentado e inclusivo de todos os elos das cadeias produtivas e de valor da cultura. (Lei Nº 12.365/2011, Art. 2º - Lei Orgânica da Cultura do Estado da Bahia)

A partir do conceito de cultura ampliado pelas dimensões multifacetadas e das novas diretrizes das políticas culturais brasileiras, inauguradas na gestão do músico e compositor Gilberto Passos Gil Moreira (Gilberto Gil) à frente do Ministério da Cultura (2003-2008), cujas políticas foram posteriormente continuadas e outras aprimoradas pelo sociólogo e então ministro da Cultura, Juca Ferreira (Governo Luiz Inácio Lula da Silva, 2008-2010 e Governo Dilma Rousseff, 2015-2016), o setor cultural testemunhou avanços institucionais.

Sob algumas polêmicas e mudanças programáticas a compositora Ana de Hollanda (2011-2012) teve uma rápida passagem pelo cargo de

Ministra da Cultura. Na sequência, ocuparam a titularidade do Ministério da Cultura (MinC) a senadora Marta Suplicy (2012-2014), o advogado e diplomata Marcelo Calero (2016) e o político pernambucano Roberto Freire (2016-2017).

Verifica-se que, em que pese a marca de alguns percalços na política cultural nacional daquele período, ocorreu a reformulação da Lei Rouanet (que ainda tem problemas pontuais), a criação do Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - Cultura Viva (2004), do Vale-Cultura (Lei nº 12.761/2012), a recuperação de igrejas, museus e bibliotecas, a criação dos Pontos e Pontões de Cultura, o oferecimento de Programas de Formação em cultura, o fortalecimento do debate com a sociedade civil rumo à elaboração do Plano Nacional de Cultura - Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (recentemente alterado pela Medida Provisória nº 1.129, de 7 de julho de 2022) e a criação do Sistema Nacional de Cultura, através da Emenda Constitucional nº 71, de 2012, entre outras realizações públicas de relevo.

Apresentada uma síntese do cenário nacional, passamos a tratar agora sobre o Estado da Bahia. Em 2007, a cultura passou a ser instrumentalizada como um "diferencial" do produto turístico ao ganhar justo protagonismo com a recriação de uma Secretaria específica na estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006.

Registra-se que, na gestão do secretário Márcio Meirelles (2007-2010), entre as principais políticas culturais, ocorreu a diversificação dos modelos de fomento à cultura ao cuidar da descentralização e democratização do acesso dos fazedores da cultura aos mecanismos públicos de apoio, com foco principal no interior do estado, visto que os recursos eram, historicamente, concentrados na capital baiana.

Naquele janeiro, coloquei o capital simbólico de meus 35 anos de vida pública como trabalhador da cultura a um projeto político, no qual acredito e continuo engajado, onde quer que eu esteja, trabalhando para que continue a dar certo. Acredito porque este sempre foi também o meu projeto político, como artista: descentralizar, democratizar o acesso, construir redes, sistemas, ouvir, trabalhar coletivamente. (Discurso de transmissão de cargo do Ex-Secretário de Cultura Márcio Meirelles)²

2 MEIRELLES, Márcio. O DISCURSO FINAL. Cultura BA, Salvador, 23 de janeiro de 2010. Disponível em: <<http://www2.cultura.ba.gov.br/2011/01/25/discurso-de-transmissao-de-cargo-do-ex-secretario-de-cultura-marcio-meirelles/>>. Acesso em: 7 out. 2022.

Para além da descentralização das políticas culturais e da democratização do acesso ao financiamento público, ao partir do entendimento de que a construção de uma política pública seria mais legítima se elaborada em conjunto com os diversos grupos sociais, indivíduos, representantes da iniciativa privada e do próprio Estado, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia realizou processo seletivo para o provimento de vagas temporárias no cargo de mobilizador cultural (2007), que atuaram em articulação com os territórios de identidade, através das prefeituras municipais e câmaras de vereadores (quando possível), inaugurando, por consequência, uma série de encontros e escutas junto à sociedade civil, no sentido de nortear a formulação das futuras políticas culturais que seriam rediscutidas e referendadas durante as edições das conferências estaduais.

Para isso deslocamos o olhar para os 26 territórios de identidade, para os 417 municípios, para os 14 milhões de cidadãos baianos, todos eles produtores culturais, todos com direito constitucional de acesso à cultura, como à educação e à saúde. Não é possível se pensar em políticas públicas para a Cultura cujo centro sejam os artistas e não os cidadãos. É como se Educação tivesse como meta atender aos professores e a Saúde aos médicos. Todos eles – professores, médicos, artistas – são agentes das políticas do Estado para promover o desenvolvimento e bem estar da população. E não pode ser de outra forma. (Ibid.)

Nesse ambiente, ainda em consonância com as diretrizes da política cultural nacional, à época, a Bahia entendeu o papel ativo das culturas populares na formação das várias identidades, estimulando as culturas afro-brasileiras, indígenas, ciganas, LGBTQIA+, entre outras formas de expressões que contemplam as diversidades.

Assim, na solenidade em que transmitiu o cargo, no mês de janeiro de 2011, em seu discurso final, o Secretário de Cultura Márcio Meirelles listou os três principais desafios que seriam herdados pelo seu sucessor, o professor e pesquisador de políticas culturais Antônio Albino Canelas Rubim (2011-2014), apontando para a consolidação de “muito do que foi feito” em relação à institucionalidade da cultura, ao mencionar a necessidade de aprovação da Lei Orgânica da Cultura do Estado da Bahia, ação que também envolveria a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Albino, a Secretaria da Cultura, tem três grandes desafios, neste segundo mandato do governador Jaques Wagner: aproximar-se mais da Educação, para que a musculatura desenvolvida pela produção cultural baiana

tenha eco e retorno; preparar o estado para que o legado da Copa, no campo da engenharia do espetáculo, seja estruturante para nossa economia; e consolidar muito do que foi feito, começando pela aprovação da Lei Orgânica da Cultura, que está na Casa Civil, e a seguir, cuidando da reestruturação da secretaria para que ela esteja apta a atender de fato à cultura baiana em todas as suas dimensões. (Ibid.)

Nesse cenário, no final do mesmo ano em que assumiu a gestão da Cultura do Estado da Bahia, o secretário Antônio Albino Canelas Rubim (2011-2014), após ter retomado a discussão política e o debate com a comunidade cultural, materializou a Lei Orgânica da Cultura, sancionada pelo então governador Jaques Wagner (2007-2014), em 30 de novembro de 2011 (Lei nº 12.365/2011), entre os princípios orientadores o direito fundamental à cultura; respeito aos direitos humanos; liberdade de criação, expressão e fruição; valorização da identidade, da diversidade, da interculturalidade e da pluralidade; reconhecimento do direito à memória e às tradições; entre outros listados no rol do artigo 4º do referido diploma legal.

A funcionalidade e o funcionamento da legislação guardam uma íntima relação com o campo de forças presente na sociedade. Neste horizonte, as legislações devem estar necessariamente articuladas com as lutas sociais para suas efetivas conquista e implantação. Sem esta inserção social, a legislação corre o risco de ser apenas mais uma lei que “não pega”. Um mero, e por vezes belo, conjunto de palavras que não atua de nenhum modo na sociedade. Cabe, por conseguinte, pensar a legislação sempre como um processo de construção, que implica em debates, mobilizações, disputas na sociedade. (RUBIM, 2014, p. 5)

Além da vital conexão com sua realidade viva, as leis têm um papel fundamental para consolidar a institucionalidade cultural. (Ibid, p.6)

Em 2015, no primeiro mandato do governador Rui Costa dos Santos, com a nomeação do poeta, compositor e professor Antônio Jorge Portugal (2015-2017), no cargo de secretário de Cultura, a inspiradora aproximação da cultura com a educação, anteriormente expressa no discurso final do ex-secretário Márcio Meirelles, fez com que a produção cultural baiana caminhasse alguns passos em busca de mais “eco” e “retorno” por conta da continuidade das políticas públicas culturais, embora outras reflexões entendam que, durante o período (2015-2017), a Bahia tenha contado com políticas culturais menos assertivas, prevalecendo o que já havia sido conquistado entre os anos de 2007 e 2014.

Em resumo, à frente da pasta, Jorge Portugal (falecido em 3 de agosto de 2020) potencializou alguns programas artístico-culturais já existentes, além de ter fomentado a criação de novas iniciativas como

o programa Municípios Culturais e o projeto Escolas Culturais, através de parceria interinstitucional firmada entre as Secretarias da Educação (SEC), Secretaria de Cultura (SecultBA) e Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), com o objetivo de fomentar ações que promovessem o encontro entre o projeto pedagógico de escolas públicas e as experiências culturais em comunidades locais e nos territórios de identidade da Bahia.

Mais tarde, com a formalização do pedido de exoneração do cargo, no dia 28 de setembro de 2017, por Jorge Portugal, a atriz, professora, ex-diretora do bloco afro Ilê Aiyê e ex-diretora do Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI), Arany Santana, foi nomeada para o cargo de secretária de Cultura pelo governador Rui Costa, em cerimônia realizada no dia 1º de outubro de 2017, no Salão de Atos da Governadoria.

Naquela ocasião, em seu discurso de posse, a secretária Arany Santana (outubro de 2017-2022) frisou os avanços da política cultural desenvolvida pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, como a interiorização das ações, destacando, ainda, a sua disposição em dar continuidade aos trabalhos junto à cadeia produtiva da cultura baiana.

A cultura teve avanços na Bahia principalmente com o projeto de interiorização, com as Escolas Culturais. Como educadora, acho um dos projetos mais importantes junto às escolas públicas. Vamos continuar garantindo um trabalho de qualidade junto a artistas e grupos sociais.³

À gestão de Arany Santana coube tocar, entre outras políticas públicas em andamento no órgão, a implementação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) no Estado da Bahia, cuja gestora teve papel desafiador na articulação nacional, junto a outros atores sociais, rumo à aprovação do diploma legal federal, pelo Congresso Nacional, enquanto integrante do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura.

Ademais, dando fluxo ao processo de descentralização das políticas culturais, com o objetivo de subsidiar gestores e servidores municipais na execução das políticas públicas de cultura e fortalecer os sistemas municipais de cultura, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia retomou as atividades do Programa Estadual de Formação Cultural e da Plataforma

3 ARANY Santana é anunciada como nova secretária da Cultura da Bahia. Correio da Bahia, publicado em 29 de setembro de 2017. Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/arany-santana-e-anunciada-como-nova-secretaria-da-cultura-da-bahia/>>. Acesso em: 09 out. 2022.

QUALICULTURA, lançando curso inédito de Formação em Gestão Pública da Cultura, voltado para gestores municipais, servidores e conselheiros de cultura.

Demonstra-se, até aqui, a percepção de continuidade (com lacunas pontuais), em que pese existirem críticas relacionadas à possível interrupção e desarticulação de políticas e práticas de gestão. Quanto à continuidade, além de ser essa um princípio importante no contexto da Administração Pública, que decorre do direito da sociedade de receber a prestação do serviço público de forma adequada, visa não prejudicar o atendimento à população, por intermédio de políticas estruturantes.

De outro modo, quando uma política pública é construída de forma vertical (de cima para baixo) ou sem a fiel observância do regramento aplicável ao tema, é provável que haja discrepância entre a real demanda da sociedade e a política pública que o Estado pretende desenvolver, visto que, de acordo com os ensinamentos do professor Albino Rubim, uma política pública precisa ser estabelecida de forma “articulada, continuada e sistemática”.

Oportuno então que se diga que, mesmo com todo o esforço coletivo ao longo dos anos (sociedade e Estado) para a construção de um arcabouço legal capaz de atender minimamente às necessidades do setor cultural, tudo leva a crer que a descontinuidade e a desarticulação das políticas públicas culturais, quando ocorrem, refletem negativamente na institucionalidade.

Desmonte e retrocesso institucional da cultura no Brasil

Em contraposição a quase tudo que havia sido construído no seio da sociedade civil até então, em relação às demandas por políticas públicas culturais e a institucionalidade da cultura, pode-se dizer que muitos foram os retrocessos detectados entre os anos de 2019 e 2022 no plano federal.

Não obstante as discussões coletivas no âmbito das conferências municipais, estaduais e nacionais de cultura, assim como nos seminários do Plano Nacional de Cultura, com a participação ampla da sociedade civil, no tempo de agora, tem-se um Sistema Nacional de Cultura (SNC) inerte, embora constitucional, prescrito no artigo 216-A da “Carta Magna”:

Artigo 216-A - O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Artigo 216-A, § 3º - Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

Artigo 216-A, § 4º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias".
(BRASIL, 1988, n.p)

Como fez o ex-presidente da República, Fernando Collor de Mello (1990-1992), sob a justificativa de "enxugar a máquina pública federal", em um de seus primeiros atos normativos, de 18 de junho de 2019, o presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) cuidou de extinguir o Ministério da Cultura, através da Lei nº 13.844/2019, criando, portanto, uma Secretaria Especial da Cultura, inicialmente, vinculada ao Ministério da Cidadania, que teve como ministro o médico e veterano político Osmar Gasparini Terra (2019-fevereiro de 2020).

A extinção do Ministério da Cultura motivou um manifesto propositivo em defesa da pasta, cujo documento foi subscrito e divulgado por ex-ministros, a saber: Francisco Luiz Roberto Nascimento Silva (Governo Itamar Franco, 1993-1994), Francisco Weffort (Governo Fernando Henrique Cardoso, 1995-2002), Juca Ferreira (Governo Lula, 2008-2010 e Dilma, 2015-2016), Marta Suplicy (Governo Dilma, 2012-2014), e Marcelo Calero (Governo Temer, 2016).

Nós, ex-ministros da cultura que servimos ao Brasil em diferentes governos, externamos nossa preocupação com a desvalorização e hostilização à cultura brasileira. Reafirmamos a importância da cultura em três dimensões básicas como expressão da nossa identidade e diversidade, como direito fundamental e como vetor de desenvolvimento econômico, contribuindo decisivamente para a geração de emprego e renda. Criar e usufruir cultura altera a qualidade de vida das pessoas e permite o pleno desenvolvimento humano de todos os brasileiros e brasileiras.⁴

Depois da exoneração de Henrique Pires (o primeiro gestor a ser nomeado para o cargo de Secretário Especial da Cultura do governo de Jair Messias Bolsonaro), no mês de agosto de 2019, em razão de suposto preconceito que teria dado causa à suspensão indevida de um edital com

4 BELLESA, Mauro. Ex-ministros reivindicam recriação do Ministério da Cultura. IEA, USP, publicado em 2 de setembro de 2019. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/noticias/manifffesto-ex-ministros-da-cultura>>. Acesso em: 10 out. 2022.

séries sobre temas LGBTQIA+, custeado com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, gerido pela Agência Nacional de Cinema (Ancine), foi nomeado Ricardo Braga para assumir o comando da Secretaria Especial da Cultura.

Eu tenho o maior respeito pelo presidente da República, tenho o maior respeito pelo ministro, mas eu não vou cancelar a censura. (Henrique Pires em entrevista ao site de notícias G1).⁵

Se não puder ter filtro, nós extinguiremos a Ancine. (Trecho de declaração do presidente da República, Jair Bolsonaro, durante solenidade em comemoração ao Dia Nacional do Futebol, em Brasília-DF).⁶

Sobre o tema, a “Carta Suprema” de 1988 determina, no artigo 3º, inciso IV, que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Assegura, também, no artigo 220, § 2º: “É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”.

Poucos meses depois de nomear Ricardo Braga para o comando da Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania, o presidente da República exonerou o titular da pasta através de decreto publicado no Diário Oficial da União, Ano LX, nº 215, em 6 de novembro de 2019.

Conforme amplamente noticiado pelos veículos da imprensa nacional, depois de protagonizar um embate público em sua rede social com a atriz Fernanda Montenegro, ganhando a simpatia do presidente da República, o ex-diretor da Fundação Nacional das Artes (Funarte), o dramaturgo Roberto Rêgo Pinheiro, conhecido pelo nome artístico Roberto Alvim, foi conduzido ao cargo de secretário especial da Cultura com sua nomeação publicada em edição extra do Diário Oficial da União, Ano LX, nº 216-A, no dia 7 de novembro de 2019, figurando, portanto, no terceiro gestor a ocupar a pasta em menos de um ano de governo do militar reformado Jair Messias Bolsonaro.

Em um vídeo institucional produzido e disponibilizado no dia 16 de janeiro de 2020, o recém-nomeado secretário especial, Roberto Alvim, com o objetivo de divulgar o prêmio nacional das artes, protagonizou um pronunciamento muito semelhante ao do ministro de Adolf Hitler, da Propaganda da Alemanha Nazista, Joseph Goebbels, antissemita radical e

⁵ SECRETÁRIO de Cultura do governo federal é exonerado dois meses após a nomeação. G1, Brasília, publicado em 6 de novembro de 2019. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/11/06/secretario-de-cultura-do-governo-federal-e-exonerado-dois-meses-apos-a-nomeacao.ghtml>>. Acesso em: 09 out. 2022.

⁶ (Ibid.)

um dos idealizadores do nazismo. Assim como Goebbels havia afirmado em meados do século XX que a “arte alemã da próxima década será heroica” e “imperativa”, Alvim afirmou que a “arte brasileira da próxima década será heroica” e “imperativa”. Com a imediata repercussão negativa do caso, Alvim declarou, em sua defesa, através de um *post* no Facebook, que “foi apenas uma frase do meu discurso na qual havia uma coincidência retórica”.

A arte brasileira da próxima década será heroica e será nacional, será dotada de grande capacidade de envolvimento emocional, e será igualmente imperativa, posto que profundamente vinculada às aspirações urgentes do nosso povo – ou então não será nada. (Trecho do pronunciamento gravado por Roberto Alvim, disponibilizado no formato audiovisual nas redes sociais).

No dia seguinte ao do pronunciamento de Roberto Alvim, em 17 de janeiro de 2020, o presidente da República fez publicar, em edição extra do Diário Oficial da União, o decreto de exoneração do terceiro secretário especial da Cultura do seu governo, tendo ocupado o cargo por cerca de 70 dias corridos. Em nota oficial, o presidente informou: “Comunico o desligamento de Roberto Alvim da Secretaria de Cultura do Governo. Um pronunciamento infeliz, ainda que tenha se desculpado, tornou insustentável a sua permanência”.

Vale anotar que, como amplamente noticiado pela mídia nacional, algumas horas antes da divulgação do pronunciamento oficial do Secretário Roberto Alvim, o presidente da República havia feito uma declaração em uma *live* no Facebook, ocasião em que exaltou a missão dada ao então secretário especial para atender à população brasileira, segundo o presidente, uma população “conservadora” e “cristã”.

Ao meu lado aqui o Roberto Alvim, o nosso secretário de Cultura. Depois de décadas, agora temos sim um secretário de Cultura de verdade, que atende o interesse da maioria da população brasileira, uma população conservadora e cristã. (Trecho da declaração do presidente da República, Jair Bolsonaro).⁷

Nesse ambiente de muitos desacertos e ideologias cegas, em meio à crise generalizada no setor cultural, dada a ausência de diálogo com a sociedade civil e de políticas públicas claras e efetivas, decorridos 14 meses

⁷ BARBIÉRI, Luiz Felipe. Bolsonaro exonera secretário da Cultura, que fez discurso com frases semelhantes às de ministro de Hitler. G1, Brasília, publicado em 17 de janeiro de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/17/bolsonaro-exonera-secretario-da-cultura-que-fez-discurso-com-frases-semelhantes-as-de-ministro-de-hitler.ghml>>. Acesso em: 10 out. 2022.

do governo de Jair Messias Bolsonaro, a atriz Regina Blois Duarte sucedeu Roberto Alvim, figurando, portanto, na quarta secretária especial da Cultura nomeada pelo presidente da República.

A investidura da nova secretária (bastante festejada pelo mandatário), que, segundo o presidente, teria “carta branca” para gerir a pasta, foi publicada na edição nº 43, secção 2, página 1, do Diário Oficial da União, datada de 4 de março de 2020, depois de rescindir um contrato trabalhista de mais de 50 anos com a Rede Globo. No discurso de posse, transmitido pela internet, a secretária especial da Cultura cuidou de definir, sob sua ótica, o conceito de cultura:

Pipa no céu, palavrão, tatuagem, arroz com feijão, farofa de mandioca, pastel de feira, pão de queijo, caipirinha, de maracujá! Chimarrão, culto, missa das dez, desafio repentista, forró... E aquele pum produzido com talco espirrando do traseiro do palhaço... Fazendo a risadaria feliz da criançada? Cultura é assim, é feita de palhaçada! (Trecho do pronunciamento oficial de posse da secretária especial da Cultura, Regina Blois Duarte, transmitido à nação pela internet, em 04 mar. 2020).

Depois de formalizadas a nomeação e a posse da mais recente secretária, Regina Blois Duarte, a então gestora pública passou a ter sob sua tutela um orçamento de R\$ 366,43 milhões em 2020 – 36,6% menor que os R\$ 578,3 milhões do ano anterior. Os valores não incluem as verbas destinadas às sete entidades vinculadas à Secretaria Especial da Cultura, a saber: Agência Nacional do Cinema (Ancine), responsável por fomento, regulação e fiscalização do mercado audiovisual; Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), responsável pela gestão de 27 museus federais e pela política nacional do setor; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), responsável pela gestão do patrimônio cultural brasileiro; Biblioteca Nacional, responsável por coletar, registrar, salvaguardar e dar acesso à produção intelectual brasileira; Fundação Casa de Rui Barbosa, criada para divulgar a vida e a obra do jurista – um dos principais intelectuais da história do Brasil; Fundação Nacional de Artes (Funarte), criada para promover e incentivar o desenvolvimento e a difusão das artes no país; e, Fundação Cultural Palmares, voltada à promoção e à preservação da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Decorridos vinte dias após deixar o cargo, com a justificativa de que assumiria a gestão da Cinemateca (instituição responsável pela preservação da produção audiovisual do país), que naquele momento

esteve mergulhada em uma crise financeira, Regina Blois Duarte teve o decreto de sua exoneração publicado no Diário Oficial da União, na edição do dia 10 de junho de 2020, abrindo vacância para a nomeação daquele que seria o quinto ocupante da Secretaria Especial da Cultura do governo de Jair Messias Bolsonaro.

Com a Secretaria Especial da Cultura oficialmente transferida para o Ministério do Turismo, através do Decreto nº 10.107/219 (inicialmente o órgão esteve vinculado ao Ministério da Cidadania), em 19 de junho de 2020, na Edição nº 116-A, Secção 2 - Extra, página 1, do Diário Oficial da União, o ator Mario Luis Frias teve a sua nomeação formalizada pelo presidente da República.

Com isso, no dia 23 de junho de 2020, em ato fechado e informado pelo governo federal somente depois de acontecido, em meio à descontinuidade das políticas culturais, desmantelamento de instituições públicas da cultura na esfera federal e forte instabilidade da pasta responsável por lidar com temas estratégicos como a promoção e preservação dos valores culturais, históricos, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira, economia criativa, direitos autorais, preservação do patrimônio histórico e democratização do acesso a teatros e museus, por exemplo, o quinto secretário do órgão, Mario Frias, foi empossado pelo presidente da República durante a pandemia provocada pelo COVID-19, cujo estado de calamidade pública no Brasil havia sido reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 2020.

Diante de um setor cultural combalido, entre outras razões, por uma emergência sanitária que impactava severamente a produção artística nacional, depois de uma ampla mobilização dos agentes e organizações culturais da sociedade civil junto ao Congresso Nacional, foi possível a tramitação e aprovação da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), sob a relatoria da deputada Jandira Feghali, que viabilizou a operacionalização de ações emergenciais adotadas pelos estados e municípios durante a calamidade pública, apesar de terem sido procrastinadas ao máximo pelo governo federal que, naquele momento, negava abertamente às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto ao distanciamento social, o uso de máscaras de proteção, álcool em gel, além de todas as demais medidas preventivas à disseminação do vírus.

Bastante ativo nas redes sociais, o secretário Mário Frias também se

posicionou contrário ao Projeto de Lei que tornou possível o socorro público aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, coordenado pelos estados e municípios, através da aplicação da Lei Aldir Blanc, conforme repercutiu à CNN Brasil, no dia 27 de junho de 2020.

Artista não quer esmola. A maioria que eu vejo diz: “Me deixa trabalhar”. Não quero auxílio. A responsabilidade de sustentar a classe artística está na mão dos governadores.” (Trecho de entrevista concedida pelo secretário Mário Frias).⁸

No que toca as Leis Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), vetadas integralmente pelo presidente da República, cujos vetos foram derrubados pelos senadores e deputados em sessão do Congresso Nacional, mesmo depois dos diplomas legais terem sido promulgados, o presidente da República (que havia manifestado resistência à tramitação das matérias) frustrou mais uma vez a expectativa dos agentes culturais com a edição da Medida Provisória nº 1.135, de 26 de agosto de 2022, que afetou de forma significativa os textos das leis, ao transformar a obrigação legal de repasse de recursos ao setor cultural em mera faculdade e ao protelar os prazos dos repasses em um ano.

Apoio totalmente o veto presidencial, pois está alinhado com meu entendimento sobre o tema. A Lei Aldir Blanc foi um socorro emergencial para o setor cultural, não pode ser distorcida e virar uma forma de transformar o Governo Federal num caixa eletrônico de saque compulsório. (Post de Mário Frias no Twitter)⁹

Ainda sobre o assunto, convém acrescentar que alguns partidos políticos se mobilizaram imediatamente e ajuizaram no Supremo Tribunal Federal (STF), sob a relatoria da ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 7232 e 7235), no intento de suspender a vigência da famigerada Medida Provisória nº 1.135/2022.

Assim, o Plenário do STF, em Sessão Virtual Extraordinária do dia 8 de novembro de 2022, decidiu:

O Tribunal, por maioria, referendou a decisão que deferiu a medida cautelar requerida, para suspender os efeitos da medida provisória n. 1.135/2022, com efeitos ex tunc, ripristinando-se as Leis n. 14.399/2022, n. 14.148/2021 e a

8 MENEZES, Noeli; NIERO, Guilherme. ‘Artista não quer esmola’, diz secretário de Cultura Mário Frias. CNN em Brasília e São Paulo, publicado em 27 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/artista-nao-quer-esmola-diz-secretario-de-cultura-mario-frias/>>. Acesso em: 10 out. 2022.

9 Post de Mário Frias no Twitter. Disponível em: <<https://twitter.com/mfriasoficial/status/1522253170738700299>>. Acesso em: 10 out. 2022.

Lei Complementar n. 195/2022, mantendo a medida provisória n. 1.135/2022 o seu curso regular no Congresso Nacional, como projeto de lei, na forma do art. 62 da Constituição da República, tudo nos termos do voto da Relatora, vencidos os Ministros André Mendonça e Nunes Marques. (Trecho da Decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual Extraordinária, de 8 de novembro de 2022).¹⁰

Por último, em meio à defesa voraz da política armamentista nacional, declarações polêmicas e recorrentes embates travados com o setor cultural, Mário Frias deixou o cargo em 31 de março de 2022 para formalizar candidatura a cargo eletivo em âmbito federal, sendo, por conseguinte, sucedido pelo advogado Hélio Ferraz de Oliveira (então secretário nacional do audiovisual), o sexto gestor da Secretaria Especial de Cultura na escalada de substituições promovidas pelo governo de Jair Messias Bolsonaro durante o seu mandato como 38º presidente da República Federativa do Brasil.

Não sou político, não tenho ambições políticas. Não vou fazer campanha em lugar nenhum, nunca. (Trecho de entrevista concedida pelo secretário Mário Frias)¹¹

Conclusão

De acordo com o exposto, demonstra-se ser urgente lidar com os desafios quanto à institucionalidade do setor cultural, agravados pelo desmonte recente de políticas e instituições públicas da cultura na esfera federal, que reflete inevitavelmente nos estados e municípios brasileiros.

Não podem interessar ao desenvolvimento da cultura nacional às percepções equivocadas que deram causa, nos últimos anos, a uma série de conflitos entre o governo federal e os agentes culturais de todo o Brasil. Assim, não é possível intolerância às diversidades, da mesma forma que não se admite que as culturas (tão estratégicas em termos humanos e econômicos) sejam relegadas a planos secundários ou sofram com a imposição de uma arquitetura míope de governo.

Ademais, importa frisar que os trabalhadores e trabalhadoras que integram a cadeia produtiva da cultura brasileira jamais serão conformados

¹⁰ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Trecho da Decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual Extraordinária, de 8 de novembro de 2022. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6470680>> Acesso em: 10 nov. 2022.

¹¹ MENEZES, Noeli; NIERO, Guilherme. 'Artista não quer esmola', diz secretário de Cultura Mário Frias. CNN em Brasília e São Paulo, publicado em 27 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/artista-nao-quer-esmola-diz-secretario-de-cultura-mario-frias/>>. Acesso em: 10 out. 2022.

à “política do cercadinho”. A cultura envolve uma vasta teia de relações, por isso mesmo, posiciona-se em consonância com o comando constitucional de 1988, que assevera ser “livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

Neste horizonte, suponho que superar os retrocessos institucionais tenha a ver com recriar o Ministério da Cultura, dialogar, escutar, conviver com os diferentes, exercitar cotidianamente o sentido amplo de cultura posto em prática pelo ex-ministro Gilberto Gil (2003–2008). Isso inclui dar continuidade às políticas e instituições públicas, respeitar os direitos culturais que perpassam pela necessária regulamentação e funcionamento do Sistema Nacional de Cultura com todos os seus elementos constitutivos.

Por conseguinte, importa à institucionalidade da cultura, retomar a articulação entre os entes da federação e diminuir a deficiência de quadros técnicos na área da cultura, especialmente, nos municípios com menor número de habitantes.

REFERÊNCIAS

BAHIA. **Lei nº 10.549**, de 28 de dezembro de 2006. Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

___ . **Lei nº 12.365**, de 30 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Política Estadual de Cultura, institui o Sistema Estadual de Cultura, e dá outras providências.

___ . **Lei nº 13.193**, de 13 de novembro de 2014. Aprova o Plano Estadual de Cultura da Bahia e dá outras providências.

___ . **Legislação da Cultura na Bahia**. Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

___ . **Lei nº 12.761**, de 27 de dezembro de 2021. Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nº s 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

___ . **Medida provisória nº 1.135**, de 26 de agosto de 2022. República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF. Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para dispor sobre o apoio financeiro ao setor cultural e ao setor de eventos.

___ . **Medida Provisória nº 1.129**, de 7 de julho de 2022. Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura.

___ . **Lei nº 12.343**, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.

____. **Portaria nº 156**, de 6 de julho de 2004. Ministério da Cultura. Cria o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – CULTURA VIVA, com o objetivo de promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural, assim como de potencializar energias sociais e culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade.

____. **Lei nº 13.844**, de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

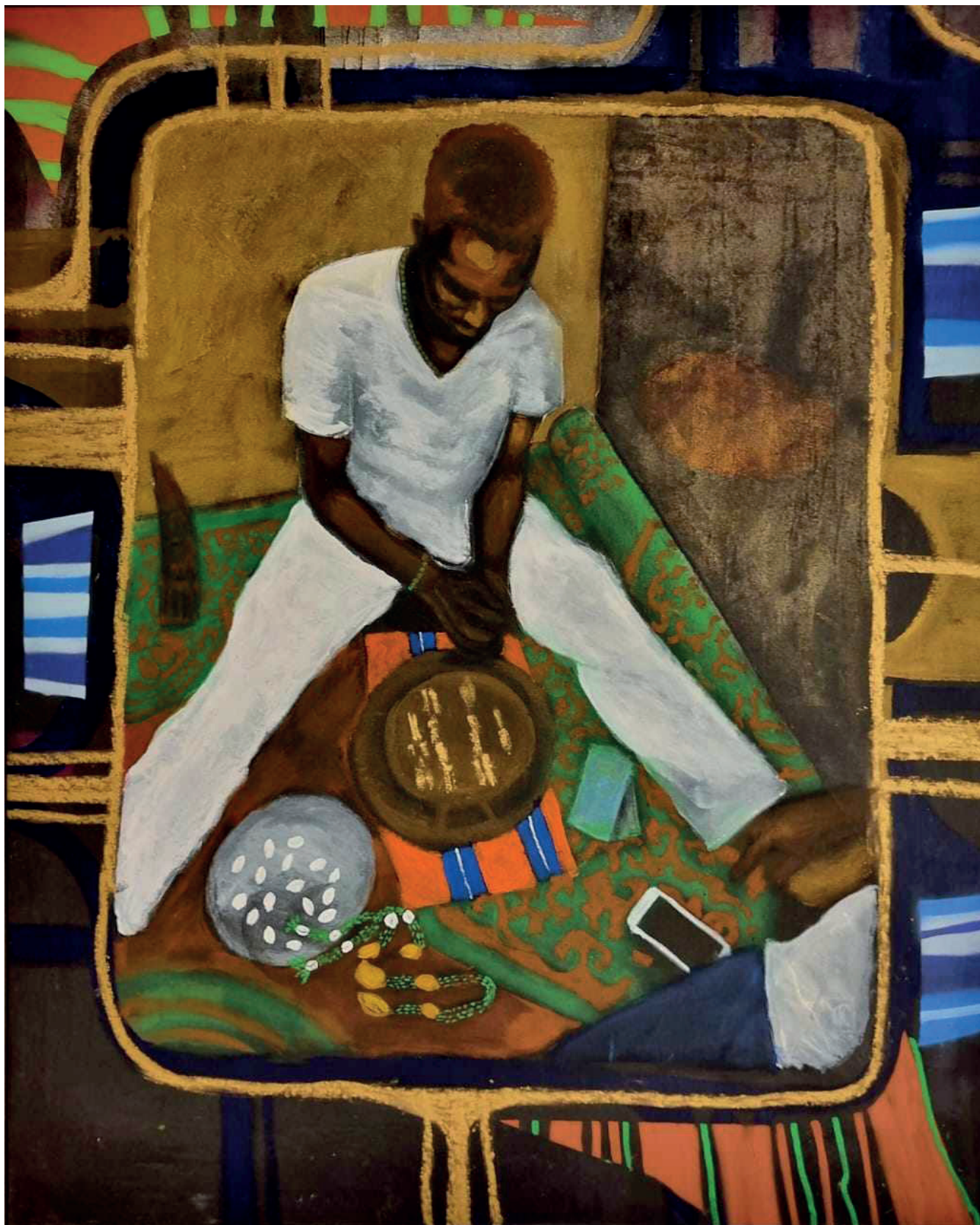
____. **Lei nº 14.017**, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

____. **Decreto nº 10.107**, de 6 de novembro de 2019. Transfere a Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo.

____. **Decreto Legislativo nº 6**, de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

____. **Lei nº 14.399**, de 8 de julho de 2022. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

____. **Lei Complementar nº 195**, de 8 de julho de 2022. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).



Anderson AC
O Oluô

Spray, acrílica, marcadores e pastel oleoso dourado sobre tela.

165cm x 135cm

Salvador, BA, 2020

AS LEIS PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC 2 NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Inti Anny Queiroz¹

RESUMO

Algumas das tarefas que têm sido elencadas como prioritárias à reconstrução do setor cultural a partir de 2023 são: recriação do Ministério da Cultura, execução das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2, criação do Novo Plano Nacional de Cultura e a 4ª Conferência Nacional de Cultura, a serem realizadas em conjunto com o Sistema Nacional de Cultura e com a alteração do modelo de financiamento da cultura no Brasil. Refletiremos sobre a relação entre estes momentos e quais as tarefas do setor cultural.

*

Introdução

Em 2023, as políticas culturais brasileiras chegam a um novo caminho com a eleição do Presidente Luís Inácio Lula da Silva pela terceira vez, trazendo a pauta da cultura em destaque em seus discursos eleitorais e como presidente eleito, e a reconstrução do Ministério da Cultura (MinC) como pauta prioritária em seu programa. Todavia, os caminhos que nos trouxeram até aqui foram difíceis e os que vêm pela frente apresentam um enorme desafio, não apenas para Lula e para as esquerdas, mas, principalmente, para o setor cultural como um todo, já que há mais de seis anos ocorrem muitos desmontes e cortes das políticas do setor em todo o país. Além disso, passamos por uma pandemia que parou o trabalho da cultura por dois anos, que prejudicou e escancarou ainda mais problemas históricos de falta de recursos, de falta de informação, de má gestão e de falta de acesso.

O momento atual se apresenta pela necessidade de reconstrução e pede ao setor cultural a compreensão de que temos algumas

¹ Produtora cultural, pesquisadora, professora, linguista, filóloga. Tem doutorado e mestrado em letras pela FFLCH-USP com pesquisa sobre as políticas culturais contemporâneas no Brasil e em São Paulo. E-mail: inti.queiroz@gmail.com

tarefas urgentes e de longo prazo, e que precisamos construir juntos. Primeiramente, teremos que reconstruir o Ministério da Cultura, em toda a sua complexidade de secretarias e instituições que também precisarão ser recompostas com servidores técnicos e novos concursados, para assim continuar a construir as políticas estruturantes que estamos tentando fomentar desde o início deste século. Aliado a isso, temos que cumprir as execuções das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2, que deverão ser geridas em conjunto com a construção da 4ª Conferência Nacional de Cultura e com o novo Plano Nacional de Cultura. Isso tudo deve ser pensado no conjunto do Sistema Nacional de Cultura e seu CPF (Conselhos, Planos e Fundos) e, principalmente, do Sistema de Financiamento da Cultura, que compreende, além do Fundo Nacional de Cultura, também os orçamentos federal, de estados e municípios, as Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Planos Plurianuais (PPAs).

A alteração do modelo de Financiamento da Cultura no Brasil está no seu momento mais importante. Para que o Sistema Nacional de Cultura passe a ser realmente nosso "SUS" da Cultura com descentralização de recursos e políticas, será necessária a mudança no modelo de distribuição de recursos. As leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2 podem ser uma maneira de começarmos a construir isso efetivamente, pois trazem um modo de distribuição de recursos descentralizado.

No artigo a seguir pensaremos essa construção, partindo do histórico que nos trouxe até aqui e dessa nova perspectiva, na qual a distribuição descentralizada de recursos, a todas as cidades e estados, da mudança no modelo de financiamento, deve ser o mote.

Um breve histórico das políticas culturais no Brasil contemporâneo

A história das políticas culturais no Brasil pode ser pensada desde o século XIX. Porém, aqui apresentamos um recorte mais contemporâneo, partindo do final do século XX e, principalmente, sobre os mais recentes anos deste século, e com a instituição e fortalecimento da lei nº 8.313/91, a Lei Rouanet, que passou a concentrar boa parte dos recursos das políticas públicas de cultura desde então. Como alternativa à concentração de recursos causada pela Lei Rouanet, no ano de 2002, no programa eleitoral de cultura de Lula intitulado "A imaginação a serviço do Brasil", foram

lançadas as bases para o Sistema e o Plano Nacional de Cultura que, naquele momento, já contava com uma PEC tramitando há dois anos no Congresso Nacional (QUEIROZ, 2019, p. 114).

A emenda Constitucional nº 71 do Sistema Nacional de Cultura foi aprovada e inserida na Constituição Federal no final do ano de 2012, em seu artigo 216 A, e busca recriar a arquitetônica da esfera político-cultural brasileira, visando a uma nova forma de distribuição de verbas e a descentralização do poder de decisão das políticas, fortalecendo assim as políticas públicas de cultura de caráter mais diverso e acessível. O Sistema tem a intenção de alterar a forma e o conteúdo da distribuição de recursos, políticas públicas e poderes de decisão e os modos de produção na esfera. Isto é, muda-se não apenas a política, mas também o modelo de financiamento dessa política. Até 2019, tudo nos indicava que a lógica da esfera cultural só poderia ter uma alteração definitiva em seu paradigma, com uma nova regulamentação do Fundo Nacional de Cultura, como, por exemplo, foi previsto na proposta de projeto de lei Procultura.

No projeto inicial do SNC, está estabelecido que o FNC é a fonte financeira principal que deverá alimentar o Sistema. Ao longo dos últimos anos, as fontes de recursos do Fundo foram insuficientes para que tivesse sido alcançado o volume necessário ao país e não houve real vontade política nem do executivo nem do legislativo para que isso ocorresse. A escassez de recursos públicos para o setor, principalmente após 2010, colaborou para que a implantação do sistema não avançasse conforme planejado em seus primeiros anos. Sem um fundo fortalecido, o sistema em sua forma geral ainda vinha sendo operado como uma estrutura de planejamento sem possibilidade de distribuição de recursos federais aos entes federados.

Outro empecilho no processo foi a não aprovação da lei de regulamentação do SNC (PL 9474/18), que ainda tramita no Congresso. Até 2019, sem o fortalecimento do FNC, os entes federados receberam poucas verbas do governo federal, e os poucos que conseguiram continuar a construir seus sistemas locais tiveram que criar outros mecanismos para gerarem fontes para seus próprios fundos, dificultando o processo sistemático e amplo e a prática efetiva em todo o território nacional (idem, p. 134).

Além disso, a instabilidade da conjuntura política foi muito desfavorável

aos processos do setor. Desde o golpe em 2016, com os fechamentos do MinC (2016 e 2019), o fim de programas e a constante troca de pessoas de comando só atrapalharam ainda mais um processo que já vinha de um histórico cheio de desafios e instabilidades. Nos quatro anos do governo Bolsonaro, as políticas estruturantes brasileiras não avançaram, muito pelo contrário. O Conselho Nacional de Política Cultural sofreu desmontes consideráveis. As Câmaras Setoriais que levaram anos para serem construídas foram desmontadas. O Sistema pouco avançou pelo país, o orçamento da pasta foi reduzido ao mínimo e a Secretaria Especial de Cultura virou cabide de emprego de militares e religiosos radicais operando contra o setor.

Contudo, mesmo em meio a tantos desmontes, rupturas e ataques, e uma pandemia que fez o setor cultural parar completamente por dois anos, tivemos algumas construções importantes que partiram dos movimentos culturais, e que estão alterando consideravelmente a perspectiva para a remodelagem do financiamento da cultura. É possível dizer que esse novo caminho se inicia com a construção da Lei Aldir Blanc 1 (LAB 1) no mês de março de 2020. A emergência causada pela pandemia levou os trabalhadores da cultura a se organizarem rapidamente, e no mês de junho de 2020 a lei já estava aprovada no Congresso Nacional com a previsão de distribuição de um montante de 3 bilhões de reais para todas as cidades e estados do Brasil. Pela primeira vez na história, todo o território nacional receberia recursos públicos para a cultura de maneira organizada, descentralizada e relativamente desburocratizada, destinados principalmente àqueles que mais precisam. O modelo de distribuição de recursos fundo a fundo não foi utilizado na LAB 1, pois nem todos os municípios têm fundos instituídos oficialmente e o recurso teve origem no chamado “orçamento de guerra” da Covid-19. Contudo, com a LAB 1 houve, pela primeira vez, a ativação da distribuição dos recursos a todos os entes, acompanhando o que prega o Sistema Nacional de Cultura. Quase todos os municípios do Brasil e todos os estados receberam e distribuíram recursos ao setor cultural. Em boa parte dessas cidades foi a primeira vez na história da realização de um edital para o setor cultural. Milhares de cadastros de empresas, espaços e agentes da cultura foram feitos e organizados. Deste modo, é possível dizer que os processos da LAB 1 ativaram pela primeira vez uma nova forma descentralizada de distribuição dos recursos. Porém, não havia nessa primeira versão emergencial da lei uma ligação direta com o

Sistema Nacional de Cultura. Essa falha foi corrigida com as aprovações das leis Paulo Gustavo (LPG) e Aldir Blanc 2 (LAB 2) no ano de 2022, que se reportam ao SNC de maneiras distintas e dialogam com todas as suas partes: conselhos, planos e fundos. Ambas as leis fortalecem o Fundo Nacional de Cultura e trazem a ele uma nova forma de descentralização dos recursos.

Para compreendermos a relação entre a LPG, a LAB 2 e o SNC, precisamos primeiro entender do que se tratam e quais são as estratégias para a construção no conjunto das políticas culturais.

Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc 2: construindo as bases para o SNC

A Lei Paulo Gustavo é uma lei de emergência para a cultura. O montante de recursos previstos na Lei é de mais de 3,8 bilhões de reais para a cultura, que deveriam ter sido distribuídos ainda no final de 2022. A Lei foi promulgada em junho, mas recebeu do governo Bolsonaro uma medida provisória em agosto (MP 1135/22), que também se reporta à Lei Aldir Blanc 2, aprovada no mesmo dia. A MP presidencial visa atrasar e flexibilizar a obrigatoriedade da execução das duas leis e deve chegar até novembro ao Congresso.

A Lei Paulo Gustavo (lei complementar nº 195 de 2022) foi inspirada na Lei Aldir Blanc 1, mas pensa a distribuição dos recursos emergenciais de maneira diferente e para além das urgências, pois cria e fortalece mecanismos estruturantes que pensam o futuro das políticas públicas do setor em diálogo com quem faz cultura na ponta. Destaco alguns pontos importantes da proposta:

- Distribuição dos recursos para todas as cidades e estados;
- Destrava o superávit do Fundo Nacional de Cultura e o Fundo Setorial do Audiovisual. A lei contém artigos que destravam e possibilitam o uso de seus superávits travados pelo teto de gastos;
- Sugere e incentiva a implantação e fortalece os Sistemas Municipais de Cultura em todas as cidades, fortalecendo também seus conselhos, fundos e planos de cultura, incentivando a sustentabilidade e a participação social do setor nas decisões da lei;

- Inclui mecanismos obrigatórios de políticas afirmativas, beneficiando as minorias e estudantes de escolas públicas;
- Fortalece o setor do audiovisual, provavelmente o mais atacado durante a gestão Bolsonaro.

Dos pontos acima, destacamos que a Lei Paulo Gustavo é uma importante chance de finalmente implantarmos boa parte do Sistema Nacional de Cultura em todo o território nacional, preparando o futuro para um novo modelo de financiamento à cultura, mais descentralizado, e que tem como princípio a diversidade e o acesso. É essencial que os editais e prêmios que serão construídos para a distribuição dos recursos das duas leis dialoguem com as vocações e potências de cada território. Para funcionar ainda melhor, a criação, observação e atualização dos Planos pode e deve caminhar com a criação desses mecanismos da lei.

Muito similar à LAB 1, a Lei Aldir Blanc 2 se diferencia ao se propor como um fomento permanente e que deverá ser renovado no orçamento ano a ano. Foi chamada por sua criadora, a deputada federal Jandira Feghali, como o “Fundeb da Cultura”, por seu caráter descentralizado. A Lei prevê um orçamento de 3 bilhões por ano a ser distribuído para todas as cidades e estados a partir da tabela de repasses LAB 2. Estava prevista para o início de 2023, mas com o atraso da LPG, deverá ser executada provavelmente mais adiante. A Lei deve ser revista a cada cinco anos, já que é permanente, trata de questões financeiras e conforme regra da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela pode e deve dialogar com Planos de Cultura, ainda que não mencione diretamente o Sistema Nacional de Cultura. Destaco alguns pontos de como a lei prevê modalidades e critérios de distribuição:

(...) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais; b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades (3 a 10 mil); 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. (...) Art. 9º O subsídio a espaços e a ambientes culturais previsto na alínea “b” do inciso I do caput do art. 7º desta Lei será pago de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local, considerado o valor de manutenção mensal de R\$ 3.000,00

(três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que pode ser destinado ao uso em atividades-meio ou em atividades-fim, observado que essa faixa de valores deverá ser corrigida anualmente, conforme índice de inflação referido em regulamento.

A Lei Aldir Blanc 2 prevê diversas possibilidades de fontes de recursos:

I - dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos seus créditos adicionais; II - o superávit do FNC apurado em 31 de dezembro do exercício anterior; III - doações e legados nos termos da legislação vigente; IV - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais; V - 3% (três por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e de loterias federais e similares cuja realização esteja sujeita a autorização federal, deduzido esse valor dos montantes destinados aos prêmios; VI - recursos provenientes da arrecadação da Loteria Federal da Cultura, a ser criada por lei específica; VII - reembolso das operações de empréstimo realizadas por meio do FNC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preservem o valor real e que contribuam para gerar o superávit referido no inciso II do caput; VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos em empresas e em projetos culturais feitos com recursos do FNC; IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria; X - recursos provenientes da Cide-Jogos destinados à cultura; XI - outras receitas que lhes vierem a ser destinadas.

Aliado a tudo isso, é essencial que o momento seja aproveitado para a organização dos dados da cultura, com a reunião dos cadastros da Lei Aldir Blanc 1 e das duas novas leis. Com isso, poderemos finalmente construir nosso grande banco de dados e mapeamento da cultura, o SNIIC – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e os Mapas Culturais. Assim, teremos todos os instrumentos necessários para a implantação correta do Sistema Nacional de Cultura.

Fortalecendo o SNC: Novo Plano Nacional de Cultura e a 4ª Conferência Nacional de Cultura

O Plano Nacional de Cultura é o principal instrumento de construção das políticas públicas de cultura da contemporaneidade. Foi o primeiro marco legal proposto para a construção do que se passou a chamar no início deste século de Política Nacional de Cultura, e deu o tom das diretrizes para a criação de diversos enunciados legais que vieram a seguir. Tornou-se a emenda constitucional nº 48, em 2005, e gerou o parágrafo 3º do Artigo 215 da *Constituição Federal*, começando a construção do Sistema

Nacional de Cultura (SNC) em conjunto com suas outras partes, Conselho Nacional de Política Cultural, Conferência Nacional de Cultura e a proposta de uma nova regulamentação do Fundo Nacional de Cultura, o Procultura (PL 6722/10). A primeira proposta das diretrizes do PNC foi habilitada em 2007, com alguns complementos coletados em 2008 nos Seminários do PNC por todo o país, criando assim as bases para chegarmos em 2022 com a adesão de mais de 2.800 municípios ao SNC. Em 2010, o PNC foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.343 e tem caráter plurianual. Sua versão atual está em vigor desde 2010, com 53 metas, e foi prorrogada por mais dois anos em 2021. Sua nova versão precisa estar pronta ainda em 2023.

É importante frisar que mais de 70% dos municípios já são parte do SNC, mas a grande maioria ainda não conseguiu criar e transformar em lei seu plano de cultura local. Sem um plano de cultura, as cidades brasileiras continuam sem políticas culturais efetivas, mantendo a velha prática de programas de cultura meramente eventuais, frágeis políticas de governo e não políticas de Estado de longo prazo, e sem possibilidades reais de pensar a cultura em toda sua diversidade. Isso demonstra e reforça a importância da construção de um novo Plano Nacional de Cultura que incentive a adesão de novas cidades ao SNC e que incorpore as demandas das cidades onde esse novo modo de pensar cultura já conseguiu avançar, pois é nas cidades que a cultura se realiza.

Desde 2005, o Sistema Nacional de Cultura opera sua implantação “piloto” a partir de decretos e normativas do Sistema Federal de Cultura e Conselho Nacional de Políticas Culturais estabelecidos principalmente pelos decretos presidenciais: nº 5.520/2005 e outros dois decretos complementares de 2009 e 2015. Um decreto de 2018, do Presidente Bolsonaro, acabou com as Câmaras Setoriais e reduziu o espaço da sociedade civil no Conselho.

A lei de regulamentação da Emenda Constitucional do SNC ainda não foi aprovada no legislativo. Atualmente, o PL nº 9474/2018 que visa regulamentar o SNC tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Congresso. Um relatório favorável ao PL foi aprovado, com texto substitutivo em 2021, na Comissão de Cultura.

A urgência de um novo Plano Nacional de Cultura em 2023 e a complexidade dessa estrutura de política pública solicita que o Legislativo

incentive os debates e abra espaço de diálogo com o setor cultural desde já. Aproveitar a construção das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2 para também construirmos os Planos poderia nos fazer ganhar tempo e termos um Sistema Nacional de Cultura realmente descentralizado. As estruturas do SNC e do PNC precisam ser discutidas, repensadas e adaptadas ao momento de reconstrução do setor após uma pandemia.

Nos 20 anos desde o início desses processos, muita coisa mudou e hoje o setor compreende um pouco melhor o tema e como abordá-lo. Ainda assim, muitos fatores recentes pedem que aprofundemos os debates. As 53 metas do PNC carecem de dados que permitam de fato avaliar o que avançou nesses anos e algumas delas precisam ter conceitos e modelos atualizados. O instrumento de aferição de dados, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), foi recentemente instituído pela mesma MP que prorrogou o PNC por mais dois anos. Seu projeto piloto nunca foi devidamente implantado e sofreu uma série de desmontes nos últimos anos. A cultura foi rebaixada em 2019, e perdeu seu Ministério para uma secretaria secundária. Além disso, no governo Bolsonaro esteve em dois ministérios diferentes, o que atrasou ainda mais essa construção.

Diante de todas as tarefas, ainda temos que pensar a reconstrução do novo Ministério da Cultura, que será reaberto pela terceira vez em sua história, e deverá ser pensado e construído num formato de gestão que também dialogue com a proposta do Sistema Nacional de Cultura.

Por outro lado, a Lei Aldir Blanc 1 e seu caráter emergencial nos abriu novas reflexões a partir de 2020 e trouxe o desafio de, pela primeira vez na história, termos distribuído recursos a todo o país, antecipando o modelo do SNC, ainda que não tenhamos utilizado o mecanismo de fundo a fundo. Muitas cidades se depararam pela primeira vez com a necessidade de organizar a cultura local, realizar editais, contabilizar e cadastrar trabalhadores da cultura.

Pensar o novo Plano Nacional de Cultura vai além de realizar a 4ª Conferência Nacional de Cultura. É necessário que o Legislativo abra cada vez mais espaço para que especialistas do campo, sua base e dirigentes comecem a pensar métodos e meios de construir um plano que de fato pense o Brasil em toda sua diversidade, nas dificuldades, na ampliação de acesso às políticas, que chegue nas pontas de quem realmente nunca teve acesso, e que torne possível a todos o alcance aos recursos para a produção cultural.

A 4ª Conferência Nacional de Cultura deve ser pensada como um espaço de consensos a partir de encaminhamentos e pautas largamente discutidos ao longo dos últimos anos em cidades e estados. A última conferência foi realizada em 2013, há quase 10 anos portanto, e desde então muito aconteceu e o mundo tomou novos rumos, com novas tendências, e, agora, temos uma compreensão melhor do que é o Sistema Nacional de Cultura efetivamente. Precisamos inserir a modalidade de participação virtual na 4ª CNC, e ampliar a participação para além de quem faz cultura. Quem frui cultura também deve ter o direito de organização e participação. Também é muito necessário que sejam reproduzidos presencialmente e virtualmente os seminários de políticas culturais feitos em 2008 e 2012 a fim de informar e equilibrar o acesso ao conhecimento das burocracias. Precisamos garantir a pluralidade de minorias nas composições de comissões de delegados eleitos em cidades e estados. A 4ª CNC precisa ser um momento de priorização da definitiva implantação do Sistema Nacional de Cultura. Mas, para isso, é necessário trazer ampla informação sobre o SNC a toda a população, realizar chamamentos públicos em massa e disponibilizar materiais e formações gratuitas e acessíveis para melhor preparar o setor para este importante momento.

Conclusão

O ano de 2023 será o mais desafiador para o setor cultural dentro da história do Brasil. A construção definitiva do Sistema Nacional de Cultura coloca-se à prova, com a possibilidade concreta de termos um novo modelo possível descentralizado de distribuição de recursos e políticas. Aferimos que com as leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2 sendo operadas para este fim, em diálogo com o novo Plano Nacional de Cultura, conseguiremos não apenas melhorar a distribuição dos recursos, mas principalmente deixar um legado com a efetivação do nosso “SUS da Cultura”, finalmente pronto para ser operado, visando as próximas gerações. O SNC finalmente poderá sair do papel se compreendermos que o sistema engloba tudo, e tudo deve ser englobado nele e, nesse momento, isso se apresenta como a tarefa a ser feita por todos nós.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8.313/91 de 23 dezembro 1991. **LEI ROUANET**. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências, 1991. Disponível em Planalto Federal, Presidência da República Federativa do Brasil. Brasília. 2011. < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8313cons.htm > Acesso em: 08 nov. 2022.

____. PEC 34/2012. **SNC**. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura. 2005. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacao materia?id=106347> > Acesso em: 08 nov. 2022.

____. **Emenda Constitucional nº 48**, de 10 de agosto de 2005. Acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc48.htm >. 08 nov. 2022.

____. **PEC 416/2005**. Institui o Sistema Nacional de Cultura. 2005. Disponível em: < <http://blogs.cultura.gov.br/snc/> > Acesso em: 10 maio 2013.

____. **Lei nº 12.343**, de 2 dezembro 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências, 2010.

____. **Emenda Constitucional nº 71**, de 29 novembro 2012. Acrescenta o art. 216-A à Constituição para instituir o Sistema Nacional de Cultura. 2012.

____. **Lei 14.017 de junho de 2020**. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 (Lei Aldir Blanc 1). 2022. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628> > 08 nov. 2022.

____. **Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022** (Lei Paulo Gustavo). Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de

Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp195.htm> Acesso em: 08 nov. 2022.

____. **Lei 14399 de 8 de julho de 2022**, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. (LAB 2). 2022. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14399.htm> Acesso em: 08 nov. 2022.

____. **MP 1135, de agosto de 2022**. Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para dispor sobre o apoio financeiro ao setor cultural e ao setor de eventos. 2022. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/154574>> Acesso em: 08 nov. 2022.

QUEIROZ, Inti Anny. **A arquitetura da esfera político-cultural brasileira nos enunciados do Sistema Nacional de Cultura**. Tese (Doutorado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2019. 415 pp. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8142/tde-15082019-093817/pt-br.php>> Acesso em: 08 nov. 2022.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Plano Nacional de Cultura**. Diretrizes gerais. 1. ed. Brasília: Ministério da Cultura, 2007.

____. **Conselho Nacional de Política Cultural**. Secretaria de Articulação Institucional – SAI. Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura. Brasília, 2011.

____. **As Metas do Plano Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2012.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. **A imaginação a serviço do Brasil**. Programa da coligação 2002 Lula presidente. Programa de Políticas Públicas de Cultura. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.



Lu Brito
Pescador de Ilusões
Fotografia (Drone)
BR116 Norte, BA , 2016

A LAB COMO CHOQUE INSTITUCIONAL: BREVES REFLEXÕES A PARTIR DA PESQUISA PANORAMA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC

Ernani Coelho Neto¹

Elizabeth Ponte²

Daniele Canedo³

Carlos Paiva⁴

RESUMO

A Lei Aldir Blanc (LAB) demonstrou ser um grande desafio de implementação para órgãos de cultura de governos locais. A pesquisa Panorama Nacional da LAB, realizada pelo Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC) investigou três dimensões da execução da LAB: (1) o processo decisório das equipes gestoras nos estados e municípios; (2) a natureza dos instrumentos que materializaram a LAB localmente; e (3) a percepção de agentes da cultura sobre a implementação da LAB e seus impactos. O presente texto apresenta reflexões preliminares, especialmente a partir dos achados relacionados ao eixo 1 da pesquisa.

*

1 Pesquisador vinculado ao Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS), ao Observatório da Economia Criativa (OBEC-BA). Foi Vice-Diretor da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, onde atua como professor e pesquisador. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social. Graduado em Administração pela Universidade Federal da Bahia (1993), mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia (1999) e doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia (2006).

2 Gestora cultural, pesquisadora e consultora pela Ponte Cultura & Desenvolvimento. É vice-presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Organizações Sociais da Cultura (ABRAOSC) e membro do Observatório de Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA). Foi Diretora Institucional do Programa NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia) e German Chancellor Fellow (2018/2019) da Fundação Alexander von Humboldt, na Alemanha.

3 Mãe, capoeirista, produtora e gestora cultural. É doutora em Cultura e Sociedade (UFBA) e em Mídia e Estudos da Comunicação (Vrije Universiteit Brussel), com pós-doutorado em Comunicação e Economia (UFS) e em Administração (UFBA). É professora do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e do Núcleo de Pós-graduação em Administração (UFBA). Foi Conselheira do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador durante quatro anos (2018 a 2021). Atua como coordenadora pesquisadora do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC) e Chefe do Núcleo de Extensão e Cultura do Cecult/UFRB.

4 Pesquisador do Observatório de Economia Criativa da Bahia. Mestre em Administração Pública (HKS) e em Cultura e Sociedade (UFBA). Foi chefe de gabinete (2007-2008) e Superintendente de Promoção Cultural (2009-2014) da Secult-BA e Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura do antigo MinC (2015-2016). Conselheiro municipal de cultura de Salvador no biênio 2020-2021.

No primeiro ano da pandemia de COVID-19, quando ficou claro que a crise sanitária se estenderia e que afetaria de forma sem precedentes o setor da cultura, o Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC) conduziu uma pesquisa pioneira para identificar como os trabalhadores e organizações culturais estavam atravessando aquele momento de incerteza e turbulência. Os achados da pesquisa *Impactos da COVID-19 na Economia Criativa*⁵ confirmaram o quadro de calamidade que se abateu, num primeiro instante, com a brusca paralisação de atividades que dependiam do encontro e da aglomeração de pessoas. Os resultados dessa investigação se disseminaram e foram empregados na formulação de medidas e políticas para o setor cultural que vieram em seguida.⁶

Em 2021, o OBEC deu continuidade aos estudos relacionados à pandemia, porém desta vez focando nas medidas públicas desenvolvidas para mitigar os efeitos da crise. O objeto de atenção nesse ciclo foi a Lei Aldir Blanc (LAB), resultado de uma intensa mobilização nacional do setor cultural. A iniciativa tinha como propósito oferecer um socorro emergencial à cadeia produtiva da cultura e sofreu forte oposição do Governo Federal, que ofereceu resistência para colocar a LAB em vigor até o último momento. A promulgação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 foi, ao mesmo tempo, motivo de comemoração e razão para apreensão, especialmente para os dirigentes de cultura espalhados pelos estados e municípios brasileiros. Se, por um lado, a chegada dos recursos representou um alívio para o sofrimento de tantos, por outro, a tarefa de fazer com que o socorro chegasse de fato aos que mais precisavam, num ambiente de enorme incerteza e escassez de meios, pareceu para muitos irrealizável.

A equipe da *Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc* dedicou-se a registrar e interpretar alguns dos aspectos dessa experiência tão singular. Os estudos partiram da premissa de que a LAB forneceu aos gestores públicos da cultura uma moldura para enquadrar escolhas e a formulação de linhas de ação, mas não definia o conteúdo, nem a forma final da obra. Coube aos gestores de cada território a responsabilidade sobre as decisões e providências para tornar a política fato e adaptar a LAB ao contexto local. Assim, com o desejo de entender as características e dilemas do processo como um todo, o desenho investigativo da pesquisa

5 Impactos da COVID-19 na Economia Criativa. Disponível em <<https://www.obec.ufba.br/economiacriativa-covid19/>>

6 Um exemplo do uso das pesquisas é a citação do relatório do OBEC no decreto que regulamenta a Lei Aldir Blanc no estado da Bahia. Disponível em: <http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/RELAB/DECRETO_N20005.pdf>

buscou descortinar a implementação da LAB numa amplitude nacional e com base em três dimensões:

1. O processo decisório das equipes de gestores nos estados e municípios;
2. A natureza das políticas e instrumentos que foram criados a partir da LAB;
3. A percepção de trabalhadores e organizações que receberam recursos oriundos da LAB e de beneficiários aptos a receber a ajuda e que, por alguma razão, não foram contemplados.

Não é nosso interesse detalhar demais os aspectos metodológicos da pesquisa. Mais informações podem ser obtidas no site do OBEC⁷. Apenas para ilustrar o alcance do projeto, salientamos algumas características do empreendimento. Foram 53 entrevistas em profundidade com secretários ou outros dirigentes de cultura, incluindo todas as regiões do Brasil, 28 instrumentos de capitais (editais e chamamentos) relacionados ao inciso II da LAB e mais 320 relacionados ao inciso III analisados, envolvendo governos municipais de capitais e governos estaduais. Ao todo, a pesquisa obteve 2.213 respondentes para o seu questionário online, alcançando 557 cidades do país.

Com esse contexto em mente, podemos agora apontar algumas reflexões, ainda que preliminares, especialmente a partir dos achados relacionados ao eixo 1 da pesquisa, que avaliou o processo decisório das equipes de gestores nos estados e municípios. Os resultados gerais serão lançados em breve, com outros achados sobre os editais da LAB e sobre a percepção dos agentes culturais. Os pontos que serão apresentados aqui não devem ser tomados como conclusivos já que dados e informações continuam sendo processados. Mas são indicativos do quadro institucional que poderá se consolidar na gestão pública da cultura à medida em que novos institutos legais como a LAB 2 ou a Lei Paulo Gustavo aprofundem as mudanças colocadas em movimento com a Lei nº 14.017/20.

Um primeiro aspecto a observar é que **a LAB representou um teste de stress sobre a administração pública da cultura**. Com isso queremos dizer que, dado os requisitos administrativos e operacionais associados a essa política de socorro, o risco de que os governos locais não conseguissem

7 <https://obec.ufba.br/lab/>

executar os recursos transferidos foi real. Houve, pelo menos, três tipos de dificuldades envolvidas. Em primeiro lugar, o volume dos recursos geridos e o objetivo de alcançar o universo de agentes culturais do território representou uma anomalia para muitas das estruturas administrativas, mais habituadas a lidar com a escassez orçamentária. O segundo tipo de dificuldade tem a ver com o prazo para a execução dos recursos. Tudo teria que ser processado no horizonte de poucos meses numa situação de pandemia que exigia distanciamento social e, ao mesmo tempo, a mobilização de servidores, muitas vezes, em regime de trabalho remoto. E, ainda, um outro tipo de dificuldade dizia respeito ao elevado grau de insegurança jurídica que envolveu implementar uma Lei elaborada às pressas, por conta do seu caráter emergencial, com aspectos que podiam ser interpretados a partir de perspectivas diferentes e que tinha que ser aplicada num ambiente político no qual o Governo Federal abdicou de fazer o seu tradicional papel de coordenação nacional. Quando levamos esses e outros aspetos em consideração, é obrigatório reconhecer que os órgãos de cultura espalhados pelo país foram, em que pese as imperfeições do processo, bem-sucedidos ao lidar com a situação, certamente a mais singular da história das políticas culturais no Brasil.

Como seria de se esperar, as administrações estaduais e municipais de cultura recorreram **a adaptações dos processos, procedimentos e rotinas de trabalho para executar os recursos da LAB** no horizonte de tempo previsto pela Lei. Esse fenômeno pode ser observado no relato dos gestores que identificaram rapidamente que o funcionamento habitual das estruturas de governo dedicadas à gestão das políticas culturais era incompatível com o incremento no volume de trabalho e incapaz de tramitar os processos com a agilidade necessária. Estruturas menos formais como grupos de trabalho e forças tarefas foram mobilizadas para romper pontos críticos. Em alguns casos, servidores de diferentes setores e áreas de governo como secretarias de fazenda, secretarias de administração etc. foram reunidos em redes de trabalho remoto ou em espaços físicos especiais para acelerar a realização de editais, tramitação dos processos e liberação dos recursos.

Outro ponto interessante que emergiu no âmbito da LAB foi **importância e protagonismo das redes de pares** como espaço de intercâmbio para aprendizagem administrativa e articulação política. Aqui, entendemos redes

de pares como espaços formais e informais que congregam representantes de entes federativos de níveis diversos. O engajamento de dirigentes culturais em fóruns e entidades representativas não é novidade. No entanto, o contexto da LAB parece ter fornecido incentivos adicionais para a troca de informações e de experiências entre os gestores estaduais e municipais. A conduta distante e pouco colaborativa do Governo Federal junto com as incertezas jurídicas que envolviam a interpretação da Lei 14.017/20 transformaram os arranjos de cooperação em espaço de legitimação, de busca de soluções e de construção de um sentido comum sobre as circunstâncias e sobre linhas de ação possíveis. Um registro interessante dos depoimentos de dirigentes entrevistados salienta, inclusive, o papel de ferramentas de comunicação como grupos de *WhatsApp* na manutenção dos vínculos que se estabeleceram ou se aprofundaram nesse momento.

A pesquisa confirmou **a importância das instâncias de participação no desenho final que a LAB assumiu no plano local**. Estados e municípios constituíram mecanismos para envolver representantes da sociedade na formulação da política ou mobilizaram partes dos seus sistemas de cultura. É interessante registrar que, em alguns casos, conselheiros de cultura locais estavam entre os agentes culturais que participaram de editais e chamamentos, o que dificultou o engajamento deles em decisões sobre critérios e formatos. Em outros casos o desenho do conselho de cultura vigente não era representativo o suficiente para abarcar a amplitude de representação e diálogo que o momento demandava. Por esses motivos, grupos e comissões especiais foram empregadas para contornar dificuldades dessa natureza, além de outras formas de participação social, tendo colaborado e influenciado especialmente o formato final de editais e premiações. Vale notar que, entre os respondentes da pesquisa que se envolveram com algumas instâncias de participação social, mais de $\frac{2}{3}$ qualificaram positivamente os processos.

Sobre as políticas adotadas, **a LAB serviu também como campo de prova em muitos sentidos**. A necessidade de realizar todas as iniciativas num prazo exíguo favoreceu a adoção de mecanismos mais simples de seleção e prestação de contas. Gestores usaram uma gama variada de estratégias para acelerar o processo, trabalhando com prazos mais exíguos, simplificando procedimentos ou selecionando organizações da sociedade e repassando para elas os recursos e a tarefa de sua

execução na tentativa de tirar proveito da capilaridade, da presença em comunidades ou da experiência acumulada em setores específicos. É importante registrar que alguns dirigentes de cultura, apesar de todas as dificuldades da implementação da LAB, acreditaram que ela representava uma oportunidade real para expandir o alcance das políticas culturais para além dos públicos e produtos tradicionais. Registramos na investigação esforços para incluir entre os beneficiários grupos mais vulneráveis e, até então, incapazes de se candidatar nos editais habituais, ou que não se encaixavam bem nos critérios empregados. Novos perfis de profissionais que antes não estavam no radar trouxeram suas reivindicações como, por exemplo, os técnicos e outros profissionais de apoio do universo dos espetáculos ou, ainda, músicos da noite.

A experiência da LAB contribuiu para modificar, em alguns casos, a percepção dos gestores de como as coisas podiam ser feitas. Um aspecto interessante que emerge de uma das entrevistas, por exemplo, foi a inversão da lógica de pagamento típica do processo de compras e contratação na administração pública: primeiro o serviço é prestado ou o bem é entregue, depois o governo realiza o pagamento. A LAB, no sentido de atender a sua finalidade emergencial e de socorro, exigia formatos que possibilitassem a liquidação dos recursos antes de que qualquer entrega fosse possível. Outro caso na mesma direção trata da iniciativa de alguns gestores de financiar processos criativos independentemente da garantia de futura execução, atuando sobre esta etapa do fazer cultural raramente valorizada nas políticas de fomento nestes termos. Na prestação de contas também se observou um afastamento do modelo tradicional em que se exige detalhamento da forma de execução, com comprovação de gastos, para um modelo de acompanhamento de resultados onde o relatório de execução era medida suficiente de prestação de contas.

Há um desdobramento institucional da LAB menos concreto e evidente que podemos inferir dos achados da pesquisa que diz **respeito ao prestígio da agenda da cultura no conjunto das políticas públicas dos entes federados**. Esse aspecto é especulativo já que não houve questionamentos diretos sobre esse tema. Entretanto, um conjunto de depoimentos dá conta do interesse e envolvimento não habitual de órgãos de assessoria direta do dirigente político (prefeito(as) e governadores(as) e coordenação de ações de governo na execução da LAB, resultando num apoio importante porque

facilitou a integração entre secretarias e órgãos de governo situados em outras zonas do organograma oficial. Esse fenômeno pode indicar que a ampliação dos recursos disponíveis para a área cultural, por si só, pode alterar o peso relativo e a atenção dispensada às políticas de cultura na administração pública, algo que poderemos confirmar nos próximos anos na medida em que a LAB2 e a Lei Paulo Gustavo produzam efeitos.

Levará tempo para que os efeitos da LAB no processo recente de institucionalização da administração pública da cultura sejam compreendidos na sua totalidade. Precisaremos de mais tempo ainda para saber se as experiências e testes realizados por dirigentes em tão curto período serão incorporados de forma definitiva aos modos de gestão das políticas culturais e à lógica de funcionamento do Sistema Nacional de Cultura. A *Pesquisa Panorama Nacional da Lei Aldir Blanc* tem reunido evidências de que a administração pública da cultura brasileira tem disposição para enfrentar os desafios que os tempos turbulentos trouxeram, evidência de que com o financiamento adequado é possível fazer avanços, evidências de que, em relação ao processo de formulação e implementação das políticas culturais, é possível, e talvez necessário, ousar.



Manuela Navas
O amor compassado ao som de Odeon do Pixinguinha
Óleo sobre tela
40x30cm
Caraguatatuba, SP, 2021

A TRANSPARÊNCIA E A LEGITIMAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL

Lízea Magnavita Maia¹

RESUMO

O artigo demonstra a necessidade de conferir maior transparência e simplificação das políticas e de seus processos, para fortalecer a legitimação dos direitos culturais, considerando o cenário de crescentes batalhas políticas sobre temas morais e que não se defende, e não se controla, o que não se conhece. A disponibilização de dados pelo Governo Digital aliada a uma prestação de contas com foco no controle de resultados são alguns dos exemplos de mudanças necessárias para neutralizar as guerras culturais.

*

O cancelamento antecipado da exposição “Queer museu – cartografias da diferença na arte brasileira” no museu de Porto Alegre, em setembro de 2017², e da peça teatral “O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu” na Mostra de Teatro Alternativa do Festival de Inverno de Garanhuns de 2018³ são apenas dois exemplos de como, no campo da cultura, estão sendo travadas batalhas políticas sobre temas morais. A pretexto da proteção dos direitos das crianças ou da crença religiosa, expressões artísticas, exposições, shows, filmes estão sendo cancelados, deixando visível a existência de uma crítica ao próprio financiamento público para a política cultural ou, no mínimo, um cenário de muita incompreensão sobre esse tema.

Em uma época na qual a desinformação alcança multidões cada

1 Procuradora do Estado da Bahia. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia-UFBA. Pós-graduada em Direito de Infraestrutura pela Fundação Getúlio Vargas-FGV e Pós-Graduada em Políticas Públicas pela USP. E-mail: lizeamm@gmail.com

2 Veja imagens da exposição cancelada no Santander, no RS. Autoria de Paula Sperb. VEJA, 2017. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/coluna/rio-grande-do-sul/veja-imagens-da-exposicao-cancelada-pelo-santander-no-rs/>>. Acesso em: 31 out. 2022.

3 Peça “O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu” é cancelada no Festival de Inverno de Garanhuns. G1, 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/peca-o-evangelho-segundo-jesus-rainha-do-ceu-e-cancelada-no-festival-de-inverno-de-garanhuns.ghtml>>. Acesso em: 31 out. 2022.

vez maiores e cada vez mais rápido com sua disseminação pelas diversas redes sociais, que são usadas para potencializar o debate da agenda de costumes na política, com o aprofundamento de tensões, o maior desafio da institucionalidade da cultura parece ser a discussão sobre a sua própria legitimidade, em que pese sua inquestionável legalidade, haja vista sua robusta previsão na Constituição Federal de 1988.

Não se pretende aqui avançar na compreensão acerca das causas desse momento histórico, mas sim de, a partir da constatação desse cenário, enfatizar a necessidade de garantir maior transparência e simplificação das políticas e de seus processos, para, com isso, fortalecer a sua legitimidade. Afinal, o cenário atual permite questionar: será que a sociedade compreende o que são direitos culturais e o avanço histórico e político de considerá-los um direito fundamental, previsto na Constituição Federal de 1988?

Nesse ponto é importante compreender o conceito de transparência, que não se confunde com o conceito de acesso à informação, que significa a sua disponibilização pelo ente público. Assim, a transparência abrange o conceito de acesso à informação que implica em tornar a informação disponível, mas vai além e alcança o seu conteúdo que precisa ser compreensível para o público. Dessa forma, o ente pode até ter disponibilizado a informação, mas se ela não estiver compreensível para o público, ela não estará transparente e o controle social restará comprometido. Não se controla e, também, não se defende o que não se conhece, de onde se extrai a dimensão democrática desse princípio (TAVARES, 2021).

Para garantir a transparência é preciso garantir o acesso à informação, permitindo que qualquer cidadão possa ter acesso a determinada informação ou documento produzido pela Administração Pública, seja por meio de canais físicos ou digitais, seja por meio de solicitação formal. Mas, também, é preciso garantir a intenção comunicativa que envolve os aspectos de compreensibilidade, objetividade e responsabilidade, cumprindo, ainda, os princípios constitucionais da moralidade, participação e igualdade. Portanto, a política cultural para ser transparente precisa disponibilizar o acesso à informação e usar uma linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão, sendo inclusiva na sua comunicação, com vistas a servir ao Estado Democrático de Direito.

Vale lembrar que a transparência é um dos princípios do Sistema Nacional de Cultura, conforme previsto no art. 216-A, §1º, inciso IX da Constituição Federal e, também, na Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021), no seu art. 3º, IV, sendo previsto no seu art. 25 que as Plataformas de Governo Digital devem dispor de ferramentas de transparência que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Importante esclarecer que, embora seja uma Lei de âmbito federal, os entes federados poderão adotar seus comandos por meio de atos normativos próprios.

Também na Agenda 2030, adotada pelo Brasil em 2015 junto de outros países membros da Organização das Nações Unidas – ONU, ressalta-se o objetivo de número 16 que visa “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”; e o de número 17, que visa “Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável” (IPEA, 2021).

Conforme pontua Tavares (2021) tais objetivos também sintetizam a necessidade de intensificar a utilização da tecnologia no âmbito governamental para, entre outras finalidades, realizar a melhoria da transparência pública e dos canais de participação cidadã.

Vale pontuar que a transparência deve ser observada em todo o ciclo da política cultural, devendo estar presente em todas as suas etapas: planejamento, execução e controle.

Assim, para garantir a transparência da política cultural, nos tempos atuais, é preciso considerar as alternativas disponibilizadas pelos portais governamentais acessíveis a quase todos através da internet, mas, também, desenvolver estratégias de inclusão de parcela da sociedade que ainda tem dificuldades com esse acesso.

Para Tavares (2021), em síntese, para garantir a transparência em um Governo Digital a Administração precisa tornar sua comunicação mais inclusiva, abrir os dados públicos, criar plataformas que estimulem o exercício da cidadania, além de atualizar, periodicamente, os dados disponibilizados e manter os links informados sempre operantes.

E a transparência precisa ser observada em todas as etapas da política cultural, com ênfase na fase do planejamento, pois a verdadeira participação social pressupõe a compreensão e a liberdade de escolha, sendo este o maior antídoto contra campanhas de desinformação e o uso da cultura para fins políticos não republicanos. Afinal, não se pode defender o que não se conhece.

Mas, além de garantir maior transparência, faz-se necessário garantir maior simplificação nos processos, em especial nos procedimentos de prestação de contas, o que contribuirá para a redução da morosidade na sua tramitação, além de evitar possíveis fraudes, garantindo maior eficiência, efetividade e legitimidade para a política cultural.

Não há dúvidas de que o dever de prestar contas de recursos públicos decorre da obrigação constitucional de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, conforme prescreve o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, e que a sua não apresentação implica em ato de improbidade, conforme se depreende da leitura do art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92. Mas a forma como essa prestação de contas será operacionalizada e analisada dependerá do regime jurídico previsto e das condições materiais disponibilizadas pela Administração.

Aqui se faz importante atualizar a noção de controle público que migrou do modelo da administração burocrática para o modelo gerencial, deixando de ser um controle meramente formal, de processos, para ser um controle finalístico, de resultado, conforme citação abaixo extraída de trecho do artigo “Controle Externo Prospectivo”, de Inaldo da Paixão Santos Araújo e Luciano Chaves de Farias (2019):

Em verdade, o controle público geralmente se apresenta de modo harmônico às características da administração pública. Por exemplo, quando vigorava o modelo burocrático, o controle se mostrava meramente formal e prévio, voltado internamente para a própria gestão. Com a sucessão para o modelo gerencial de gestão pública, que primava pela busca da eficiência e qualidade na prestação dos serviços, o controle público passou a ser um controle finalístico, de resultado. (ARAÚJO; FARIAS, 2019)

Na prática, quem melhor explica os passos para essa mudança é a advogada Érika Gavinho D'Icarahy que enfatiza a necessidade de existir um controle financeiro prévio antes da aprovação e execução do projeto cultural, só sendo necessária a realização da análise financeira se houver

descumprimento total ou parcial do objeto, daí se falar em priorização do controle de resultados. Segundo ela, o modelo deve contemplar, pelo menos, esses aspectos: 1) prestação de contas simplificada, pautada na aferição de resultados; 2) só se passa à análise financeira em caso de descumprimento total ou parcial do objeto; 3) deve haver, necessariamente, controle financeiro prévio, antes de se aprovar e executar o projeto cultural; 4) maior exigência dos órgãos fomentadores para que produtores culturais detalhem melhor seus planos de trabalho, de forma a não haver dúvidas quanto ao objeto a ser executado; e 5) possibilidade de sugestão de medida compensatória caso haja a reprovação total ou parcial das contas, quando, obviamente, não estejam presentes o dolo ou a má-fé no cometimento das impropriedades que gerarem a censura das contas (ICARAHY, 2022).

A dificuldade na atualização dessa noção de controle público tem sido sentida nos processos de prestação de contas dos recursos disponibilizados para a execução da política cultural pelo Fundo de Cultura do Estado da Bahia, o que tem provocado engarrafamento na análise desses processos.

Um dos problemas que vêm sendo apontados pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia há alguns anos é o alto estoque de prestações de contas de Convênios/TAC, resultante de processos sem início ou conclusão de análise pela equipe do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, morosidade na análise de processos, ausência de formalização de tomadas de contas e déficit de quadro de pessoal (TCE, 2019).

Entre uma das possíveis causas que podem ajudar a compreender esse engarrafamento está a institucionalidade prevista no Regulamento do Fundo de Cultura da Bahia (art. 2º, IV do Decreto nº 14.845/2013), que prevê a necessidade de que todos os Convênios/TACs tenham suas prestações de contas relatadas e avaliadas pela Comissão Gerenciadora, o que causa morosidade na tramitação dos processos, pois demanda que essa análise e aprovação ocorram em reuniões desse órgão colegiado.

Vale citar que os Estados de São Paulo (Decreto nº 65.351/2020), Ceará (Decreto nº 33.611/2020) e o Distrito Federal (Lei Complementar nº 934/2017) possuem órgãos colegiados com competências relacionadas à administração do Fundo de Cultura, não havendo qualquer previsão de sua competência para avaliação em processos de prestação de contas dos proponentes.

Assim, mostra-se recomendável proceder à revisão do Decreto estadual nº 14.845/2013, visando garantir maior celeridade ao trâmite processual das prestações de contas, reavaliando as competências da Comissão Gerenciadora para que, como órgão colegiado, não precise mais analisar e aprovar a prestação de contas das parcerias celebradas, o que cabe ao órgão técnico e à Secretaria, respectivamente, e passe a participar das funções de administração, elaboração e avaliação das linhas de fomento financiadas pelo FCBA, contribuindo para uma construção eficiente dos seus indicadores.

Outra norma que merece atualização é o Decreto estadual nº 9.266/04 que aprova o Regulamento para celebração de convênios ou instrumentos congêneres que requeiram liberação de recursos estaduais, posto que privilegia o controle formal voltado para a comprovação financeira dos gastos realizados e não prevê procedimentos simplificados voltados para a comprovação do resultado.

Para além de ser um problema meramente administrativo, a perpetuação de tal cenário tem sido combustível para a narrativa política que visa deslegitimar o financiamento público da política cultural, acusando-a de ser balcão para a prática de fraudes e desvios.

Dessa forma, a busca de soluções para as dificuldades encontradas pela máquina pública na tramitação dos processos de prestação de contas, além de buscar atender às recomendações dos órgãos de controle, em última análise, visa garantir maior legitimidade para a própria política cultural.

Muitos são os exemplos que podem ser citados de normas recentes que já trazem essa alteração de paradigma de um controle público formal para um controle público finalístico, a exemplo da Lei nº 13.019/14, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e que prevê no seu art. 6º, I a priorização do controle de resultado e no art. 66, II, a necessidade de análise do relatório de execução financeira apenas na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Também a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) que no seu art. 170 prevê que os órgãos de controle adotarão, na fiscalização, critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, e considerarão as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis e os resultados obtidos com a contratação.

A Lei nº 13.655/2018 que modificou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657/42) prevê no seu art. 20 que, nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão e, no art. 21, prevê que a decisão de invalidação deverá indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais.

E o Decreto nº 33.611, de 03 de junho de 2020, que regula o Fundo Estadual da Cultura do Estado do Ceará previu, no seu art. 42, que os projetos apoiados com recursos do Sistema Estadual da Cultura – SIEC serão acompanhados e avaliados pela Secretaria da Cultura, com foco na mensuração dos seus resultados e impacto social na economia da cultura.

Essa mudança foi especialmente sentida no Estado da Bahia a partir da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) que regulamentou o repasse de recursos aos entes federados para mitigar as severas repercussões da crise provocada pela pandemia do Covid-19, junto ao setor cultural e à economia criativa.

Para a sua implementação se fez necessária a regulamentação do uso desses recursos pelos entes federados, sendo publicado pelo Estado da Bahia o Decreto estadual nº 20.005/2020 que prevê, para a execução do Programa Aldir Blanc Bahia, além dos procedimentos previstos em legislação específica, a possibilidade de premiações Aldir Blanc Bahia e de seleções emergenciais simplificadas, sendo previstos procedimentos simplificados de prestação de contas, com foco na comprovação do cumprimento do objeto e adoção de providências para a reparação do dano, em caso de não comprovação.

Art. 38 - Poderão ser adotados, cujo rito, forma e disciplina serão especificados nos respectivos editais, contendo a comprovação da realização do objeto, através do Relatório Simplificado de Atividades elaborado pelo proponente e validado pela Secretaria de Cultura, com fundamento nos pareceres de cumprimento do objeto, conforme previsto no § 3º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 39 - Em caso de não comprovação da execução do objeto deverão ser tomadas providências para a apuração de responsabilidade, na forma da lei, e para a reparação de dano ao erário.

A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, conforme notícia veiculada no site da Revista Museu⁴ (2021), informou que, em 29 de agosto de 2021, já haviam sido executados R\$ 100 milhões dos R\$ 110 milhões recebidos e que, com a prorrogação do prazo, seria possível executar o valor restante, sendo razoável deduzir que a simplificação dos processos foi um elemento que contribuiu para essa execução.

Ainda é cedo para atestar a eficiência do modelo, que precisa encerrar a etapa de aprovação do Relatório de Gestão pelo Ministério do Turismo, mas é possível concluir que a experiência deve ter ampliado as possibilidades para a execução e o controle das políticas culturais no Estado da Bahia.

A mudança da noção de controle público formal para um controle de resultado exige uma mudança de postura não apenas dos órgãos de controle, mas também da Administração, que precisa aprimorar sua política pública de forma a definir com objetividade os resultados, os impactos almejados e os indicadores que irão ajudar na avaliação dessa política.

Vale observar que essa mudança deve abranger tanto o planejamento da política pública cultural, que precisa focar com clareza nos objetivos e resultados pretendidos, como os procedimentos escolhidos para a sua execução, seja através de seleções públicas, como de prestação de contas mais simplificadas.

No caso da política de cultura esse desafio é ainda maior, considerando a sua dimensão imaterial e intangível, o que justifica maiores esforços para delimitação do que se pretende alcançar e, com isso, pode contar com mais participação da sociedade, como poderá ser demonstrado e avaliado.

Esse alerta foi feito ao Fundo Setorial Audiovisual – FSA pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 1896/2021, para que passe a divulgar os resultados obtidos com a política pública, defina as metas e indicadores próprios, promova a atuação mais eficiente do seu Comitê Gestor, além de sanar as deficiências no monitoramento e avaliação da efetividade da política.

4 Secult-BA lança novo edital com recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc na Bahia. Revistamuseu.com.br. 2021. Disponível em <<https://revistamuseu.com.br/site/br/noticias/nacionais/12195-29-08-2021-secultba-lanca-novo-edital-com-recursos-remanescentes-da-lei-aldir-blanc-na-bahia.html#99>> Acesso em: 31 out. 2022.

ACÓRDÃO 1896/2021 - PLENÁRIO

9. Cuidam-se de proposições com o objetivo de corrigir, mitigar ou aprimorar falhas e impropriedades verificadas no gerenciamento do FSA, relacionadas a: a) indefinição de metas e indicadores próprios do FSA; b) deficiências no monitoramento do FSA e na avaliação de sua efetividade; c) atuação pouco eficiente do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual; d) insuficiência de informações na lista divulgada de projetos em espera para análise complementar e contratação; e) ausência de divulgação dos resultados obtidos com a política pública para o setor audiovisual; f) comprometimento com obrigações financeiras acima da capacidade de desembolso do FSA; g) necessidade de se combater a evasão fiscal decorrente da falta de recolhimento dos valores previstos na legislação (art. 39, X, da MP 2.228-1/2001); h) fim da vigência Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro, com ausência de regramento que garanta o alcance dos objetivos estratégicos do Programa e, principalmente, que assegure o alinhamento entre os termos dos editais para utilização dos recursos do FSA e as orientações e estratégias definidas para a política pública no setor de audiovisual.

O aprimoramento do controle público da política cultural demanda a definição dos indicadores para a sua avaliação, considerando sua simplificação e comunicabilidade com os indicadores previstos no Plano Plurianual – PPA, para que possa ter o seu desdobramento acompanhado, ao longo do tempo, nas linhas de fomento e os respectivos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social.

Faz-se necessário avançar para um controle que busque a contínua retroalimentação do aprendizado daquilo que deu e, também, do que não deu certo, para que se possa fazer entregas cada vez mais próximas dos anseios e necessidades da sociedade e, assim, garantir sua legitimidade.

Enfim, uma política planejada com mais transparência e participação social, e com normas mais simplificadas de prestação de contas, estará mais apta a defender a sua própria legitimidade, sendo este o maior desafio da institucionalidade da cultura em tempos confusos como este em que vivemos.

O esforço é no sentido de incluir uma parcela da população que, ainda hoje, se mantém alheia acerca da importância de se garantir o próprio exercício dos direitos culturais e do seu financiamento público, e de como isso é intrínseco ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Afinal, a gente não quer só comida.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo da Paixão; FARIAS, Luciano Chaves de. Controle Externo Prospectivo In: **Tribunal de Contas do século XXI** / Edilberto Carlos Pontes Lima (Coord.), Belo Horizonte: Fórum, 2019. 432p.; Coleção Fórum IRB, v. 3, p. 142.

BAHIA. Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA. **Relatório de Auditoria da 6ª Coordenação de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, 2019. Disponível em: <https://www.tce.ba.gov.br/images/relatorio_11499_2019.pdf>. Acesso em: 23 out. 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União TCU. **Acórdão 1896/2021**. Plenário, Relator Marcos Bemquerer. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A1896%2520ANOACORDAO%253A2021/%2520>. Acesso em: 23 out. 2022.

ICARAHY, Ericka Gavinho D. **Fomento à Cultura no Brasil: perspectivas para a prestação de contas pelo objeto**. Rio de Janeiro: Editora Lumens Juris, 2021.

ICARAHY, Ericka Gavinho D. **Advogada Ericka Gavinho propõe revolução na análise da prestação de contas do fomento à cultura no Brasil em livro**. Mídia Ninja. Disponível em: <<https://midianinja.org/news/advogada-ericka-gavinho-propoe-revolucao-na-analise-da-prestacao-de-contas-do-fomento-a-cultura-no-brasil-em-livro/>>. Acesso em: 24 out. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. **Agenda 2030**. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ods/>> Acesso em: 02 jul. 2021.

TAVARES, A. A.; MÜLLER BITENCOURT, C.; DA SILVA CRISTÓVAM, J. S. (2021). **A Lei do Governo Digital no Brasil: análise das contribuições à transparência pública e à concretização do exercício do controle social**. *Novos Estudos Jurídicos*, 26(3), 788–813. Disponível em <<https://doi.org/10.14210/nej.v26n3.p788-814>>. Acesso em: 24 out. 2022.



Marília Scarabello
Bandeira [fragmento #2]

Cabo de aço e 15 mil fitas brancas de poliéster com a impressão da frase
“Não se esqueça que eu venho do Brasil”
Niterói (MAC-Niterói), RJ, 2022

PARTICIPAÇÃO POPULAR COMO INSTITUCIONALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA: O CASO DA CIDADE DE NITERÓI (2019-2020)

Victor De Wolf Rodrigues Martins¹

RESUMO

A partir da hipótese de que a participação popular é a base constituinte da democracia em nosso país, este trabalho reflete sobre possibilidades de construção do conceito de participação popular na gestão pública municipal de cultura. Para tanto, utiliza-se como referência a experiência do próprio autor ao assumir o cargo de Secretário das Culturas, na cidade de Niterói-RJ, entre junho de 2019 e dezembro de 2020.

*

Introdução

A participação popular não é algo novo em nosso país e vem sendo desenvolvida nas últimas décadas, especialmente com o processo de redemocratização brasileiro. Após um longo período de ditadura civil-militar (1964 - 1985), nosso país iniciou a transição para o processo democrático com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte (1985), pelo presidente José Sarney. Durante quase dois anos, 559 legisladores (72 no Senado e 487 na Câmara dos Deputados) redigiram o texto daquela que veio a ser considerada a Constituição Cidadã. A participação popular, na forma de consulta pública, deu-se em um processo denominado “Diga Gente e Projeto Constituição”, no qual, durante cinco meses, cidadãos e entidades representativas puderam sugerir propostas constituintes. O processo de contribuição/participação não se deu apenas por esta via, mas também na eleição de deputados constituintes ligados aos diversos segmentos, na atuação dos movimentos sociais, entre outros:

¹ Mestre em Cultura e Territorialidades pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Graduado em Produção Cultural pela mesma instituição. Ex-Secretário das Culturas de Niterói entre 2019-2020 e atualmente Diretor Geral do Museu de Arte Contemporânea de Niterói - MAC Niterói. E-mail: victorwolfbr@gmail.com

O fato inegável é que os movimentos sociais dos anos 1970/1980, no Brasil, contribuíram decisivamente, via demandas e pressões organizadas, para a conquista de vários direitos sociais, que foram inscritos em leis na nova Constituição Federal de 1988. (GOHN, 2011, p. 342)

A partir da promulgação da Constituição foram sendo estabelecidas legislações e instrumentos de participação em diversas instâncias de poder – União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A proposta deste artigo é abordar, portanto, a participação popular como um método para a gestão pública de cultura em nosso país, utilizando como base a gestão da Secretaria Municipal das Culturas de Niterói-RJ quando estive à frente, como Secretário, entre os anos de 2019 e 2020. Para tanto, pretende-se acionar como elementos norteadores desta discussão: a criação do Departamento de Participação Popular (DePaPo); o fortalecimento da sociedade civil; o processo da V Conferência Municipal de Cultura; e a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural.

Niterói é uma cidade localizada no Estado do Rio de Janeiro (RJ), na região metropolitana, também conhecida como Grande Rio. Possui 133.757km² e cerca de 513.000 habitantes, estimados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (o último censo de 2010 registrou 487.562 moradores). Foi a capital do Estado do Rio de Janeiro antes da fusão com o Estado da Guanabara, em 1974. Faz fronteira ao leste com o município de Maricá, ao norte com São Gonçalo e tem a Baía de Guanabara ao oeste, separando as cidades de Niterói e Rio de Janeiro.

A gestão cultural da cidade é composta por duas estruturas governamentais: a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e a Fundação de Arte de Niterói (FAN). A FAN é, possivelmente, um dos órgãos de gestão pública municipal de cultura mais antigos do país, fundado em 1967. Já a Secretaria Municipal de Cultura foi criada em 1986 (seguindo um movimento nacional de criação de órgãos específicos na administração direta, como o Ministério da Cultura em 1985, por exemplo) pela Lei Municipal nº 651, de 18 de dezembro de 1986. Em 2013, seu nome passa a ser Secretaria Municipal das Culturas e permanece assim até os dias atuais.

Desde 2015, com a aprovação da Lei do Sistema Municipal de Cultura de Niterói (SMNC)², a legislação da cidade versa sobre as instâncias de articulação, pactuação e deliberação das políticas culturais. A participação

² Lei Municipal nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015, o Sistema Municipal de Cultura é um arcabouço jurídico legal que tem como finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico e dos direitos e deveres tanto dos cidadãos quanto do poder público acerca da gestão pública de cultura da cidade.

popular, portanto, passa a ser parte integrante de todas as gestões públicas municipais de cultura na cidade. A lei do SMCN prevê, em partes, como dar-se-á essa participação, em seu artigo 8º “I - o direito à participação na vida cultural, compreendendo: (...) d) participação nas decisões a respeito da política pública de cultura”, complementado pelo artigo 10º:

O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado de forma a garantir a todos os cidadãos a liberdade para criar, acessar, fruir e difundir as suas próprias culturas, garantindo condições de acessibilidade, bem como estimular a participação da sociedade nas decisões da política pública municipal de cultura, por meio da Conferência Municipal de Cultura - CMC, do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Niterói - CMPPCN e dos demais fóruns culturais da cidade. (NITERÓI, 2015)

A gestão da SMC Niterói e o conceito de participação popular

Ao receber o convite do Prefeito de Niterói para assumir a SMC, deparei-me com enormes desafios. O primeiro, o pouco tempo para conseguir executar uma política estruturada: apenas um ano e meio até o fim da gestão³, sendo necessário elaborar algo que fosse objetivo, possível de realizar e que a população entendesse. O segundo, a desestruturação da própria Secretaria: a maior parte das ações da gestão eram realizadas pela FAN, e a mudança proposta pelo prefeito não atingia as duas instâncias de gestão da cultura da cidade. Além disso, a SMC não possuía corpo técnico substancial, nem mesmo uma sede própria, tendo mudado inúmeras vezes de endereço ao longo dos últimos anos. E o terceiro desafio trazia junto as expectativas da sociedade civil: a possibilidade de rompimento de mentalidade da gestão cultural dos últimos 30 anos.

Com esses desafios colocados, propusemos⁴ ao Prefeito uma formulação de gestão de políticas públicas de cultura que apresentei à sociedade durante minha posse: um tripé, baseado nos princípios de 1) Descentralização, 2) Fomento e 3) Participação Popular, cada um com um elemento de fácil entendimento pela/o cidadã/o. Esse tripé buscou também aquilo que Terry Eagleton apontou como uma compreensão do papel da cultura: A cultura não é uma descrição do que somos, mas

3 O período de gestão se iniciou em junho de 2019 e encerrou em dezembro de 2020, dentro da gestão do Prefeito Rodrigo Neves (2013-2020), que por já ter sido reeleito não pôde disputar novo pleito.

4 Ao longo do texto usarei a primeira pessoa do singular quando for relativo à minha escrita do artigo ou à minha análise sobre a gestão, e na primeira pessoa do plural quando se referenciar à gestão em si. Faço essa diferenciação por entender que a gestão é coletiva e não apenas feita pelo Secretário.

do que deveríamos ser (EAGLETON, 2003). Ao usar essa mesma frase no discurso de posse, busquei estabelecer publicamente para a sociedade o projeto de política cultural que pretendíamos realizar na gestão. Neste artigo, focaremos apenas em um dos pés, o da Participação Popular, de forma a reconhecer sua centralidade e pertinência para execução das outras políticas.

Também como referencial teórico utilizamos durante a nossa gestão o professor/pesquisador peruano Víctor Vich, especialmente sobre o que ele entende como definição de um gestor cultural: “os gestores culturais devem assumir quatro identidades: a primeira é a identidade do etnógrafo (...), a segunda identidade que proponho é a do curador (...), a terceira identidade é a do militante (...), por fim, a última identidade é a do administrador” (VICH, 2017, p. 52). Esses quatro elementos compõem a ideia de que “(...) um gestor cultural é então um ativista que deve estar muito integrado com as problemáticas locais e que, a partir delas, realiza o seu trabalho” (VICH, 2015, p. 17 - 18).

Somo a esse pressuposto as reflexões de Marilena Chauí (2006) que, ainda na década de 1990, ao analisar sua própria gestão na Secretaria de Cultura da cidade de São Paulo, apontou que, para garantir a cidadania cultural numa perspectiva de gestão democrática e moderna, “(...) as prioridades são claras: trata-se de garantir direitos existentes, criar novos direitos e desmontar privilégios” (CHAUÍ, 2006, p. 65).

Nos últimos anos, vimos crescer, em nosso país, uma ideia de tecnocracia na gestão pública (não apenas na cultura). Ao mesmo tempo, não temos conseguido gerar contrapontos suficientes para convencer a sociedade de que é possível uma gestão eficiente a partir de outros paradigmas. Também vivenciamos uma perseguição ao setor cultural, seja com a extinção de Ministério e Secretarias de Cultura, seja com a perseguição e até tentativa de criminalização de artistas e produtores. Simultaneamente, vimos crescer as resistências e a organização popular. Assim, a ideia da participação popular como um método de gestão pública da cultura se faz relevante.

Participação popular pressupõe falar (e ouvir). Uma gestão pública de cultura deve, portanto, pressupor escutar outras vozes, preferencialmente não hegemônicas e ainda não representadas nos espaços tradicionais. Aos que estão na gestão cabe entender essa obrigação de abrir as audições para construir uma gestão realmente democrática:

No século XXI, a base do conceito de política cultural é o da ação articulada entre o estado e a sociedade como um todo – nas suas frações organizadas ou não. Ou seja, a premissa é a de que uma política cultural é, por essência, democrática e só pode ser construída de forma participativa. (CALABRE, 2013, p. 323)

A criação do Departamento de Participação Popular (DePaPo)

A partir dos referenciais teóricos dispostos e a fim de estruturar a concepção de participação, quando assumimos a gestão da SMC, criamos o Departamento de Participação Popular (DePaPo). Conforme consta no escopo da proposta de criação do departamento, compete ao DePaPo:

- I – Articular ações com a sociedade civil que favoreçam a sua participação nas decisões a respeito das políticas públicas de cultura;
- II – Apoiar, acompanhar e articular ações com o Conselho Municipal de Política Cultural através das suas 15 (quinze) Câmaras Setoriais;
- III – Auxiliar no processo das eleições do Conselho Municipal de Política Cultural;
- IV – Auxiliar na realização das Conferências Municipais de Cultura;
- V – Auxiliar na formulação, com a participação da sociedade civil, do Plano Municipal de Cultura;
- VI – Articular ações com os equipamentos e departamentos da Secretaria Municipal das Culturas de Niterói e suas vinculadas no que diz respeito às estratégias de participação popular;
- VII – Articular ações com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta no que diz respeito às estratégias de participação popular;
- VIII – Realizar fóruns de cultura, seminários de cultura, rodas de conversa e demais mecanismos de escuta à sociedade, assim como desenvolver estratégias que garantam a democratização dos processos decisórios com participação e controle social. (NITERÓI, 2020)

Quando propusemos a criação do DePaPo atentamos para a ideia de uma substituição de foco. Para nós, era importante demonstrar (analogamente ao que fez Mário de Andrade e Gilberto Gil quando ocuparam, respectivamente, o Departamento de Cultura em São Paulo e o Ministério da Cultura) qual o projeto político estava sendo desenvolvido pela gestão. Com a criação do DePaPo, sinalizamos a mudança que buscávamos. Quanto à mudança de foco na gestão Gil, Rodrigues e Lima demonstram que:

(...) não se tratam de mera denominações, mas sim de uma substituição de foco, de uma ruptura de práticas antes mais assentadas nas linguagens artísticas. Com a nova estrutura, o MinC se abre também a novos atores sociais, e buscando tê-los mais como partícipes do que beneficiários das políticas (índios, quilombolas, griôs, sujeitos LGBT etc.), de novos territórios e territorialidades (periferias urbanas, universos digitais, territórios da cultura tradicional e também das inovações, etc.), em busca de articulação também mais amplas e diversas. (RODRIGUES; LIMA, 2019, p. 116 - 117)

A partir daí, o DePaPo foi o responsável pela elaboração de uma metodologia que englobasse esse tema, sendo a convocação da V Conferência o primeiro ato oficial da nova gestão e, conjuntamente, um trabalho de fortalecimento do CMPC, a partir das suas estruturas de base, ou seja, as Câmaras Setoriais⁵.

Com essa decisão tomada, demos o passo seguinte, com a escolha dos quatro servidoras/es para atuar no departamento: um artista, homem, branco, heterossexual e residente na Região Praias da Baía; um pesquisador, militante do movimento LGBTI, homem, negro, homossexual e residente na Região Norte; uma assistente administrativa, militante do movimento comunitário, mulher, negra, heterossexual e residente na Região Norte; e uma ativista cultural, mulher, branca, heterossexual e residente na Região Praias da Baía. Se a gestão pretende ouvir vozes não hegemônicas, é importante também que essas vozes se reconheçam na gestão, que se identifiquem com as pessoas com quem elas vão dialogar. Além disso, embora a filiação partidária não tenha importado, foi decisivo para a escolha das pessoas a visão e concepção classista de mundo.

⁵ Câmara Setorial é uma das instâncias do CMPC. Funcionam como representação da sociedade civil no Conselho, sendo 15 Câmaras no total, divididas por áreas temáticas. São compostas, cada uma, por 1 conselheira/o titular e respectiva/o suplente, além das/os suas/seus membras/os.

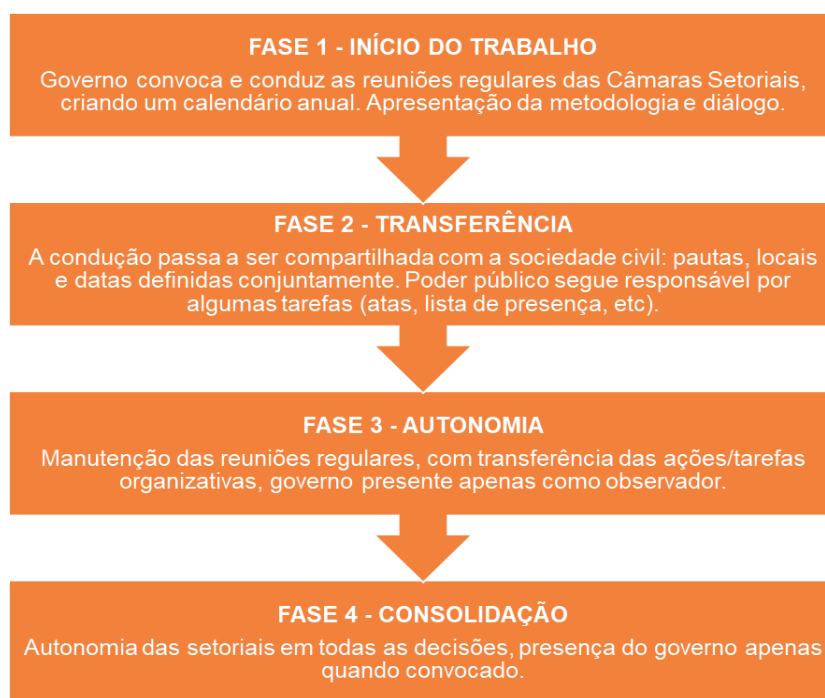
Toda formação discursiva é um lugar de poder, e não há nenhum lugar de poder onde a dominação, subordinação, solidariedade e filiação baseadas em princípios igualitários, ou as condições de afinidade, convivialidade e sociabilidade sejam produzidas e asseguradas de uma vez por todas. (...) As subjetividades de dominantes e dominados são produzidas nos interstícios desses múltiplos lugares de poder que se intersectam. A precisa interação desse poder em instituições e relações interpessoais específicas é difícil de prever. Mas se a prática é produtiva de poder, então a prática é também um meio de enfrentar as práticas opressivas de poder. (BRAH, 2006, p. 373)

Formamos um departamento com pessoas imbuídas de um discurso, que sabiam o lugar de poder que seus corpos passavam a ocupar na gestão pública. Sendo a própria existência do seu corpo naquele lugar um elemento de possível reconfiguração do papel do Estado junto à sociedade civil.

O fortalecimento da sociedade civil

Partindo do pressuposto que consta no SMCN, no qual compete às Câmaras Setoriais “estimular a participação da sociedade civil” (NITERÓI, 2015), foi criado um sistema que garantisse a organização dos setores artístico-culturais da cidade. De início, procedemos a uma avaliação, através da qual constatamos que muitas Câmaras Setoriais estavam com conselheiras/os ausentes ou não realizavam reuniões periódicas. Obviamente que tínhamos uma percepção de que, após uma gestão da SMC que desacreditou no Conselho, seria natural que isso acontecesse. Para retomar, inclusive, a credibilidade das/os conselheiras/os na concepção da participação como instrumento de gestão, iniciamos um processo de ativação, no qual o governo assumia, inicialmente, a tarefa de convocar e organizar as reuniões e, após as primeiras reuniões, transferia toda a organização para a sociedade civil, servindo como braço auxiliar, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Figura 1 – Fases de implementação: Câmaras Setoriais



Fonte: Elaboração própria do autor

Com esse trabalho, fizemos com que todas as quinze câmaras da sociedade civil passassem a ter reuniões regulares e, como consequência indireta, todas as reuniões do Conselho passaram a dar quórum. Mas não buscamos apenas uma formalização de existência das reuniões, era preciso também que corpos diversos ocupassem esses espaços para “(...) fazer mais visível como se exerce o poder e promover representações destinadas a desestabilizar os imaginários coletivos” (VICH, 2014, p. 89 – tradução nossa)⁶. Esses princípios também foram apresentados às Setoriais e, por vezes, pactuados.

Não podemos afirmar que todas as Setoriais trataram a temática com tranquilidade ou aceitaram que era necessário esse processo de mudança. Pelo contrário, esse processo foi fruto de grande embate ao longo de toda a gestão.

Esse fortalecimento da sociedade civil funcionou como a base de sustentação de todo o processo de participação popular. Na nossa concepção, garantir a organização popular era parte do processo de garantir a transformação almejada pela gestão, independente de quem viesse a estar à frente da SMC. Sendo assim, a partir desses princípios, cada

⁶ Texto original: (...) *hacer más visible cómo se ejerce el poder y promover representaciones destinadas a desestabilizar los imaginarios hegemónicos.*

setorial ficou livre para estabelecer sua forma de organização e sua forma de atingir o objetivo.

O processo da V Conferência Municipal de Cultura

Em dezembro de 2019, abrimos o processo da Conferência⁷ com o Seminário Cultura e Democracia, reunindo 572 pessoas que decidiram de forma coletiva as prioridades das ações da SMC para o ano de 2020. Acreditamos, assim como Rodrigues, que “a gestão compartilhada é mais do que democrática; é estratégica” (RODRIGUES, 2012, p. 144).

Uma das decisões centrais tomadas foi a de entender que era preciso mudar o foco e repensar a lógica de discussão das políticas culturais na cidade. Se, normalmente, temos artistas, produtoras/es, agentes culturais, entre outras/os, participando dos debates, passamos a olhar a/o moradora/or, cidadã/o que não se reconhece no campo das artes nem mesmo como consumidor, por exemplo quando frequenta a roda de rima na sua praça, assiste um filme na sua casa, vai até o teatro como expectadora/or, quando lê livros ou compra na feira de artesanato.

Uma política cultural verdadeiramente democrática deve propor-se a abrir espaços para que as identidades excluídas tenham acesso ao poder de representar-se e de significar sua própria condição política, participando como verdadeiros atores na esfera pública. Em outras palavras, as políticas culturais devem tentar fazer mais visíveis aquelas estruturas de poder que têm impedido que muitos grupos humanos possam participar e tomar decisões na vida pública. (VICH, 2014, p. 89 – tradução nossa)⁸

Essas pessoas, normalmente não ouvidas pela gestão cultural, exercem um papel fundamental para a nossa concepção. Assim, criamos as etapas territoriais e as temáticas, somadas às etapas das setoriais⁹ do CMPC. Nas temáticas, foram apresentadas inicialmente as seguintes etapas: LGBTI, Pontos de Cultura e rede Cultura Viva, Centro Cultural

7 Entendemos que a Conferência não deveria ocorrer em um dia e sim em um processo contínuo, que durasse diversos meses.

8 Texto original: *Una política cultural verdaderamente democrática debe proponerse abrir espacios para que las identidades excluidas accedan al poder de representarse a sí mismas y de significar su propia condición política participando como verdaderos actores en la esfera pública. Es decir, las políticas culturales deben intentar hacer más visibles aquellas estructuras de poder que han impedido que muchos grupos humanos puedan participar y tomar decisiones en la vida pública.*

9 Segundo o regimento da Conferência: as etapas têm por objetivo fomentar o debate, mapear propostas e eleger delegadas/os para a Plenária Final. As territoriais são encontros, reuniões, debates, plenárias e demais formas convocadas a partir de um território da cidade: região, bairro, comunidade, praça, rua, largo, etc. As temáticas são reuniões, debates, plenárias e demais formas de encontros públicos convocados para debater temas específicos da cultura, bem como as relações entre a cultura e as demais políticas públicas da cidade: saúde, educação, mobilidade, meio ambiente, segurança, juventude, diversidade etc. Ambas podem ser realizadas por iniciativa do governo, do CMPC, e de forma autônoma pela sociedade civil.

da Zona Norte, Mulheres, Mulheres Artesãs, Estudantes Secundaristas e Universitários, Étnico-Racial e dos Funcionários Concursados. Nas territoriais foram incluídos os bairros de: Santa Bárbara, Engenhoca, Ingá, Engenho do Mato, São Lourenço, Maria Paula, Barreto, Icaraí, Centro, Itaipu, Vital Brazil, Cubango, Largo da Batalha, Fonseca, São Francisco, São Domingos, sendo que em alguns bairros (por seu tamanho e população) foram estabelecidas mais de uma data. Ao todo, o governo propôs a realização de 23 etapas territoriais e 08 encontros temáticos.

Junto aos processos de debates, existiram também as “desconferências”, onde aconteciam atividades artísticas, microfones abertos e outros elementos que estimulavam a participação da sociedade no processo, em um total de 43 ações. Vale ressaltar que, em nenhuma dessas etapas, existiu palestras ou pessoas de “notório saber” para ensinar ou propor os debates, foram diálogos francos e abertos, com o intuito de exercitar a escuta ativa da gestão pública. Esse processo nos mostrou a possibilidade de estabelecer, ou de se buscar, uma cidade democrática:

(...) a utopia da cidade democrática. Em vez de dominada pelo mercado e pela mercadoria, é dirigida pela política. Nela, o conflito, em vez de ser temido, é desejado, pois é visto como elemento fundamental da transformação da cidade. Nela os cidadãos não são vistos nem como espectadores das realizações de um prefeito iluminado, nem como simples consumidores da mercadoria urbana. Seus habitantes são pensados como cidadãos em construção, que, ao se construírem, constroem também a cidade. (VAINER, 2003, p. 30)

Nas 27 etapas que conseguimos realizar antes da chegada da pandemia da Covid-19¹⁰, tivemos a presença de 742 pessoas debatendo cultura, sendo 50% mulheres, em 8 territórios diversos espalhados por 4 regiões da cidade (somente a região Leste não realizou). Também realizamos 16 etapas setoriais e 3 temáticas, sendo eleitas 160 pessoas como delegadas para a plenária final da Conferência e 56 propostas aprovadas. Isso somente nos meses de fevereiro e março de 2020, uma vez que o processo precisou ser interrompido (ação deliberada pelo CMPC, adiando as etapas pendentes para quando passar o período de calamidade).

¹⁰ Em 14 março de 2020, com a chegada da pandemia da COVID-19, decretamos o fechamento de todos os equipamentos culturais na cidade (públicos e privados) e a suspensão de todas as atividades artísticas/culturais.

A eleição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Mesmo sem concluir o processo de Conferência, entendemos que seria importante, conforme previsto em lei, realizar a eleição para novas/os conselheiras/os do CMPC. A eleição ocorreu com um processo de inscrições e campanha *online* e de votação presencial.

Acredito que, no momento da eleição, pudemos observar o quão transformadoras foram as ações realizadas nesse período. Das 54 candidaturas postas para disputar as 30 vagas de titulares e suplentes das Câmaras Setoriais, foram eleitas 08 mulheres e 07 homens titulares e 07 mulheres e 06 homens suplentes. Nunca antes o Conselho elegeu uma maioria de mulheres, sendo 53,6% do total (53,3% titulares e 53,8% suplentes). Também foram eleitas diversas pessoas negras e de identidade LGBTI (não a maioria, mas um número expressivo quando comparado aos anos anteriores). Na questão da territorialidade, também alcançamos um número importante, embora a maioria ainda seja residente na Região Praias da Baía, vemos uma maior diversidade: 22,2% residem na Região Oceânica, 14,8% na Região Norte e 11,2% na Região de Pendotiba. Como se percebe, a Região Leste não possui nenhuma/nenhum conselheira/o eleita/o, isso pode nos demonstrar como a não realização de etapas territoriais nessa região (e a realização nas demais) influenciou a eleição do Conselho.

Coadunando com a ideia de abrir a Conferência e o diálogo da gestão cultural com a população como um todo, era exigido para votar apenas ser residente da cidade de Niterói. No total, 1.297 cidadãs/os votaram nas cinco Setoriais que tiveram eleição presencial. Na eleição anterior, no ano de 2018, foram cerca de 600 votantes. Com isso, podemos concluir que, mesmo em um momento de pandemia, a eleição do Conselho mobilizou um número significativo, atingindo grande parte do objetivo traçado.

Existiram algumas críticas a esse processo, como uma possível despolitização por ser aberta a toda a população ou por ser próximo ao período de eleições municipais, o que poderia acarretar algum desvio partidário. Todos os processos podem ser aperfeiçoados, logicamente, mas acredito que somente a própria organização popular terá essa capacidade, corroborando com a ideia de Eagleton (2003):

Aqueles que proclamam a necessidade de um período de incubação ética para preparar homens e mulheres para a cidadania política incluem os que negam aos povos coloniais o direito à autodeterminação até serem suficientemente «civilizados» para o exercício das suas responsabilidades. Ignoram o facto de a melhor preparação para a independência política ser, de longe, a independência política. Ironicamente, então, uma tese que avança deliberadamente da humanidade para a cultura e desta para a política trai, pelo seu próprio preconceito político, o facto de o verdadeiro movimento ser no sentido contrário — de serem os interesses políticos que normalmente governam os culturais e, ao fazê-lo, define uma determinada versão de humanidade. (EAGLETON, 2003, p. 18 - 19)

Concluimos esse processo do CMPC com a eleição da sua primeira mulher presidenta. Essa eleição contou com a posição política da gestão, que declarou em reunião do Conselho, ou seja, publicamente, a importância/relevância de um corpo feminino assumindo a presidência.

É importante ressaltar que os conselhos, “em tese, são dotados de potencial de transformação política. Se efetivamente representativos, poderão imprimir novo formato às políticas sociais, pois se relacionam com o processo de formação das políticas e tomada de decisão” (GOHN, 2011, p. 354). E os Conselhos exercem, dentro da democracia participativa, papel central, por serem parte dos instrumentos de mediação entre o Estado e a Sociedade Civil, garantindo sua legitimidade, pois ela “(...) requer uma institucionalidade capaz de amparar debates públicos que resultem em decisões pactuadas” (ALMEIDA; TATAGIBA, 2012, p. 70-71).

Conclusão: por uma institucionalidade para a participação popular

A construção do processo participativo é longo, não se dá apenas em uma gestão. É preciso iniciá-lo, e/ou fortalecê-lo, por todo um período para percebermos uma real mudança. Esse fortalecimento também precisa ser feito através de outros instrumentos. Uma delas é o processo formativo amplo, voltado para toda a população, como tentou-se executar no processo de Conferência de Niterói.

Além dessas questões muitas vezes vistas como técnicas, também se faz necessário promover a desconstrução, especialmente dentro das/os gestoras/es, das visões hegemônicas, para que os espaços de participação também sejam acolhedores para todas/os, especialmente para os corpos não hegemônicos. Nesse caso, é preciso que as pessoas se sintam parte

do processo e se sintam respeitadas. Se sabemos que os problemas a serem enfrentados passam, na maioria das vezes, pela desconstrução da hegemonia "(...) na medida em que se queira respeitar a dignidade da pessoa humana, é preciso assegurar-lhe o direito de participar ativamente na solução dos problemas que lhe dizem respeito" (ROCHA, 2011, p. 04).

É preciso retomar a participação popular como parte constituinte da sociedade brasileira e também aprofundar esse sistema, operando no sentido de construir novos padrões de poder, novas legitimidades dos processos culturais e, assim, construir novas narrativas e novos espaços de criação e reflexão (VICH, 2014). Também devemos reconfigurar os tipos de representações existentes nestas instâncias pois, se "a participação é um dispositivo para a formação de novas redes que permite aprimorar o papel da cidadania, aproximando a política e a gestão pública da vida cotidiana da população" (VICH, 2014, p. 70 - tradução nossa)¹¹, acredito que esse processo precisa vir da base, coadunado com os demais processos instaurados e articulando os diversos setores do campo cultural, em especial as/os trabalhadoras/es da cultura.

Embora nossa democracia esteja restabelecida desde 1988 e a participação seja uma peça fundamental de sua constituição e, portanto, institucionalizada, apesar da tentativa atual de desconstruí-la, parece que a nossa sociedade ainda não definiu, ao certo, qual caminho pretende seguir para alcançá-la, sobretudo quais são as ferramentas e estruturas a serem mobilizadas.

Logicamente que é necessário tempo para maturar uma política, entendê-la e aperfeiçoá-la. Traçando um paralelo com Lefebvre (1991, p. 110-111), se a "(...) a ciência da cidade exige um período histórico para se construir e para orientar a prática social (...)", podemos dizer que no campo da participação vivenciamos um período histórico nesses 30 anos, que corroboraram para a maturação e aperfeiçoamento da prática da participação popular no país e difundiram as premissas para Estados e Municípios.

¹¹ Texto original: *La participación, en todo caso, es un dispositivo para la formación de nuevas redes que permite mejorar el rol de la ciudadanía, acercando la política y la gestión pública a la vida cotidiana de la población.*

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla; TATAGIBA, Luciana. **Os conselhos gestores sob o crivo da política**: balanços e perspectivas. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 109, 2012.

BRAH, Avtar. **Diferença, diversidade, diferenciação**. Cadernos Pagu, Campinas, UNICAMP, nº 26, 2006, p. 329–376.

CALABRE, Lia. **História das Políticas Culturais na América Latina**: um estudo comparativo de Brasil, Argentina, México e Colômbia. Revista Escritos, Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, ano 7, nº 7, 2013, p. 323–345.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **Cidadania Cultural**: O direito à cultura. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

EAGLETON, Terry. **A Ideia de Cultura**. Coleção Memórias do Mundo. Lisboa: Temas e Debates – Actividades Editoriais, 2003.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais na contemporaneidade**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação: v. 16, nº 47, 2011.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 1991.

NITERÓI (RJ). **Lei número 3182, de 18 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Sistema Municipal de Cultura de Niterói – SMCN, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. Leis Municipais, 1986. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/umjqo>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

_____. **Processo administrativo nº 24000016/2020**. Assunto: Apreciação do Decreto para a Criação do Departamento de Participação Popular, da Secretaria Municipal das Culturas, 2020.

ROCHA, José Cláudio. **A participação popular na gestão pública no Brasil.** Revista Jus Navigandi, ano 16, nº 2.886, 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/19205>>. Acesso em: 19 maio 2022.

RODRIGUES, Luiz Augusto F.; LIMA, Deborah Rebello. **Mário de Andrade, Aloísio Magalhães, Gilberto Gil:** três Macunaímas na política cultural. Em: Anais do X Seminário Internacional de Políticas Culturais. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019, p. 107-119.

RODRIGUES, Luiz Augusto. F. **Gestão Cultural e diversidade:** um ponto de cultura em estudo. Em: Políticas públicas de cultura do Estado do Rio de Janeiro, 2009. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, UERJ, COMCULTURA/RJ, 2012, p. 143-158.

VAINER, Carlos. **Utopias urbanas e o desafio democrático.** Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, nº 105, 2003, p. 25-31.

VICH, Víctor. **Desculturalizar a cultura:** desafios atuais das políticas culturais. Pragmatizes - Revista Latino - Americana de Estudos em Cultura, [Dossiê Políticas culturais na América Latina], Niterói, Universidade Federal Fluminense, ano 5, nº 8, 2015, p. 11-21.

___. **Desculturalizar la cultura** - La gestión cultural como forma de acción política, Buenos Aires: Siglo Veinteuno Editores, 2014.

___. O que é um gestor cultural? Em: CALABRE, Lia; LIMA, Deborah Rebello (orgs.). **Políticas Culturais:** conjunturas e territorialidades. Itaú Cultural, 2017, p. 49-54.



Marília Scarabello
Jogo de artista
Esculturas em mármore branco de carrara
Jundiaí, SP, 2020

ESPERANÇAR: A CENTRALIDADE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DO SNC NA REFUNDAÇÃO DO MINC

Entrevista com Fabiano Piúba¹

Gostaríamos de começar agradecendo sua generosidade de nos atender e trazer informações importantes para o Boletim do Observatório da Diversidade Cultural. Nossa primeira pergunta é: qual o papel das políticas culturais na reconstrução de valores democráticos do Brasil atual?

Fabiano Piúba: Primeiro quero agradecer, pois o Observatório da Diversidade Cultural tem realizado um papel muito importante na reflexão, no pensamento e no debate em torno das políticas culturais, com suas publicações. Esta pergunta é muito relevante, considerando o momento que estamos passando – nos últimos sete anos – e também no que se anuncia como promessa para o Brasil em torno das políticas culturais. Então, eu imagino que, neste momento, a cultura tem um papel muito importante no exercício da democracia, um papel no processo de redemocratização do país, compreendendo esse conceito da cultura para além dos seus aspectos político-culturais de fomento às artes, preservação do patrimônio cultural e memória, cidadania e diversidade, dentre outros, mas a cultura como o que atribui sentidos e significados na vida em sociedade, na disputa ou construção de valores. Então, eu creio que temos um papel vital neste momento que estou chamando de redemocratização do Brasil.

Qual a medida você considera ser mais relevante e urgente para fortalecer o Sistema Nacional de Cultura?

Fabiano Piúba: Esta pergunta é ainda mais importante do que a primeira, quando já entramos no tema das políticas culturais. O Sistema Nacional de Cultura está garantido na Constituição Federal com um sistema que tem

¹ Secretário de Cultura do Estado do Ceará

como premissa a cooperação federativa entre União, Estados e Municípios, mas sobretudo a sociedade civil, em torno das políticas culturais. Quando pensamos a Educação, por exemplo, ela não tem exatamente um sistema instituído, mas tem as atribuições muito bem definidas – o que é da competência da União, com o ensino superior, e o que é dos municípios, que têm responsabilidade com a educação infantil e fundamental, e o Estado é responsável pelo ensino médio. Isso acaba facilitando uma corresponsabilidade de atribuições entre União, Estados e Municípios. No caso da cultura, ela é mais orgânica e complexa, de modo que não é possível definir atribuições de maneira fechada. Nós tivemos a oportunidade de desenvolver o Sistema Nacional de Cultura, mas ainda não tivemos êxito. Ele está garantido na Constituição, mas o Projeto de Lei que regulamenta o Sistema ainda não foi aprovado. Então, acho que isso é fundamental fazer primeiro. Aposto muito na questão da institucionalidade das políticas e dos marcos legais. Não que se garanta com eles as políticas de Estado. Já tive essa ilusão de que uma legislação cultural dá garantias de uma política de Estado, mas não é assim.

Esta é outra pergunta que gostaríamos de fazer: para além dos instrumentos jurídicos, o que você acha que é fundamental para garantir uma política de Estado?

Fabiano Piúba: Sim, eu já tive essa ilusão de que com a adoção de uma legislação para políticas, como a do Cultura Viva, ou do Cultura e Infância, estaríamos construindo uma política de Estado, mas não é o suficiente. Adotar marcos legais é um passo importante, mas não é suficiente. Quem garante uma política de Estado é a sociedade civil, mais do que os governos ou até mesmo mais do que o Estado; é a mobilização, é o grau de pertencimento, de envolvimento. É a defesa do direito à cultura. E quando o Ministério da Cultura foi extinto, a sociedade civil brasileira não teve força suficiente para manter esse ministério. E, desta vez, o Sistema não pode falhar. O Ministério da Cultura não pode falhar. Eu trabalhei no MinC durante sete anos e não havia uma coesão dentro do Ministério em torno do SNC. Havia os que o compreendiam, como o ex-Secretário Roberto Peixe, que também foi Secretário de Cultura de Recife, que falava do “CPF” da cultura – Conselho, Plano e Fundo. Mas, o Sistema é mais do que isso: é mais do que

Conselho, mais do que o Plano e do que o Fundo Nacional de Cultura, pois há vários outros elementos, inclusive sistemas que se conectam ao SNC. A Lei Aldir Blanc, por exemplo, foi um exercício possível para o Sistema Nacional de Cultura. Embora o governo federal tenha sido ausente nesse projeto, os estados e municípios passaram a fazer um exercício precário do Sistema Nacional de Cultura. Acho que agora, com a retomada e a refundação do Ministério da Cultura, o Sistema vai ganhar relevo e centralidade no MinC, nessa cooperação entre União, Estados, Municípios e sociedade civil em torno das políticas culturais do país.

Por falar na participação da sociedade civil, como é que você avalia que é possível recompor e revitalizar os espaços e instâncias de participação social no campo da cultura?

Fabiano Piúba: Nós tivemos, ao longo dos últimos dez anos, uma crise de representatividade, com um certo esvaziamento dos Conselhos, não apenas de cultura, mas de outros setores das políticas públicas também. Então, houve um certo esvaziamento dos conselhos estaduais e o Conselho Nacional de Cultura foi desmantelado, desmobilizado. Os conselhos municipais foram os que ainda conseguiram se manter. Por isso, uma das primeiras medidas que o Presidente Lula anunciou para a cultura foi a retomada das conferências nacionais de cultura. A realização de uma Conferência Nacional de Cultura em 2023 é estratégica para apontar o que vai ser o Ministério da Cultura e, muito mais do que isso, o que vai ser a política cultural do governo federal. Porque vamos de novo mobilizar a sociedade, mobilizar o campo. E outro instrumento que ele propõe são os comitês de cultura, que são uma instância de participação mais direta – e acreditamos que vai ser mais dinâmica, mais rica e ao mesmo tempo mais complexa, e mais difícil também, mas vai ser um exercício dessa democracia e creio que muito vital. Então, acredito que vai ser retomado também o próprio Conselho Nacional de Política Cultural, que vai ganhar relevo político nas tomadas de decisão do Ministério. Então, nossas expectativas e perspectivas vão no sentido do fortalecimento da participação social, política e democrática nas políticas públicas e, em especial, na política de cultura.

Em relação à sua experiência na Secretaria de Cultura do Ceará, quais são as estratégias que podem ser mobilizadas, nesse contexto federal, para aprimorar as políticas de promoção da diversidade cultural nos territórios?

Fabiano Piúba: Desde o golpe na Dilma, quando houve uma tentativa de extinção do Ministério da Cultura – e naquele momento contamos com uma força política de mobilização, com ocupações nas superintendências estaduais do Iphan, além de outros órgãos e vinculadas do MinC no Rio e São Paulo, como a Funarte, dentre outras instituições – o MinC já começou ali a viver uma certa decadência. E, com a eleição do governo Bolsonaro, adotou-se uma postura muito perversa. Foi perversa não apenas devido à extinção do Ministério da Cultura, mas porque, além da educação, da ciência e do meio ambiente, elegeu a cultura como inimiga. No nosso campo, a extinção do MinC foi quase uma vingança. Lembro de uma entrevista com o Chico Buarque, logo no início de 2019, em que ele dizia que, em um governo como esse, é até bom não ter um Ministério da Cultura. Eu concordo em parte com ele porque eu fico pensando na institucionalidade. Agora, que está se retomando o Ministério da Cultura, vamos perder um tempo enorme na reestruturação do MinC, com os cargos... Porque o ministério foi não só extinto, mas desmantelado e ficou como o que chamaram de uma Secretaria Especial da Cultura. O MinC tinha suas Secretarias finalísticas, tinha suas áreas meio e as vinculadas – Funarte, Ibram, Iphan, Fundação Palmares, Fundação Biblioteca Nacional e outras instituições. Tinha um conselho – e não estou falando do Conselho Nacional de Política Cultural, mas de um conselho executivo, que eram os membros do Sistema MinC, como eu gosto de dizer, que eram responsáveis por estabelecer as diretrizes que vinham, por sua vez, da Conferência Nacional de Cultura e dos planos de gestão. E a reestruturação desse ministério vai ser muito difícil porque alguns desses cargos foram para outros ministérios. Como já comentei, trabalhei quase sete anos no MinC e, em 2008, foi aprovada uma estruturação do ministério, com um reforço estrutural, sendo que o Decreto para a regulamentação demorou mais de um ano para sair. Se não me engano, foi só em fevereiro de 2009 que essa reestruturação se consolidou, tendo como base o que já existia. Agora, não. Está desmantelado. Então, essa reestruturação do ministério vai ser muito importante.

E, respondendo à pergunta, o Ceará e vários outros Estados e também alguns municípios assumiram um papel de uma espécie de micro ministérios da cultura nessa ausência de uma estrutura federal. Não que o governo não tivesse uma política cultural. Nisso, eu até discordo do Albino Rubim, que acha que eles não tinham uma política cultural, mas acho que tinham – ou têm – que é o que eles próprios chamavam de uma guerra cultural. Não havia e não há de fato uma política de fomento às artes, de incentivo, de patrimônio cultural e memória, de cidadania e diversidade. Se você perguntar: qual é a política de patrimônio cultural deste governo, nós não sabemos. Ou qual é a política de fomento às artes, qual é a política para a diversidade cultural. Não sabemos. O que eles criaram foi uma política de criminalizar as artes, a cultura. Isso, para mim, não deixa de ser uma política cultural. E os estados, e vou falar mais especificamente do Ceará, foi um lugar de resistência, de uma política fundada com a chegada do governo Lula, do Gilberto Gil, do Juca [Ferreira] e do que veio depois. Então, foi um ambiente de afirmação e de resistência dessa política, mas também de inovação. Acho que hoje o Ceará se posiciona, em uma perspectiva de reconstrução do Ministério da Cultura, como uma referência, como um parâmetro. Temos lacunas, temos ausências, equívocos, erros que podem ter sido cometidos, mas estabelecemos uma agenda que trazia a dimensão da institucionalidade, de retomar algo que a Cláudia Leitão tinha feito lá atrás, que foi atualizar os marcos legais e criar novos marcos legais. Hoje, a nossa Lei Orgânica que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, primeiro ela organiza essa política e também traz um capítulo sobre fomento que é o mais inovador no país. Porque foi beber das fontes, como a do Distrito Federal, que tem uma lei muito interessante. Então, a nossa lei de fomento estabelece novos instrumentos, novos termos, de modo que o Ceará acabou se tornando referência, não só como um lugar de resistência e de afirmação de uma política que foi iniciada no governo Lula, com a chegada do Gil, mas também com inovação. Eu estava citando a Lei Orgânica – que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, que traz um capítulo sobre fomento e traz também o que a advogada da AGU Clarice Calixto chama de simplificação, desburocratização e modernização. Então, nós criamos vários instrumentos novos de fomento que vão facilitar esse processo. Mas, também, criamos a Lei do Código de Patrimônio Cultural que cria o Sistema Estadual de Patrimônio Cultural. E,

no que diz respeito à institucionalidade, o Ceará foi um ambiente para o fortalecimento e, mais do que isso, uma certa radicalização das políticas de cidadania, de diversidade, de acessibilidade e também das políticas afirmativas. Caminhamos pouco, ainda, diante de uma dívida histórica que temos com esse campo, mas acho que mostramos um caminho possível para aprimorar e desenvolver e não ter recuos em relação a isso. Então, em relação a essa política de cidadania, diversidade e afirmativa, e à própria dimensão dos territórios, poderemos colaborar nessa reconfiguração do Ministério da Cultura, como também com a política de formação artística e cultural.

E sobre a instituição do programa de cotas dentro dos editais, uma medida inovadora em editais de cultura?

Fabiano Piúba: O governo do Estado do Ceará estabeleceu a cota étnico-racial para os concursos públicos como um todo, e nós fomos a primeira Secretaria a incorporar isso aos nossos editais e também à programação da rede pública de equipamentos culturais, além do lançamento de editais específicos, como os prêmios de culturas indígenas e de expressões culturais afro-brasileiras, dentre outras ações.

Do seu ponto de vista, quais os princípios devem fundamentar a institucionalidade da cultura, de maneira a responder aos desafios atuais?

Fabiano Piúba: Acho que os princípios são aqueles que já estão tanto na Lei do Plano Nacional de Cultura quanto no próprio Sistema Nacional de Cultura que já destacamos aqui, como essa colaboração entre os entes da federação e a sociedade civil. Então, o princípio fundante é o da democracia e da participação social. Gostamos de dizer aqui que política pública não se conjuga na primeira pessoa, é uma construção social e coletiva. Então, acho que esse é um princípio fundamental que deve se basear nessa institucionalidade, como o fortalecimento dos Conselhos de Cultura. Estávamos falando da crise de representatividade, que deu um trabalhão, mas o trabalho de fortalecimento da participação social fortaleceu, por sua vez, o Sistema Estadual de Cultura. Então, acho que

esse é um primeiro princípio quando pensamos no nível de uma política federal – com conferência, comitês e o Conselho Nacional de Política Cultural, para que de fato tenhamos um novo Plano Nacional de Cultura, que já cumpriu seus dez anos e não foi feito o seu processo de revisão e de prorrogação, ou mesmo de adoção de um novo plano, com os desafios para os próximos dez anos. Acho que a lei de autoria da Áurea Carolina e da Benedita [da Silva], que é a lei do marco regulatório do fomento artístico-cultural no Brasil, é uma lei que, na minha avaliação, é até mais importante que as Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, porque ela é uma lei estruturante. E cito também o princípio dessas políticas de cidadania, da diversidade e das políticas afirmativas. O Ministério da Cultura não pode ser mais aquele que foi em 2003, porque há outras perspectivas e eu vejo muito esses novos territórios, esses novos atores sociais que ganharam muita força e reverberação, inclusive na composição do ministério. Não podemos ter um ministério cuja composição não reflita a diversidade étnica, de gênero, de territórios etc. É preciso que seja um ministério o mais diverso possível.

Como os Fóruns de Secretários de Cultura contribuem para o fortalecimento das políticas culturais, e como estimular a cooperação entre os gestores públicos?

Fabiano Piúba: Excelente pergunta. Minha primeira função quando fui para o MinC, no final de 2007, foi Coordenador de Cooperação Federativa do Programa Mais Cultura, um programa lançado pelo Presidente Lula e pelo Gilberto Gil em 04 de outubro de 2007, e que trazia essa possibilidade do exercício federativo do Sistema Nacional de Cultura. E o Fórum Nacional de Secretários e Secretárias Estaduais de Cultura é anterior à criação do Ministério da Cultura; ele é da década de 1980 (82 ou 83), no processo de redemocratização do Brasil. E tínhamos como presidente José Aparecido, que era Secretário de Cultura de Minas Gerais e que também chegou a ser Ministro da Cultura no governo Sarney. Esse Fórum redigiu naquele momento um documento, uma carta pela criação do Ministério da Cultura, tendo como referência as políticas de cultura francesas. Então, o Fórum já teve um papel importante ali, pois antes do Ministério, ele foi um ator político importante para a criação deste. E até mesmo pela figura do próprio José Aparecido. Mas, basicamente, é a sociedade civil quem dá força para a

criação ou não de um ministério como esse. Então, naquela época em que eu estava como coordenador de cooperação federativa do Programa Mais Cultura, percebia que o Fórum tanto era uma instância que pautava o Ministério, como o Ministério também pautava essa instância do Fórum para o debate e a construção das políticas públicas. É um Fórum autônomo, que tem que ser crítico e, além de crítico, tem que ser colaborativo. Enfim, é uma instância muito importante para manter uma dinâmica federativa entre União e Estados. E neste momento, da retomada do Ministério da Cultura e das políticas culturais, eu creio que o Fórum – que teve um papel relevante na execução da Lei Aldir Blanc, por exemplo, que foi de garantir que os Secretários assumiriam essa responsabilidade de descentralização para executar – ele vai ter agora um outro papel muito mais vital para a consolidação das políticas de cultura no nosso país, tendo como unidade o Sistema Nacional de Cultura e o Plano Nacional de Cultura, que são dois instrumentos com os quais o governo federal e os governos estaduais e municipais, com a sociedade civil, vão ter que atuar de uma maneira muito séria. Acho que os quatro anos de governo vão ser dois. Os primeiros anos vão ser de reestruturação, desde o ministério; então, vai ser um ano muito difícil de recomposição e de garantias orçamentárias. E estamos vendo que o grupo de transição está mostrando uma realidade trágica. É uma tragédia: não há recursos, não há orçamento. Por isto, a PEC que o novo governo negociou é muito importante, pois ela está voltada para uma política de proteção social, com a questão do Programa Bolsa Família, mas ela pode ser uma PEC que se estende para outras políticas. Acho que não há como retomar o Ministério da Cultura e as políticas culturais no nível nacional sem essa cooperação com os estados, os municípios e a sociedade civil. E o Fórum é uma instância importante para isso.

Podemos “esperançar”? Podemos ter a expectativa de que nesses quatro anos, com esse trabalho todo que já foi feito, com a experiência que já temos, podemos imaginar um Ministério da Cultura forte e uma política cultural forte no Brasil?

Fabiano Piúba: Sem dúvida. Escrevi um artigo intitulado “Refundar um País”, no qual digo que a cultura vai ter um papel muito importante nessa refundação do país, que é algo que a Maria Marighella tem dito. A gente

conversa muito e começamos a falar de refundação, de redemocratização, e coloquei outros verbos, como regeneração: a cultura vai refundar, regenerar, redemocratizar o país. Então, nós temos um papel muito importante nesse contexto. Não vamos nos iludir de que essas pessoas que estão ocupando a frente dos quartéis vão sair na próxima semana. Elas podem até sair da frente dos quartéis, mas vão passar quatro anos articuladas, mobilizadas, perturbando o tempo todo o Estado democrático de direito. O que o Bolsonaro fez dentro do governo eles vão fazer agora fora do governo. E a cultura vai ter um papel muito importante nessa disputa de valores, na construção de um imaginário, na formação cultural de repertório, de subjetividade. É por isto que estou propondo para o Ministério uma política de formação artística e cultural – e é uma formação, obviamente, na perspectiva do desenvolvimento de competências e capacidades técnicas etc. para o campo das artes e da cultura, mas também uma política de formação de repertórios. A gente fala de formação de público, de plateia, de audiência, mas também de formação de repertórios que tragam como substância a questão da justiça social, a questão da solidariedade, a questão da democracia. Outra questão é que a gente também tem que refundar as políticas próprias das artes. Imagine o que é uma Funarte, uma Fundação Palmares, um Iphan, um Ibram e como essas políticas vão ser importantes para esse processo. Então, para mim, esse *esperançar* é muito forte também, o *esperançar* como o Paulo Freire coloca, que não é de espera. Antes da pandemia eu escrevi no Jornal O Povo um artigo que falava de quatro movimentos para os tempos que correm: eu falava do verbo *aguar*, pois aguamos a nós mesmos; do verbo *aquilombar*, com base no poema da Conceição Evaristo; do verbo *reesistir*, como propõe o Eduardo Viveiro de Castro, em seus estudos das culturas indígenas, onde ele diz que as existências e resistências sempre estarão presentes nas culturas indígenas – estão presentes também nos povos de matriz africana, mas no caso ele traz isso a partir das culturas indígenas; e o verbo *reflorestanear*, com base no pensamento do Ailton Krenak, que diz que para além da cidadania há a *florestania*, ou seja, para além do cidadão há a floresta. E no [Seminário] “Cultura e Natureza” o Ailton trouxe um verbo que é *espiritizar*, ou seja, essa dimensão do espírito. E isso reúne muito bem essa conjugação de cultura e natureza, que eu acho que é outra pauta importante neste momento. Além da relação entre cultura e educação, que é uma relação mais óbvia,

há essa relação de cultura e natureza, e o Ailton disse que somos natureza, sempre fomos natureza e houve uma “apartação”. Então, como é que a gente se reconecta, se concilia entre cultura e natureza, onde não há uma primazia entre uma e outra, mas uma relação harmoniosa e regenerativa? Então, estou muito esperançoso. E muito mais do que esperançoso, estou confiante de que a cultura ganhou mais relevo no que o Lula fala, no que ele falou na campanha deste ano do que ele falou lá em 2003 e do que ele falou depois, em 2006, e do que a Dilma falou em seus momentos. Então, eu acho que desta vez o papel dado à cultura na agenda política e institucional do governo, mas também nessa agenda de desenvolvimento, ou de envolvimento de um país, acho que vai ser muito central. Mas, vai ser difícil, não vai ser mágica.



Manuela Navas
O amor e seu trabalho silencioso II
Óleo sobre tela
75cm x 65cm
Caraguatatuba, SP, 2022

SOBRE A COORDENAÇÃO EDITORIAL E EDITORIA DE ARTE

José Márcio Barros

Doutor em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Antropologia Social pela Universidade Estadual de Campinas e Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor e pesquisador do PPG Artes/UEMG e do Pós-Cultura/UFBA. Coordenador do Observatório da Diversidade Cultural.

Ana Paula do Val

Mestra em Estudos Culturais pela Universidade de São Paulo, especialista em Políticas Públicas para América Latina *Clacso* e em Cultura e Comunicação pela Universidade Paris VIII. Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Fundação Armando Álvares Penteado e em Artes Plásticas pela *Schule Belletristik*. Atua como gestora cultural, professora, pesquisadora, artista, arquiteta e urbanista e integra os grupos de pesquisas do Observatório da Diversidade Cultural e do Maloca.

Giselle Dupin

Graduada em Comunicação/Jornalismo (UFMG), com especialização em Relações Internacionais (PUC Minas) e Gestão Cultural (Paris Dauphine), é pesquisadora do Observatório da Diversidade Cultural desde sua criação. Atua como ponto de contato da UNESCO para a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Desde 2006, é servidora do Ministério da Cultura, atual Secretaria Nacional de Cultura do Ministério do Turismo.

Marcelo Renan Oliveira de Souza

Historiador, gestor cultural e pesquisador. Doutorando no Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (Pós-Cultura) da Universidade Federal da Bahia. Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan (2015). Coordenador de Patrimônio Imaterial na Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe. Atua na gestão, promoção, difusão e salvaguarda de bens culturais

de natureza imaterial, das expressões culturais ligadas às culturas populares e de matrizes afro-indígena brasileiras. É co-organizador das publicações “Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco”, da cartilha “Jogo do Patrimônio 2.0” e do “Jogo do Patrimônio Vivo de Pernambuco”. Participa do grupo de pesquisa “Observatório da Diversidade Cultural” desde julho de 2020.

Priscila Valente Lolata

Mestra em História da Arte pelo Programam de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal da Bahia e doutoranda em Cultura e Sociedade no Pós-Cultura/UFBA. Professora de História da Arte na Escola de Belas Artes da UFBA e membro do Grupo de Pesquisa Observatório da Diversidade Cultural. Atua também como curadora e crítica de arte independente.

Sharine Melo

Graduada em Comunicação Social (habilitação em Publicidade e Propaganda) pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM (2005), Mestre (2010) e Doutora (2015) em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, com período de bolsa sanduíche na Universidade de Leeds (Inglaterra). Atualmente, é Administradora Cultural na Funarte SP e pós-doutoranda na Cátedra Olavo Setúbal de Arte, Cultura e Ciência (Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo), onde pesquisa “A Institucionalidade da Cultura no Contexto Atual de Mudanças Socioculturais”, sob coordenação do Prof. Dr. Néstor García Canclini. Entre 2016 e 2017, concebeu o Site Vozes da Funarte SP (<http://sites.funarte.gov.br/vozessp/>), tendo participado também de todo o processo de pesquisa de conteúdo e imagens, entrevistas, redação e design. Colaborou em ações do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP Paulista Luz) e participou da articulação entre instituições culturais da região dos Campos Elíseos. É integrante do Grupo de Pesquisa do Observatório da Diversidade Cultural e dedica-se à pesquisa sobre as políticas culturais no Brasil.

COLABORADORES

Jocastra Holanda

Especialista em Políticas Culturais de Base Comunitária pela FLACSO-Argentina e o Programa de cooperação cultural IberCultura Viva (2021). Especialista em Gestão e Políticas Culturais, pela Universidade de Girona (UDG, Espanha) e Observatório Itaú Cultural (2018). Mestre em Políticas Públicas e Sociedade, pela Universidade Estadual do Ceará (UECE - 2014). Bacharel em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, pela Faculdade Evolutivo (FACE - 2009). Atualmente é Produtora Cultural no Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará (ICA/UFC) e pesquisadora integrante do Observatório da Diversidade Cultural.

Kátia Costa

Produtora e gestora cultural. Especialista em gestão cultural pelo Itaú Cultural e Universidade de Girona. Mestra em Cultura e Sociedade pela UFBA. Pesquisadora da área de gestão, política e diversidade cultural. Integrante do Observatório da Diversidade Cultural (UEMG/UFBA) e do Observatório da Economia Criativa (UFBA). Áreas de interesse: gestão pública da cultura em âmbito municipal e diversidade cultural.

Luana Vilutis

Socióloga e educadora, trabalha com formação e pesquisa em estudos intersetoriais de cultura, educação e economia solidária. Integra a equipe de pesquisadores e professores do Observatório da Diversidade Cultural (ODC) desde 2016. Doutora em Cultura e Sociedade pela UFBA, Mestre em Educação pela USP com pesquisas voltadas à análise dos alcances e limites de políticas públicas de cultura na promoção da diversidade cultural brasileira e da sustentabilidade de organizações da sociedade civil. Também é pesquisadora da Faculdade Latino-Americana em Ciências Sociais - FLACSO Brasil.

Luisa Hardman

Gestora e pesquisadora no campo da cultura, formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF), no bacharelado de Produção Cultural, mestre pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), no âmbito do programa Cultura e Sociedade, especialista em Políticas Culturais

de Base Comunitária (FLACSO – Argentina), selecionada pelo programa de bolsas do IberculturaViva. Doutoranda no programa de Cultura e Sociedade pela UFBA e integrante do Observatório da Diversidade Cultural. Atualmente, atua como Assessora Parlamentar de Políticas Culturais, no mandato da vereadora Maria Marighella (Salvador-BA).

Renata Melo

Doutora em Cultura e Sociedade pelo Programa Multidisciplinar em Cultura e Sociedade (POSCULTURA), pela Universidade Federal da Bahia (UFBA/2018). Realizou estágio doutoral em Paris/FR, Université Ouest Nanterre La Défense – PARIS X (2015-2016). Mestra em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará (UECE/2011-2013). Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR/2003). Possui pós-graduação em Direito Público pela Faculdade Projeção, Brasília/DF(2007). Atualmente é Analista de Gestão Cultural na Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE) e pesquisadora do Observatório da Diversidade Cultural.



Manuela Navas
Estudos sobre o amor / manhãs ouvindo Verocai
Óleo sobre tela
115 x 138 cm
Acervo privado
Caraguatatuba, SP, 2022

SOBRE O OBSERVATÓRIO DA DIVERSIDADE CULTURAL

O Observatório da Diversidade Cultural (ODC) é uma instituição integrada a um grupo de pesquisa, que desenvolve projetos e ações de formação, investigação, difusão de informações e consultoria.

Os objetivos centrais são produzir e difundir informação qualificada, desenvolver pesquisas que gerem conhecimento crítico, realizar processos de formação e prestar consultoria no campo interdisciplinar da proteção e promoção da diversidade cultural e suas interfaces com as políticas culturais, gestão cultural, processos de mediação, memória e patrimônio, educação, saúde, meio ambiente etc.

Com sede em Belo Horizonte (MG), a ONG atua de forma presencial e virtual em diversos territórios do estado de Minas Gerais e de outros estados brasileiros. O grupo de pesquisa é integrado por pesquisadores de diferentes instituições como UEMG, PUC Minas, UFBA e UFC, que atuam nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia e Ceará.

Coordenado desde sua fundação pelo Prof. Dr José Marcio Barros, em 2010, o ODC foi reconhecido internacionalmente como uma das melhores práticas em promoção da diversidade cultural pela comissão alemã da UNESCO.

DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Formação

Realização de seminários, oficinas e cursos de curta e média duração integrados ao Programa Pensar e Agir com a Cultura, com o objetivo de formar e capacitar gestores culturais, artistas, arte-educadores, agentes e lideranças culturais, pesquisadores, comunicadores e interessados em geral por meio de metodologias reflexivas e participativas.

Pesquisa

Desenvolvimento de pesquisas e realização de diagnósticos e mapeamentos utilizando-se de metodologias qualitativas e quantitativas referentes a processos de gestão cultural, construção de políticas culturais, práticas culturais etc.

Informação

Produção e disponibilização de informações focadas na diversidade cultural e seu amplo espectro de existência e diálogo, por meio da publicação de livros, edição de boletins, manutenção de um portal informativo e de uma política de difusão nas redes sociais.

Consultoria

Prestação de consultoria para instituições públicas, empresas e organizações não governamentais, no que se refere às áreas da Cultura, Diversidade e Gestão Cultural.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Programa Pensar e Agir com a Cultura / Curso Desenvolvimento e Gestão Cultural – 2003 a 2022 responsável pela formação e capacitação de mais de 5.000 pessoas;
- Portal Observatório da Diversidade Cultural (www.observatoriodadiversidade.org.br);
- Boletim ODC com 98 edições lançadas;
- Pesquisa “Mapeamento da Diversidade Cultural em Belo Horizonte” (2011-2013);
- Pesquisa “Arte, gestão cultural e território: desafios para a promoção da diversidade em equipamentos culturais públicos em Minas Gerais e Bahia” (2018-2020);
- Seminário Diversidade Cultural – 07 edições entre 2005 e 2014 e uma em 2020;
- Participação na Comissão de elaboração do relatório quadrienal do Brasil de monitoramento da Convenção da diversidade para a UNESCO;
- Publicação de 9 livros e inúmeros artigos.



Anderson AC
Mariwô
Spray, acrílica e marcadores sobre tela
170 x 170 cm
Foto: Acervo do MAM-BA, 2019

APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS E AUTORES

ARTISTAS

Anderson AC

Anderson AC vive e trabalha em Salvador. O artista parte de objetos antigos para a construção de séries de trabalhos; são os objetos/portais, fios condutores que criam relações entre passado e presente, entre arte e vida. Nesta série de Retalhos, Anderson questiona as tensões sociais que se estabeleceram na memória social brasileira, configurando alguns setores da sociedade como verdadeiros retalhos humanos. É criador e coordenador geral da Pinacoteca do Beiru, um espaço de trocas com a comunidade do Beiru, bairro periférico de Salvador.

Web: <https://pinacotecadobeiru.art/>

Instagram: [@anderson__ac](#) | [@pinacotecadobeiru](#)

Deisiane Barbosa

Deisiane Barbosa é uma artista-etc, escritora e editora de livros. Vive no Recôncavo da Bahia e coordena a andarilha edições. Mestre em Artes Visuais (UFPE), desenvolve pesquisas em processos de criação literária e visualidades, envolvendo memórias e narrativas de mulheres. Autora de três livros, dentre eles "cartas a Tereza" (2015), projeto que vem se desdobrando em intervenções urbanas, videoarte, performances e livro de artista.

Web: <https://andarilhaedicoes.com.br/bagagem/cartas-a-tereza/>

Instagram: [@cartasatereza](#)

Vimeo: <https://vimeo.com/user57711753>

Lu Brito

Vive e trabalha em Salvador, é artista visual e médica oftalmologista tendo nos últimos dez anos tomado a fotografia e a produção de imagens como ponto central de sua pesquisa. Partindo, inicialmente, da fotografia de viagem construiu um amplo repertório visual sobre os mais de 40 territórios

que já fotografou, sempre interessada nas relações entre singularidade e identidade.

Instagram: [@lubritofotografia](#)

Web: www.lubrito.com.br

Manuela Navas

Artista independente, mãe e estudante de artes visuais. Tem como fazer artístico fundamentado entre técnicas de pintura, fotografia e xilogravura, cujas temáticas principais são os corpos negros, o feminino e o materno, seja em retratos ou cenas cotidianas, sendo os indivíduos afro diaspóricos, a existência como mulher e a reflexão nos entornos da maternidade, a base do seu trabalho, a partir de um olhar decolonial e afetivo. A artista busca a reflexão sobre a realidade que rodeia o povo brasileiro, da qual a mesma faz parte, como um exercício de pensar a própria existência, pensando do material para o metafísico, permeando assim as singularidades dentro o viver coletivo como mãe negra.

Instagram: [@navas_manuela](#)

Marília Scarabello

Artista visual, vive e trabalha entre Jundiaí e São Paulo. Mestre em Artes Visuais pela Unicamp, especializada em Cenografia Teatral pelo Espaço Cenográfico e graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, iniciou sua produção artística em meados de 2013. Seu trabalho transita entre múltiplas linguagens, incluindo procedimentos frequentes de coleta e apropriação, com uma pesquisa direcionada às questões que envolvem a ideia de território e sua representação física e metafórica.

Instagram: [@marilia_scarabello](#)

Web: <https://www.mariliascarabello.com.br/>

AUTORES

INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA NO BRASIL EM TRÊS TEMPOS

Sophia Cardoso Rocha

Pesquisadora do Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (Cult) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Membro do Observatório de Políticas e Gestão Culturais, registrado no CNPq. Doutora em Cultura e Sociedade pelo Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Cultura e Sociedade (PosCultura/UFBA), tendo recebido bolsa de estudo financiada pela CAPES, com período de doutorado sanduíche na Universitat de Barcelona (Espanha), financiada pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES. Mestra em Cultura e Sociedade pelo PosCultura/UFBA, com bolsa de estudo financiada pela CAPES. Graduada em Produção em Comunicação e Cultura, pela Faculdade de Comunicação da UFBA, e em Direito, pela Universidade Católica do Salvador. Trabalhou na Fundação Gregório de Mattos (Prefeitura Municipal de Salvador), na Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb) e na Secretaria Estadual de Cultura da Bahia (Secult). Participou da elaboração do Plano Estadual de Cultura da Bahia, pela UFSC/MINC, e integrou a equipe dos Planos Municipais de Cultura, pela Faculdade de Administração da UFBA. Participou da coordenação executiva da pesquisa Mapeamento Cultural da UFBA 2019, pelo CULT. Foi coordenadora de pesquisa do Teatro Castro Alves (Funceb/BA). Desde 2021, é professora substituta no Bacharelado Interdisciplinar do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI/ UFBA, onde ministra componentes curriculares de Humanidades. As principais áreas de interesse são: gestão e políticas culturais, direitos culturais, sociologia da cultura e comunicação. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8661220600097809>

10 ANOS DE SNC NA CONSTITUIÇÃO: UM BALANÇO HISTÓRICO

Tony Gigliotti Bezerra

É doutorande em Sociologia pelo Programa de Pós-graduação da Universidade de Brasília (PPGSOL-UnB); mestre pelo Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (2017) da Universidade Federal da Bahia (Pós-Cult-UFBA), especialista em Gestão Cultural (2014) também pela UFBA, especialista em Economia e Gestão Governamental pela Faculdade Omni (2011), bacharel em Relações Internacionais pela UnB (2010).

É professor e pesquisador voluntário no Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG), vinculado ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. É analista técnico-administrativo do Ministério da Cultura desde 2012. Principais áreas de interesse: políticas culturais, sociologia das relações de gênero, estudos queer, movimento LGBTIA+, interseccionalidade, e direitos religiosos de LGBT+.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5179276711396464>

A NECESSIDADE DE EMPREENDER ESFORÇOS COLETIVOS RUMO À SUPERÇÃO DO DESMONTE E DO RETROCESSO INSTITUCIONAL DA CULTURA NO BRASIL

Alysson Andrade de Oliveira

Licenciado em Letras Vernáculas com Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Alysson Andrade é produtor, analista de cultura e gestor cultural capacitado em Sistema Nacional de Cultura pelo SESC-SP, SecultBA e Ministério da Cultura (MinC). Atuou como mobilizador cultural do território de identidade Médio Rio das Contas e como conselheiro municipal de cultura em Jequié. Foi coordenador do Centro de Cultura Antônio Carlos Magalhães vinculado à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia. Atuou, ainda, como secretário de Cultura e Turismo do município de Jequié.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9690735423411811>

AS LEIS PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC 2 NA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Inti Anny Queiroz

Inti Queiroz é produtora cultural, pesquisadora, professora, linguista, filóloga. Tem doutorado e mestrado em letras pela FFLCH-USP com pesquisa sobre as políticas culturais contemporâneas no Brasil e em São Paulo. Por mais de 10 anos, ministrou aulas em cursos livres e de pós-graduação em diversos espaços: PUC-SP, Unicamp, FESP, Rede Sesc, MAM, etc. É assessora da Deputada Federal Sâmia Bomfim na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7767203689451850>

A LAB COMO CHOQUE INSTITUCIONAL: BREVES REFLEXÕES A PARTIR DA PESQUISA PANORAMA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC

Ernani Coelho Neto

Pesquisador vinculado ao Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS), ao Observatório da Economia Criativa (OBEC-BA). Foi Vice-Diretor da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, onde atua como professor e pesquisador. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social. Graduado em Administração pela Universidade Federal da Bahia (1993), mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia (1999) e doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia (2006).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5884399152649595>

Elizabeth Ponte de Freitas

Gestora cultural, pesquisadora e consultora pela Ponte Cultura & Desenvolvimento. É vice-presidente do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Organizações Sociais da Cultura (ABRAOSC) e membro do Observatório de Economia Criativa da Bahia (OBEC-BA). Foi Diretora Institucional do Programa NEOJIBA (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia) e German Chancellor Fellow (2018/2019) da Fundação Alexander von Humboldt, na Alemanha.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8716305823555219>

Daniele Canedo

É mãe, capoeirista, produtora e gestora cultural. É doutora em Cultura e Sociedade (UFBA) e em Mídia e Estudos da Comunicação (*Vrije Universiteit Brussel*), com pós-doutorado em Comunicação e Economia (UFS) e em Administração (UFBA). É professora do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e do Núcleo de Pós-Graduação em Administração (UFBA). Foi Conselheira do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador durante quatro anos (2018 a 2021). Atua como coordenadora pesquisadora do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC) e Chefe do Núcleo de Extensão e Cultura do Cecult/UFRB.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5747590488687668>

Carlos Paiva

Pesquisador do Observatório de Economia Criativa da Bahia. Mestre em Administração Pública (HKS) e em Cultura e Sociedade (UFBA). Foi chefe de gabinete (2007-2008) e Superintendente de Promoção Cultural (2009-2014) da Secult-BA e Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura do antigo MinC (2015-2016). Conselheiro municipal de cultura de Salvador no biênio 2020-2021.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4558453163701336>

A TRANSPARÊNCIA E A LEGITIMAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL**Lízea Magnavita Maia**

Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1994) e mestrado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2006). Atualmente é Procuradora do Estado da Bahia, atuando com ênfase em Direito Administrativo, principalmente nos seguintes temas: licitação, contrato e parcerias. Possui experiência acadêmica como professora da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador, Faculdade de Tecnologia Empresarial e Universidade Federal da Bahia, nas disciplinas de Prática Forense, Ética, Filosofia do Direito e Hermenêutica Jurídica.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1838256388885018>

PARTICIPAÇÃO POPULAR COMO INSTITUCIONALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA: O CASO DA CIDADE DE NITERÓI (2019-2020)**Victor De Wolf Rodrigues Martins**

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidade da Universidade Federal Fluminense (UFF). Possui graduação em Produção Cultural pela UFF. Foi Secretário Municipal das Culturas de Niterói-RJ e 1º Secretário do Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipal de Cultura do Estado do RJ em 2019/2020. Atualmente, é Diretor-Geral do Museu de Arte Contemporânea de Niterói - MAC. É criador do Grupo Diversidade Niterói, instituição promotora da Parada do Orgulho LGBTI de Niterói, e do Centro de Cultura LGBT José Carlos Barcellos. Foi coordenador do Centro Cultural Oduvaldo Vianna Filho (Castelinho do Flamengo) e Chefe de Gabinete da Comissão de Comunicação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói, onde auxiliou na criação de leis, como a Lei do Artista de Rua de Niterói e de Patrimônio Imaterial. Participou da comissão organizadora da

3ª, 4ª e 5ª Conferência Municipal de Cultura de Niterói pelo poder público. Foi Superintendente da Fundação de Arte de Niterói, onde coordenou a criação do Sistema Municipal de Cultura, e também é Secretário de Relações Internacionais da ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2181533425330868>

ESPERANÇAR: A CENTRALIDADE DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DO SNC NA REFUNDAÇÃO DO MINC

Fabiano dos Santos Piúba

Doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mestre em História pela PUC/SP e historiador graduado pela UFC, ele foi Diretor de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Ministério da Cultura (MinC) entre 2009 e 2011 e no ano de 2014. No Ministério da Cultura também assumiu a função de Secretário Substituto da Secretaria de Articulação Institucional entre 2008 a 2010 e de Coordenador de Articulação Federativa do Programa Mais Cultura no ano de 2008. No Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e Caribe (CERLALC/UNESCO), organismo internacional ibero-americano e intergovernamental, assumiu no período de 2012 a 2013 a Direção de Leitura, Escrita e Bibliotecas. Foi Coordenador de Políticas de Livros e Acervos da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará entre 2005 e 2006, ocasião em que concebeu o projeto Agentes de Leitura e coordenou a Bienal Internacional do Livro do Ceará. Foi nomeado secretário-adjunto da Cultura do Estado do Ceará em fevereiro de 2015, e a partir de fevereiro de 2016, passou a ser o titular da pasta, como secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3592584680034779>



Lu Brito
Baiana Irreverente I
Fotografia
Salvador, BA, 2019